



Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 12.037 Campo Grande, terça-feira, 30 de dezembro de 2025. 154 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	62
ATOS DE LICITAÇÃO	94
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	121
MUNICIPALIDADES	148
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	154

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.721, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga os prazos para a liquidação de créditos tributários nas formas excepcionais previstas na Lei nº 6.495, de 30 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e da autorização prevista no art. 16 da Lei Estadual nº 6.495, de 30 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30 de janeiro de 2026, os prazos para a liquidação dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ou para pedido de parcelamento, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 6.495, de 30 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput deste artigo se aplica, também, à concessão de novo prazo para pagamento ou para parcelamento de créditos tributários e da contribuição a que se referem os arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.495, de 2025, desde que os requerimentos dos interessados, para esses casos, sejam apresentados até 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos previstos nos dispositivos do Decreto nº 16.691, de 6 de novembro de 2025, abaixo especificados:

I - para até 15 de janeiro de 2026, aqueles estabelecidos:

- a) no caput do art. 4º;
- b) no inciso I do parágrafo único do art. 6º;
- c) no caput do art. 9º;
- d) no § 1º do art. 12;

II - para até 30 de janeiro de 2026, aqueles estabelecidos:

- a) no § 3º do art. 3º;
- b) no inciso II do parágrafo único do art. 6º;
- c) no § 2º do art. 8º;
- d) no § 3º do art. 12.

Art. 3º O Decreto nº 16.691, de 6 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Os estabelecimentos que ainda não entregaram a Escrituração Fiscal Digital (EFD), relativa a períodos cujo prazo de entrega original tenha vencido até o dia 31 de outubro de 2025, podem entregá-la até 15 de janeiro de 2026.

.....
§ 5º Caso os documentos referidos no caput e no § 1º deste artigo tenham sido entregues até 15 de janeiro de 2026, e o crédito tributário relativo à multa esteja constituído mediante lavratura de ALIM ou por confissão irretratável do débito mediante assinatura de Pedido de Parcelamento de Débito (PPD):

....." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 065/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 20613

Processo: 11/005.659/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA

Objeto: Constitue objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 065/2022, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O Contrato n. 065/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2026.

Data da Assinatura: 24/11/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Elenise de Jesus Martins de Oliveira

PORTRARIA/SAT 3759, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: queijo muçarela, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3759, de 29 de dezembro de 2025

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	Descrição	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
-	QUEIJO MUCARELA - SOBERANO	2	R\$ 27,60	I
-	QUEIJO MUSSARELA FAMALAC	2	R\$ 24,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 91/2025

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto “milho debulhado” praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, nos seguintes termos:

- a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação”, opção “realizar manifestação”. Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;
- b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

- a requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 91/2025

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL)	3	R\$ 1,26	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA)	2	R\$ 0,90	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL)	3	R\$ 75,60	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA)	2	R\$ 54,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 92/2025

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto coagulo (borracha natural - cernambi), praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Edital.

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, nos seguintes termos:

- a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação”, opção “realizar manifestação”. Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;
- b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitante à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

- a requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 92/2025

BORRACHA E SUAS OBRAS.

CÓDIGO	Descrição	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
22590	COAGULO (BORRACHA NATURAL - CERNAMBI)	2	R\$ 5,40	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 009/2025/PGE Nº Cadastral 29280

Processo: 15/019.854/2024

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 027/2024-B-COPGE/PGE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5242, Fonte n. 0176080031.

Valor: R\$ 85.375,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Do Prazo: 22/12/2025 e 22/12/2026

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Data da Assinatura: 22/12/2025

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Douglas Maikon Zigovski



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 003/2020 /PGE Nº Cadastral 14415.4

Processo: 15/003.596/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de em tecnologia da informação, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 03.092.0043.6071.0001, Natureza da Despesa n. 33903606, Fonte n. 0150000001.

Valor: R\$ 1.714.911,36 (hum milhão e setecentos e quatorze mil e novecentos e onze reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia

Do Prazo: 11/12/2025 a 10/12/2026

Data da Assinatura: 09/12/2025

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e Mário Salaro Neto

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.021, de 12 de dezembro de 2025, página 23.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.282, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade educação a distância, e renova o reconhecimento dos Cursos que menciona, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, e nos polos de educação a distância.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 049/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/075279/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, e nos polos de educação a distância, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Fica renovado o reconhecimento dos seguintes cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027:

- Curso de Administração, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã;
- Curso de Agronomia, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Cassilândia;
- Curso de Ciência da Computação, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Dourados;
- Curso de Ciências Sociais, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Paranaíba;
- Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Dourados;

- Curso de Engenharia Física, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Dourados;

- Curso de Geografia, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande;

- Curso de Geografia, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande;

- Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês, oferecido na Unidade Universitária de Cassilândia;

- Curso de Química, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí;
- Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Dourados;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, oferecido na Unidade Universitária de Mundo Novo.

- Curso de Ciências Econômicas, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã;

- Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande;

- Curso de Matemática, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Presbiteriana Erasmo Braga Missão Cauíá, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 296/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044885/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Presbiteriana Erasmo Braga Missão Cauíá, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial "Gente Feliz", localizado no município de Água Clara, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 297/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/045612/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial "Gente Feliz", localizado no município de Água Clara, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA IRENE CICALISE, localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 298/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044865/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA IRENE CICALISE, localizado no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro Educacional de Chapadão do Sul, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 299/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/033686/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro Educacional de Chapadão do Sul, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.309, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Basílio Barbosa, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 300/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/050098/2023,



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano letivo de 2024, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, na Escola Municipal Basílio Barbosa, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.310, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Criatividade, localizada no município de Campo Grande, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 301/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/068114/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Criatividade, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Rio Verde – CEDERV, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 303/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044619/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Rio Verde – CEDERV, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Fátima do Sul – CAEEFS, localizado no município de Fátima do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 304/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044001/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Fátima do Sul – CAEEFS, localizado no município de Fátima do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.313, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Alcinópolis – CEDEAL, localizado no município de Alcinópolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 305/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/037763/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Alcinópolis – CEDEAL, localizado no município de Alcinópolis, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.314, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", localizada no município Santa Rita do Pardo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 306/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/041519/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Visconde de Cairu, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 308/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/055839/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola Visconde de Cairu, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS



DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Instituto Educacional de Costa Rica, localizado no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 309/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/064138/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Instituto Educacional de Costa Rica, localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto de Educação de Bela Vista, localizado no município de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 311/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/048215/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto de Educação de Bela Vista, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional CEMA-CEMINHA, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 312/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/045608/2025,



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional CEMA-CEMINHA, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Reffencial Premium, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 313/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/072163/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Reffencial Premium, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro Educacional de Chapadão do Sul, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 314/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/033673/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro Educacional de Chapadão do Sul, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil "Paraíso da Criança" e Centro Educacional "Fênnix", localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 315/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/009404/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil "Paraíso da Criança" e Centro Educacional "Fênnix", localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da Top Cursos Brasil MS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 316/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/068044/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da Top Cursos Brasil MS, localizada no município de Campo Grande, MS, conforme a Deliberação CEE/MS n.º 13.008, de 20 de agosto de 2024, com vigência até 28 de agosto de 2028.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.323, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Ana Elaíne Silva de Arruda, localizada no município de Coxim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 317/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/036148/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Ana Elaíne Silva de Arruda, localizada no município de Coxim, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.324, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOIS DE MAIO" - POLO, localizada no município de Glória de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 319/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/051894/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOIS DE MAIO" - POLO, localizada no município de Glória de Dourados, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.325, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani, localizada no município de Angélica,



MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 320/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/054083/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani, localizada no município de Angélica, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, localizada no município de Pedro Gomes, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 321/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/041070/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, localizada no município de Pedro Gomes, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.327, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Área Tecnológica: Manutenção e Operação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional CROMA, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 062/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/067405/2025,



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Profissional CROMA, localizado na Rua Turiassu, n.º 103, Vila Taquarussu, município de Campo Grande, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Área Tecnológica: Manutenção e Operação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.328, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança Pública – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido em caráter experimental, no Instituto Gradual de Educação Profissional e Tecnológica, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 063/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/070999/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança Pública – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido em caráter experimental, no Instituto Gradual de Educação Profissional e Tecnológica, localizado Rua Quinze de Novembro, n.º 428, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.329, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Prime Tech, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 064/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/067167/2025,

DELIBERA:



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Art. 1º Fica credenciada a Escola Prime Tech, localizada na Rua Abílio da Silveira Barbosa, n.º 170, Bairro São Francisco, município de Campo Grande, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica credenciada a referida instituição de ensino, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na supramencionada instituição de ensino.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.330, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso em Gestão Documental e Trâmite Aduaneiro – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser oferecido em caráter experimental, na Escola Prime Tech, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 065/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/070130/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso em Gestão Documental e Trâmite Aduaneiro – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser oferecido em caráter experimental, na Escola Prime Tech, localizada na Rua Abílio da Silveira Barbosa, n.º 170, Bairro São Francisco, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Prime Tech, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 066/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

29/070565/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Prime Tech, localizada na Rua Abílio da Silveira Barbosa, n.º 170, Bairro São Francisco, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Gestão em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 067/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/074928/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Gestão em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 371, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.333, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Comunicação Trilíngue Profissional – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Área Tecnológica: Comunicação e Mediação Linguística – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido em caráter experimental, no Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 068/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/072085/2025,



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Dom Aquino, n.º 1989, Centro, município de Campo Grande, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Comunicação Trilíngue Profissional – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Área Tecnológica: Comunicação e Mediação Linguística – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido em caráter experimental, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Área Tecnológica: Serviços de Gastronomia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Instituto Murano Educacional, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 069/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/066859/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Área Tecnológica: Serviços de Gastronomia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Instituto Murano Educacional, localizado na Rua Pedro Celestino, n.º 2363, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controles e Processos Industriais – Área Tecnológica: Sistemas de Energia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 070/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/059515/2025,

DELIBERA:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controles e Processos Industriais – Área Tecnológica: Sistemas de Energia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.730, de 8 de agosto de 2019, concedidos à REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 071/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/059793/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.730, de 8 de agosto de 2019, concedidos à REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 398, Centro II, município de Bela Vista, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.337, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Amplia o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.764, ao Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 072/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/061139/2025,



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado, até 15 de abril de 2026, o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.764, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.293, de 16 de outubro de 2023, ao Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece o Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido no município de Água Clara, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 073/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/081461/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido no município de Água Clara, MS, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Humanização nos Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido em caráter experimental, no Instituto Inovativa de Educação, Ciência e Tecnologia – IECT, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 074/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/070122/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

em Humanização nos Serviços de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido em caráter experimental, no Instituto Inovativa de Educação, Ciência e Tecnologia - IECT, localizado na Rua do Rosário, n.º 815, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, do Educandário Espírita Blaise Pascal, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 322/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/021420/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, do Educandário Espírita Blaise Pascal, localizado no município de Campo Grande, MS, conforme a Deliberação CEE/MS n.º 13.142, de 5 de fevereiro de 2025, com vigência até 12 de fevereiro de 2029.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Espaço Educacional, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 323/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/067788/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Espaço Educacional, localizada no município de Bonito, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor



na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 324/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/068081/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, conforme a Deliberação CEE/MS n.º 12.707, de 4 de abril de 2023, com vigência até 17 de abril de 2028.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial "Nilson Dias de Souza", localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 325/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/061009/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial "Nilson Dias de Souza", localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

HOMOLOGO

Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Nossa Senhora do Carmo, localizado no município de Miranda, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 326/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/046029/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Nossa Senhora do Carmo, localizado no município de Miranda, MS, para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, das instituições de ensino que menciona.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 327/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/082189/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, que expira em 31 de dezembro de 2025, das instituições de ensino, abaixo relacionadas:

- Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.368, de 9 de março de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- CEEMVIRG - Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garrido, localizado em Miranda, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.331, de 13 de janeiro de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- CEIC - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS CAMINHO, localizado no município de Paranaíba, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.045, de 6 de novembro de 2024, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, para o ano de 2025.

- "Centro de Educação Especial Rio Apa" - C.E.E.R.A, localizado em Bela Vista, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.289, de 9 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Centro de Educação Especial Valquíria Arruda da Silva, localizado no município de Angélica, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.325, de 13 de janeiro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Centro de Educação Infantil "Elmo Jorge de Souza", localizado no município de Mundo Novo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.362, de 8 de março de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.



- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, localizado no município de Fátima do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.543, de 4 de novembro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Centro de Educação Integrada "Raio de Luz", localizado no município de Maracaju, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.317, de 12 de janeiro de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Centro de Ensino Reino do Saber, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.004, de 6 de agosto de 2024, reduziu em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.625, de 15 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

- Centro Educacional Arte de Ensinar, à época denominado Centro de Educação Infantil – CEI "Vó Inez", localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.012, de 4 de novembro de 2020, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

- "Centro Educacional de Aparecida do Taboado", localizado no município de Aparecida do Taboado, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.415, de 4 de maio de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Centro Municipal de Educação Infantil Izaura Flávio Marques - Polo, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.286, de 9 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- CEPE - Centro Positivo de Ensino, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.597, de 7 de dezembro de 2022, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Colégio Adventista de Corumbá, localizado no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.203, de 9 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Adventista Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.997, de 4 de julho de 2024, reduziu em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.850, de 6 de dezembro de 2023, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

- Colégio CEFRON, localizado no município de Bela Vista, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.252, de 7 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Dom Bosco, localizado no município de Jardim, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.210, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Honorato Jacques, localizado no município de Bonito, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.231, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Liceu, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.183, de 6 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Nova Dimensão, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.008, de 3 de novembro de 2020, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.037, de 4 de outubro de 2024, reduziu em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.579, de 6 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2023.

- Colégio Tic-Tac & Instituto Penrabel, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.169, de 5 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- ELITE PONTA PORÁ, localizado no município de Ponta Porã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.059, de 7 de novembro de 2024, reduziu em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.123, de 2 de setembro de 2021, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

- Escola Conquistar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.179, de 6 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.456, de 6 de julho de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada da Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.080, de 4 de dezembro de 2024, autorizou o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, para o ano de 2025.

- Escola de Educação Especial Raio de Sol, localizada no município de Itaquiraí, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.587, de 7 de dezembro de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola de Educação Especial Renascer, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.435, de 8 de junho de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- "Escola de Educação Especial" Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.645, de 11 de janeiro de 2023, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola de Educação Infantil Faz de Conta e Ensino Fundamental Nova Geração localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.027, de 6 de janeiro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

- Escola de Educação Infantil Lenira Nogueira Lopes, localizada no município de Iguatemi, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.232, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola do SESI Naviraí, localizada no município de Naviraí, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.980, de 16 de maio de 2024, reduziu em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.820, de 8 de novembro de 2023, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

- Escola Especial "Nilson Dias de Souza", localizada no município de Rio Brilhante, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.291, de 9 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Especial Colibri, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.642, de 11 de janeiro de 2023, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade da educação especial, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola Especializada "Reino do Amor", localizada no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.405, de 5 de abril de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Escola Especializada Arco Iris, localizada no município de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.018, de 5 de setembro de 2024, reduziu em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.401, de 5 de abril de 2022, que autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

- Escola Evangélica Avivamento Bíblico, localizada no município de Cassilândia, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.166, de 5 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal "SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO", localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.450, de 6 de julho de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende, localizada no município de Terenos, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.122, de 20 de janeiro de 2025, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, para o ano de 2025.

- Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque (Pólo), localizada no município de Anaurilândia, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.760, de 13 de setembro de 2023, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de dois anos, a partir de 2024.

- Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental MBO EHAO TEKOHA GUARANI Pólo, localizada na Aldeia Porto Lindo, município de Japorã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.417, de 4 de maio de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal Indígena Professor Eugênio de Souza, localizada no município de Nioaque, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.977, de 8 de maio de 2024, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, pelo prazo de dois anos, a partir de 2024.

- Escola Municipal Ires Brunetto - POLO, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.141, de 3 de setembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, localizada no município de Caracol, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.192, de 6 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- "Escola Municipal José de Anchieta - Polo", localizada no município de Bandeirantes, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.389, de 5 de abril de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- "Escola Municipal Polo do Saber", localizada no município de Rochedo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.139, de 3 de setembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal Rosalvo da Rocha Rodriguês - Polo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.513, de 3 de novembro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, localizada no Distrito Águas de Miranda, município de Bonito, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.512, de 3 de novembro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.



- ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, localizada no município de Batayporã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.019, de 2 de dezembro de 2020, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

- "Escola Particular Educandário Santa Clara", localizada no município de Paranaíba, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.134, de 3 de setembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Presbiteriana Erasmo Braga, localizada no município de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.202, de 9 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- ESCOLA SOMAE, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.589, de 7 de dezembro de 2022, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- IBEC – INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizado no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.208, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.167, de 5 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Nota 10 - Unidade Maracaju, localizado na Rua Marabá, n.º 2771, Jardim Guanabara, Maracaju, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.224, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.346, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, no Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 328/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/069412/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, no Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 061/2025, aprovado em 17/12/2025.

PROCESSO N.º: 29/069977/2025.

INTERESSADA: Escola Estadual Dom Aquino Corrêa – Três Lagoas, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Wellington Rodrigues da Silva, no 1º ano do ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 302/2025, aprovado em 15/12/2025.

PROCESSO N.º: 29/065285/2025.

INTERESSADA: Emanuelhy Ferreira Ribas.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Emanuelhy Ferreira Ribas, no *Colégio Privado Subvencionado Nuestra Señora de Betharram*, em *San Alberto*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 310/2025, aprovado em 16/12/2025.

PROCESSO N.º: 29/074940/2025.

INTERESSADA: Angelica Concepción Malavé Ortiz.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por *Angelica Concepción Malavé Ortiz*, no *Liceo Bolivariano "José Antonio Ramos Sucre"*, em *Cumaná, Sucre*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 318/2025, aprovado em 17/12/2025.

PROCESSO N.º: 29/076537/2025.

INTERESSADA: Franchsca Evysmar Sifontes Flores.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Franchsca Evysmar Sifontes Flores, na *Unidad Educativa Nacional Independencia*, em *Independencia, Anzoatégui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do Contrato 066/2025/SED Nº Cadastral 29517

Processo: 29/062.272/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de ar condicionado, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo n. 29/062.272/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0008 e 10.29101.12.361.2202.6019.0008, Localizador: Coven, Fonte de Recurso: 0156973281, 0256973281 e 0156931101, Natureza de Despesa/Item: 44905234.

Valor: O valor total deste Contrato é de R\$ 303.800,00 (Trezentos e três mil e oitocentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, conforme Art. 107 caput. da lei 14.133/21.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 18/12/2025

Assinam: ADEMILSON MENDES ARGUILERA e Jeferson Luis Eckhardt



Extrato do XVIII Termo Aditivo ao Contrato 786/2012 /SED Nº Cadastral 981.12

Processo: 29/001.270/2012

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 786/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22/12/2025

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e DOMINGOS SAVIO ROCHA GUIMARÃES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 09/SED/2024

PROCESSO: 29/003.402/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS, CNPJ N. 00.768.320/0001-96, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - PÚBLICA INTERVENIENTE

Objeto: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019/2014; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; Lei Federal n. 14.113/2020; Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Federal n. 10.845/2004; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Decreto Estadual n. 16.262, de 25 de agosto de 2023; Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Acordo de Cooperação até 31/12/2026.

Assinatura: 23/12/2025

Luzia Teodoro de Souza e Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS

Helio Queiroz Daher

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

FREDERICIO FELINI

Secretaria de Estado de Administração - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 148/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Laguna Carapã/MS, CNPJ n. 01.989.813/0001-19 e o Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, CNPJ n. 10.670.099/0001-10.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que está informado na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.040.177-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 22.12.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Itamar Bilibio – Prefeito do Município de Laguna Carapã/MS

Maria Antonia Veras – Secretária Municipal de Saúde de Laguna Carapa/MS

Extrato do Contrato 323/2025/SES Nº Cadastral 29507

Processo: 27/013.627/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MRA Comércio e Soluções Integradas Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, Item 025 e 025.1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas do Lacen/SVS/SES/MS.



Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n. 33903040, Fonte n. 0260080151, Nota de Empenho 2025NE011564 emitida em 08/12/2025, no valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura da nota de empenho, do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	15/12/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Rafael Agostini

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1049, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Ponta Porã	63000723925202500	Objeto: CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420- Centro, CNES nº: 5541093, Valor R\$: 2.000.000,00 Ano: 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1050, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Nova Andradina	63000721410202500	Objeto: Custeio de Média e Alta Complexidade (MAC), Tipo de Recurso: Programa, Valor R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Ano: 2025
Nova Andradina	63000721409202500	Objeto: Custeio da Atécnica Primária à Saúde (PAP), Tipo de recurso: Programa, Valor R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Instrumento de Formalização: Portaria nº 9.340, Ano: 2025



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1051, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta para atender os pleitos de manifestação de interesse junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de cadastramento da proposta do município de Três Lagoas.

Proposta	Descriutivo
36000722742202500	Emenda nº: 42790021, Objeto: Custeio de Média e Alta Complexidade(MAC), Aquisição de materiais de Enfermagem/Insumos e Serviços de Terceiros Medicina Nuclear, CNES nº: 2757176, 2756900, 6429343, 3475298, 6726747, 7638051, 6259391 e 7433530, Valor R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Ano: 2025
63000722430202500	Objeto: Programa Custeio da Atenção Especializada, Média Alta Complexidade, Tipo de recurso: S/N, Contratação de Serviços de Terceiros (Serviços de Cirurgias de Ortopedia e Ginecologia), CNES nº 275695 - Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, Valor R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Ano: 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1034, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta para atender o pleito de manifestação de interesse junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de cadastramento da proposta do município de Sete Quedas.

Proposta	Descriutivo
63000722998202500	OBJETO: Custeio PAP/Piso da Atenção Primária, Programa: Custeio PAP, CNES 2536439, VALOR R\$ 300.000,00, ANO 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1041, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito de manifestação de interesse junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Miranda	36000722695202500	OBJETO: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do NOVO PAC, Ano: 2025, Valor R\$: 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1042, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar elaboração de TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, para o pleito do município de Rio Verde de Mato Grosso.

Proposta	Descriutivo
63000722966202500	PROGRAMA: Incremento ao Piso da Atenção Primária, OBJETO: Custeio da Atenção Primária À Saúde, Ano: 2025, Valor R\$: 580.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1043, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
-----------	----------	-------------



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Bataguassu	63000721383202500	Número da emenda parlamentar: Programa - Portaria 6916-Parcela Única, Objeto: CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CNES nº 6849822 Secretaria Municipal de Saúde, Av. XV de Novembro, 775 – Centro , Valor R\$: R\$ 730.000,00
------------	-------------------	--

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES N° 1044, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, para o município de Guia Lopes da Laguna

Proposta	Descriutivo
1141787000125017	Objeto: Aquisição de Equipamentos, CNES nº 6244246, Centro de Saúde Jose Scuff Barbosa -Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 52 - Vila Planalto, Valor R\$: R\$ 372.84,00, Ano 2025
36000718101202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 200.000,00, Ano 2025
36000718145202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 150.000,00 , Ano 2025
36000718147202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 143.000,00 , Ano 2025
36000698736202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 400.000,00, Ano 2025
36000719484202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 100.000,00, Ano 2025
36000721990202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 150.000,00, Ano 2025
36000721991202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 150.000,00, Ano 2025



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

63000721969202500	Recurso de Programa- Portaria GM/MS nº 6.916, de 06/05/2025, Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde Saúde CNES nº 6510450 ESF Reinaldo De Arruda- Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira Da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão, CNES nº 2376229 ESF Ovídio Paulo De Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 150.000,00, Ano 2025
11417787000125009	NOVO PAC 2025, Objeto: Kit de Equipamentos para Teleconsulta, CNES nº 6510450- ESF Reinaldo De Arruda Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel, Valor R\$ 7.158,00, Ano 2025
1141778 7000125010	Novo PAC 2025, Objeto: Combo de Equipamentos Para UBS, CNES nº 624246 Centro de Saúde Jose Scaff Barbosa Avenida Visconde de Taunay, 52 - Vila Planalto CNES nº 6510450 ESF Reinaldo de Arruda Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel, CNES nº 2376229 ESF RANOLFO PEREIRA DA SILVA Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão. CNES nº 2558882-ESF OVIDIO PAULO DE OLIVEIRA Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Valor R\$ 199.596,00 Ano 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES N° 1045, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Nova Andradina	63000721409202500	Tipo de recurso: Programa, Instrumento de Formalização: Portaria nº 9.340, Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde PAP, Composição: Programa, Valor R\$: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES N° 1046, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, para o município de Caarapó

Proposta	Descriutivo
----------	-------------



63000721261202500	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Recurso: Programa, Valor R\$: R\$ 300.000,00 Ano: 2025
36000721701202500	OBJETO: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Recurso: Emenda Parlamentar, VALOR R\$ 200.000,00 Ano: 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1047, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Batayporã	63000721299202500	Objeto: Custeio da Piso de Atenção Primária-PAP, Recurso: Programa, Valor R\$: R\$ 250.000,00 Ano: 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1048, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Rochedo	36000722876202500	Objeto: Custeio da Piso de Atenção Primária-PAP, Valor R\$ 500.000,00, CNES 2376067-7441916, Ano 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1052, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Bela Vista	63000723949202500	Objeto: Incremento Custeio PAP - Programa , CNES nº: 6507050, 2710668, 2710633, 2376407 e 2710676, Valor R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais), Ano: 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1053, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Dourados	63000723956202500	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, (SAMU,Saúde do Trabalhador,Atenção Domiciliar e Rede Alyne), Recurso: Programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, Valor R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais), Ano: 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato de IV Apostilamento ao Contrato 067/2023/SEAD Nº Cadastral 23651

Processo: 81/021.468/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD e empresa BANCO DO BRASIL S/A



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Objeto:

Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Adesão/SEAD ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 037/2023 – GCONT n. 23635 (Contrato/SEAD n. 067/2023 – GCONT 23651) e com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, o REAJUSTE das tarifas contratadas a partir do dia 21/12/2025, de acordo com a Decisão constante às fls. 1470-1471, do Processo Administrativo n. 81.021.468-2023, discriminado conforme a tabela abaixo: SERVIÇOS - Pagamento de benefícios sociais – crédito por favorecido Cartão de Pagamentos MAIS SOCIAL Tarifa Atual R\$ 1,74, Tarifa Corrigida R\$ 1,82; SERVIÇOS - Pagamento de benefícios sociais – emissão e segunda via Cartão de Pagamentos MAIS SOCIAL, Tarifa Atual R\$ 3,20 Tarifa Corrigida R\$ 3,34; SERVIÇOS ; Pagamento de benefícios sociais – cadastro de favorecido Cartão de Pagamentos MAIS SÓCIAL Tarifa Atual R\$ 0,41 Tarifa Corrigida R\$ 0,43; SERVIÇOS - Pagamento de benefícios sociais crédito por favorecido PIX PBN Tarifa Atual R\$ 1,74 Tarifa Corrigida R\$ 1,82 .

Amparo Legal:

Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas:

Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura:

18/12/2025

Assinam:

Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2024/SEILOG Nº Cadastral 24235

Processo: 79/002.645/2023

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 013/2024 – Id. 24235, referente a execução do serviço de RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DO AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/002.645/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 013/2024, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 18/09/2025 a 14/02/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, seu prazo de vigência passa a findar em 14/06/2026.

Data da Assinatura: 23/12/2025

Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 134/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28529

Processo: 27/007.986/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0071, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3036, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) momento da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 01/12/2025 01/12/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO MAROSTICA MARCELO MAROSTICA



Extrato do Contrato 143/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28600

Processo: 31/170.130/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e BRUMO ESPORTES LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122003360870027, Fonte de Recurso 0270631101, Natureza da Despesa 44905210
Valor: R\$ 5.736,68 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Do Prazo: 17/12/2025 e 17/12/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 17/12/2025
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e ANDRE LUIZ BALVEDI, MACIEL TARDIVO FATIGA

Extrato do Contrato 199/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29114

Processo: 31/235.014/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200002, Fonte de Recurso 0171380011, Natureza da Despesa 44905252
Valor: R\$ 1.734.102,00 (hum milhão e setecentos e trinta e quatro mil e cento e dois reais)
Do Prazo: 19/12/2025 e 19/12/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 19/12/2025
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e FERNANDO ESPINOSA ALMEIDA

Extrato do Contrato 217/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29277

Processo: 31/234.972/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos caracterizados do tipo Auto Bomba, por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 310904-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP ; Fonte de Recursos: 0171380011; Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0003-CBMFESP; Natureza de Despesa: 44905252; Nota de Empenho: 2025NE000170.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.439.990,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 09/12/2025 09/12/2025

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e LEONEL JOSÉ WEIGEL LEONEL JOSÉ WEIGEL

Extrato do Contrato 218/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29278

Processo: 31/250.478/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200002, Fonte de Recurso 0171380011, Natureza da Despesa 44905252

Valor: R\$ 2.312.136,00 (dois milhões e trezentos e doze mil e cento e trinta e seis reais)

Do Prazo: 19/12/2025 e 19/12/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 19/12/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO ESPINOSA ALMEIDA

Extrato do Contrato nº 205/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29369

Processo: 31/175.033/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição EMERGENCIAL de Ração Canina, para atender a demanda do Serviço de Cães de Busca e Resgate com Cães do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0021, Natureza de Despesa nº33903006, Itemnº3006, Fonte de Recursos nº0175980071

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 29.257,20 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos

Do Prazo: 11/12/2025 e 14/07/2026

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 11/12/2025

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 100/20014 /SEJUSP Nº Cadastral 4755

Processo: 31/201.993/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PEREIRA & MELLA LTDA - ME

Objeto: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 100/2014, Processo nº 31/201.993/2014.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posterior alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 02/01/2026 a 01/01/2027

Data da Assinatura: 16/12/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO TROVATO DE SOUZA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;
- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e do outro lado GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

Polícia Civil/MS**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Marcos Takeshita MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: Evandro Luiz Banheti Corredato MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ivan Sérgio da Silva da Cruz MATRÍCULA: 103145023

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Alessandro Garcia MATRÍCULA: 424349023

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

Polícia Militar/MS**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS MATRÍCULA: 126904021

FUNÇÃO: TC QOPM

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES MATRÍCULA: 82077021

FUNÇÃO: TC CEL QOPM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JANE RODA DA COSTA MATRÍCULA: 131980021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MAURO LOPES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 95892021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

Corpo de Bombeiro Militar/MS**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Douglas Laertes de Freitas MATRÍCULA: 125778023

FUNÇÃO: 1º TEN QOEBM

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: Fabio Merá de Assis MATRÍCULA: 119653021

FUNÇÃO: TC QOBM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Lucas de Campos Saldanha MATRÍCULA: 498379023

FUNÇÃO: 2º SGT QEOBM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Noel Marques da Silva MATRÍCULA: 104797021

FUNÇÃO: 1º TEN QAOBM

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/188.930/2025

CONTRATO N° 173/2025/SEJUSP

GCONT:28898

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 005/2024/AGEPEN Nº Cadastral 24995

Processo: 31/080.859/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS e a Empresa TAURUS ARMAS S.A

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO) DO OBJETO e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até o cumprimento integral das obrigações de ambas as partes, contratada e AGEPE.

Amparo Legal: PARECER PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 041/2025 aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 260/2025 e nos termos do art. 115, § 5º e 136 ambos da Lei nº 14.133/2021

Ordenador Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Do Prazo: Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega/execução do objeto contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2025 a 22 de março de 2026;

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2025 a 23 de março de 2026;

Data da Assinatura: 19/12/2025

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 031/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/040839/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 031/2021, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e/ou enquanto estiver na condição de egresso na Comarca de Paranaíba, em atividades de prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem a esse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2026.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Maycol Henrique Queiroz Andrade, Prefeito do Município de Paranaíba.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 073/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31.294.167-2025

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro de Triagem Anizio Lima em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de três quartos de 1 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.



Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 065/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS**Processo** – nº. 31.292.118-2025**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 22 de dezembro de 2025.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 072/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31.293.411-2025**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 22 de dezembro de 2025.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 071/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31.293.411-2025**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 22 de dezembro de 2025.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 074/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31.294.297-2025**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Máximo Romero em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¾ (três quartos) de um salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 070/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS

Processo – nº. 31.293.017-2025

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Presídio de Trânsito de Campo Grande em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¾ (três quartos) de um salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 068/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS

Processo – nº. 31.292.900-2025

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Dois Irmãos Buriti em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¾ (três quartos) de um salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 067/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS

Processo – nº. 31.292.847-2025

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 1 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 066/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS

Processo – nº. 31.292.315-2025

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 1 (um) salário mínimo nacional



e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 065/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS

Processo – nº. 31.292.118-2025

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de dezembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato 024/2025/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 29374

Processo: 83.050.966-2025

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-Iagro e Enoel Soares Penzo e Geisa Jana Alves Albuquerque Penzo

Objeto: Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel localizado na Rua Genésio Flores Viana, nº 200, Centro, Antônio João – MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 307/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custos e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025 e com término em 30 de novembro de 2026.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Data da Assinatura: 01/12/2025

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Enoel Soares Penzo e Geisa Jana Alves Albuquerque Penzo

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 16548/2021 /DETRAN N° Cadastral 16548.3

Processo: 31/703.843/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato nº 16.548/2021/DETAN, conforme Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como a alteração quantitativa de seu objeto.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custo administrativo, Natureza de Despesa nº 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos, Fonte nº 0175900001, conforme Nota de Empenho nº 2025NE002766, emitida em 28/11/2025.
Valor:	Em decorrência da supressão consignada na cláusula anterior, o valor mensal do contrato R\$ 469.327,43 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 427.381,64 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com efeito a partir de 24/12/2025.
Da Alteração Quantitativa:	Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 16.548/2021 para suprimir 37 (trinta e sete) unidades do Sistema Emissor de Senhas (Subitem 4.2.19. do Anexo I "A" – Termo de Referência), passando de 89 (oitenta e nove) equipamentos para 52 (cinquenta e dois).
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Da Vigência:	Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 16.548/2021 para prorrogar excepcionalmente seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/12/2025 e término em 23/12/2026.
Data da Assinatura:	22/12/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 13127/2020/DETAN Nº Cadastral 13127.5

Processo:	31/700.950/2020
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa KARBECK SEGURANÇA EIRELI - EPP
Objeto:	Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato para realizar a supressão de 01 (um) posto de vigilância ostensiva armada de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, em Dourados-MS.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custo administrativo, Natureza de Despesa n. 33903703 – Locação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Fonte de Recursos n. 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002668, emitida em 18/11/2025.
Valor:	Em decorrência da alteração estabelecida na Cláusula Terceira deste Termo, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato, passando o valor mensal do contrato R\$ 379.653,49 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 353.732,42 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Data da Assinatura:	22/12/2025
Assinam:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Presidente do Conselho Estadual De Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve publicar Extrato da Ata da 12ª reunião ordinária do mandato do biênio 2024- 2026 do Conselho Estadual De Políticas Culturais do MS (CEPC/MS).

Nesta data de 07 de novembro de 2025, às 08h30min, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, para discussão da seguinte pauta: FIC e PNAB ciclo 2. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Eduardo Mendes Pinto (Presidente), José Francisco Ferrari, Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, Katienka Dias Klain, Melly Fátima Góes Sena, Silvano Luiz Rech, Douglas Alves Da Silva, João Cláudio dos Santos, Dário Ferreira Souza Neto, Israel Aparecido Da Silva Junior Zayed, Aurora Cecília Martim da Silva, Lucimar Maldonado, Silvia Cerqueira Da Silva, Valter Souza da Silva e Suzana Nazaret Dolabani Leite. O Presidente Eduardo Mendes iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida, solicitou autorização de todos os membros do Conselho ali presentes para o servidor Fábio

Martins Cantero, gerente do Fundo de Investimentos Culturais (FIC). O Diretor-Presidente noticiou o aumento significativo no número de projetos inscritos, quando abertos na Plataforma Prosesas. A conselheira Katienka, sugeriu a criação de tutorial visual de inscrição em editais e na Plataforma Prosesas, o Diretor-Presidente consentiu e informou que já está sendo estudado a criação com a gerência de comunicação, sugeriu que o conselho apresente temas para serem inseridos no tutorial. Foi deliberado pelo Diretor-Presidente, que no próximo edital, o documento e as informações obrigatórias serão constadas e avaliadas pelo formulário padrão e documentos complementares deverão ser inseridos em abas obrigatórias na Plataforma Prosesas. Os editais da PNAB Ciclo II foram apresentados pelos respectivos gerentes de área.

O Presidente do Conselho Estadual De Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve publicar Extrato da Ata da 11^a reunião ordinária do mandato do biênio 2024- 2026 do Conselho Estadual De Políticas Culturais do MS (CEPC/MS).

Nesta data de 03 de outubro de 2025, às 08h30min, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, para discussão da seguinte pauta: FIC e PNAB ciclo 1. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Eduardo Mendes Pinto (Presidente), José Francisco Ferrari, Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, Katienka Dias Klain, Melly Fátima Góes Sena, Silvano Luiz Rech, Douglas Alves Da Silva, João Cláudio dos Santos, Dário Ferreira Souza Neto, Israel Aparecido Da Silva Junior Zayed, Aurora Cecília Martim da Silva, Lucimar Maldonado, Silvia Cerqueira Da Silva, Valter Souza da Silva e Suzana Nazaret Dolabani Leite. O Presidente Eduardo Mendes iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida, solicitou autorização de todos os membros do Conselho ali presentes para o servidor Fábio Martins Cantero, gerente do Fundo de Investimentos Culturais (FIC), realizar esclarecimentos referentes aos Editais do FIC. Deu-se autorizado por unanimidade. O conselheiro Valter Souza da Silva solicitou curso de capacitação e aperfeiçoamento de conhecimento dos Conselheiros da Sociedade Civil. O servidor Fábio Martins Cantero, informou que a capacitação pode ser realizada, após autorização do Diretor-presidente. Explicou que os documentos dos projetos assinados pelo GOV.BR, possuem a validação em todas as páginas de um mesmo documento, dispensando as rubricas, e que, quando esses são assinados à mão, todas as 15 páginas devem ser rubricadas. O diretor presidente Eduardo Mendes Pinto solicitou a alteração do cronograma com tempo hábil para análise dos projetos. Após a emissão do parecer referente a análise de mérito dos projetos dos editais do FIC, será elaborado o parecer da plenária, se necessário uma reunião de curso plenária. Pediu um estudo para Oficiar a Escolagov para a criação de curso de capacitação para avaliação de editais. Então a pauta FIC deu-se como concluída. O Diretor-presidente seguiu para próxima pauta: PNAB Ciclo 2. abriu para breve discussão das possibilidades de editais a serem lançados na PNAB, e, na próxima reunião ser deliberado a capacidade de atendimento e solicitou que cada Diretor de Área apresentasse as possibilidades de editais que foram planejadas, respeitava aos conselheiros sugerir editais a serem lançados. Cada diretor de área apresentou o editais de sua respectiva gerência.

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 1070/2025 /FCMS Nº Cadastral 29220

Processo: 85/012.886/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "Maria Cecília e Rodolfo", contratado através de seu a empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2025 a partir das 23 horas, no evento "Aniversário do Município", na Praça Central, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Alterações: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as redações da cláusula primeira do presente contrato que passam a vigorar com as seguintes redações:

Legislação Aplicável : Legislação aplicável Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Demais Condições: Anteriormente convencionadas permanecem inalteradas.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Do Prazo: 06/11/2025 a 05/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock



2º Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 1070/2025 /FCMS Nº Cadastral 29220

Processo: 85/012.886/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "Maria Cecília e Rodolfo", contratado através de seu a empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2025 a partir das 23 horas, no evento "Aniversário do Município", na Praça Central, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Alterações: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as redações da cláusula primeira do presente contrato e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1070/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Legislação Aplicável: Legislação aplicável Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Demais Condições: Anteriormente convencionadas permanecem inalteradas.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Do Prazo: 06/11/2025 a 05/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Compromisso n. 021/2025

Processo n. 77.013.347-2025

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E MSMT – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 19/12/2025.

Valor: -

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e José Marinoni

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°

3367/2025-PROCESSO n 85.005.345-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a ATIVA MS - CNPJ/MF sob o N. 17.122.132/0001-99, com sede em Campo Grande /MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3367/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3367/2025.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3367/2025, anteriormente estipulada até 1 de junho de 2026, por mais 31 (trinta e um) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 2 de julho de 2026, conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente no número sequencial 2025TR003367/078 de 22/12/2025, bem como apostilamento que retificou a vigência do termo de fomento, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 26/12/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Gerson Falcão Acosta – CPF XXX.576.091-XX.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
1577/2025-PROCESSO n 85.002.132-2025**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e JUVENTUDE AG FC - CNPJ/MF sob o N. 36.566.134/0001-11, com sede em Dourados/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento no 1577/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal no 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual no 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 1577/2025.

Da alteração: **Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento no 1577/2025, anteriormente estipulada até 31 de dezembro de 2025, por mais 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 29 de janeiro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente no número sequencial 2025TR001577.01-AP de 23/12/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.**

Data da Assinatura: 23/12/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez -CPF XXX.367.140-XX e Thiago Altomare Gomes Martins - CPF XXX.864.951-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 385/2025**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN**
Processo IMASUL n.: 71.402.162-2018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22991 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARCOS MESSIAS SALTOR DAN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 418/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE OLIVEIRA**
Processo IMASUL n.: 83.014.845-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14368/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 416/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PAULO LOUREIRO PHILBOIS**
Processo IMASUL n.: 83.004.760-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração



13199/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: PAULO LOUREIRO PHILBOIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 419/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LEONILDO VIOTO**

Processo IMASUL n.: 83.006.863-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3114 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LEONILDO VIOTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 385/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN**

Processo IMASUL n.: 71.402.162-2018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22991 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARCOS MESSIAS SALTOR DAN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 418/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE OLIVEIRA**

Processo IMASUL n.: 83.014.845-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14368/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 416/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PAULO LOUREIRO PHILBOIS**

Processo IMASUL n.: 83.004.760-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto



CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	ARQUI. N°246/2025	71/402986/2018	RUA JORGE ELIAS SEBA, 346 – JARDIM BRASÍLIA / TRES LAGOAS
JANGADA SEMESNTES E FERTILIZANTES LTDA	ARQUI. N°245/2025	23/106354/2014	AV. JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA, S/N, SALA 01 (CHA. JANGADA)/ ITAPORÁ
OTTO AZEVEDO GRACI ME	ARQUI. N°257/2025	23/107244/2010	LOTEAMENTO OÁSIS, ROD. BR 158, KM 18, LOTES 32,33 E 34/ TR~ES LAGOAS
ANA LUCIA SCHALATTER MATSUMOTO	ARQUI. N°284/2025	00300/2016	FAZENDA CONFIANÇA I E III/ CHAPADÃO DO SUL
IVO VENDRUSCOLO	ARQUI. N°258/2025	0000230/2023	FAZENDA JABUTI, DISTRIBUIDO DE SILVOLÂNDIA, Á 3 KM, ESTRADA SENTID SAO RAMAO COXIM
SAM GRANITOS EXPORT LTDA	ARQUI. N°310/2025	0000713/2022	FAZENDA COLONIÃO/ CORUMBA
AGROPECUARIA PIRAVEVÊ LTDA	ARQUI. N°311/2025	0000085/2025	FAZENDA PIRAVEVÊ/ ANGELICA
UNIAO INDUSTRIA DE SUPLEMENTACAO ANIMAL LTDA	ARQUI. N°224/2025	0001559/2024	RUA SAUL MORAES DE DEUS, N°1350- VILA MORENA/ JARDIM
ICOL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS E SOLVENTES LTDA	ARQUI. N°072/2025	0001338/2024	RODOVIA MS 162, KM 04
AGT ESTRELA DO OESTE LTDA	ARQUI. N°307/2025	0001264/2024	FAZENDA AURORA II DP 3 BARRAS, RODOVIA MS_276, KM 37 1, S/N/ ANAURILÂNDIA
ICOL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS E SOLVENTES LTDA	ARQUI. N°042/2025	0000025/2024	RODOVIA MS 162, KM 0,4 SIDROLÂNDIA
ROGERIO GILBERTO ZART	ARQUI. N°308/2025	0000681/2024	FAZENDA SANTA CECÍLIA IV/ CAMPO GRANDE
TRR PEGORARO LTDA	ARQUI. N°174/2025	0000564/2025	RODOVIA BR 163,KM786, ZONA RURAL/ COXIM
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A	ARQUI. N°250/2025	0000773/2025	FAZENDA ELO DOURADO/ INOCENCIA
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL	ARQUI. N°200/2025	0000813/2025	RODOVIA ESTADUAL MS -316/ PARAISO DAS AGUAS
ANASTACIO TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA	ARQUI. N°291/2025	0000494/2025	LATITUDE SUL: 19° 39' 10.062" E LONGITUDE OESTE 51°24'/ INOCENCIA
AGROINDRUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI	ARQUI. N°235/2025	0000234/2022	RODOVIA BR 158, S/Nº, KM 10, VILA SANTA RITA DE CASSIA
ESQUIVEL & MARQUES LTDA	ARQUI. N°125/2025	0001055/2024	RUA TAMANDARE N°1256/ LADARIO
JBS S/A	ARQUI. N°195/2025	0000049/2024	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N 7255, VILA NOVA CAMPO GRANDE/ CAPO GRANDE
SERRARIA JATOBÁ LTDA	ARQUI. N°319/2025	0000717/2023	RUA ODETE TOMBINI COLATTO, N°155/ NOVA ALVORADA DO SUL
ERLON KLEIN	ARQUI. N°326/2025	0001515/2024	FAZENDA GLORIA/ CAMPO GRANDE
JOSÉ CARLOS BOLZAN	ARQUI. N°304/2025	0003499/2024	FAZENDA BARAÚNA / BONITO
CLAUDIA IRENE TOSTA JUNQUEIRA	ARQUI. N°334/2025	0003334/2023	FAZENDA SÃO LUIZ / BATAGUASSU
DJALMA SAMPAIO FILHO	ARQUI. N°293/2025	0002150/2023	FAZENDA ITAVERÁ / AQUIDAUANA
WALDIR PIVETA ASSUNÇÃO	ARQUI. N°288/2025	0000701/2019	FAZENDA MORRINHO / RIO VERDE DE MATO GROSSO
ACÁCIA REFORESTAMENTO LTDA	ARQUI. N°227/2025	00002865/2024	BRASILÂNDIA
SD MIX CONCRETO LTDA	ARQUI. N°093/2025	0000974/2024	RODOVIA MS 134, ALCIDES SAOESSO, S/N, (FUNDOS KM 08) / BATAYPORÃ
MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA	ARQUI. N°29/2024	83/007320/2023	PARQUE AQUICOLA RIO DO PANTANO / APARECIDA DP TABOADO
JOÃO PEDRO DOMINGOS ARMELIN	ARQUI. N°286/2024	0000180/2021	RUA PEDRO ARAGÃO DE SOUZA, 564, SENHOR DIVINO / COXIM
JOSE ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO	ARQUI. N°260/2025	23/105662/2008	FAZENDA SÃO JERÔNIMO E ESTACIA BRASIL /AQUIDAUANA
LUIS GUILHERME ROQUE DOS SANTOS	ARQUI. N°322/2025	00002901/2018	FAZENDA GASPERIN / JARAGUARI

ÉNIO CÂMARA FLORÊNCIO	ARQUI. N° 323/2025	0000276/2017	FAZENDA FURNA DA BANANA / RIO VERDE DE MATO GROSSO
LEONARDO DE CARVALHO STABILE	ARQUI. N°295/2025	00004114/2018	FAZENDA MARIA LUCIA / BATAGUASSU
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA MARTINS	ARQUI. N°292/2025	0000453/2019	FAZENDA PARAIZO / AQUIDAUANA
FAZENDA 23 DE MARÇO – ECOTURISMO EIRELI -ME	ARQUI. N°259/2025	71/404277/2017	RODOVIA BR 262,KM541, FAZENDA 23 DE MARÇO / AQUIDAUANA
BELMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	ARQUI. N°271/2025	23/106014/2009	LINHA VARGINHA CH2057, LOTE 03 E 04 DO LOTEAMENTO VARGINHA
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA	ARQUI. N°262/2025	61/403914/2016	RODOVIA BR 267,KM 368, FAFZENDA SOBERANA / MARACAJU
FÁBIO BERTASSO	ARQUI. N°274/2025	71/402378/2020	SÍTIO BEIJA FLOR, ZONA RURAL/ BATAGUASSU
WILLIAN LOPES FACINCANI – ME	ARQUI. N°313/2025	71/400790/2019	CONJUNTO AERO RACHO / CAMPO GRANDE
DAGMAR VALINI ANGELEIRI	ARQU. N°272/2025	23/105449/2009	LOTEAMENTO RECANTO DO TUCUNARÉ, LOTE 044, MARGEM DIREITA DO RIO SUCURI(RESERVATÓRIO UHE SOUZA DIAS – JUPIÁ) – ZEU – 7/TRÊS LAGOAS
EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	ARQUI. N°263/2025	71/400964/2019	FAZENDA RESSACA/ BONITO
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A	ARQUI. N°053/2025	83/009705/2023	PARTE LOTE N°01, QUADRA N°26/ TVINHEMA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A	ARQUI. N°240/2025	83/025522/2023	AGUA CLARA
WILSON OCAMPOS	ARQUI. N°335/2025	71/045164/2021	FAZENDA TRÊS BARRAS/ CAMPO GRANDE
ONALDO MENDES DA COSTA	ARQUI. N°280/2025	71/400642/2018	BR 359, COLONIA TAQUARI, ZONA RURAL/ COXIM
JOSÉ DA CRUZ	ARQUI. N° 354/2025	01021/2023	FAZENDA BOA VISTA/ COXIM
PRIME ADMISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	ARQUI. N°352/2025	00419/2023	FAZENDA BOM JESUS/ CORUMBA
LUZIANA PARTICIPACOES E NEGOCIOS	ARQUI. N° 333/2025	00737/2023	FAZENDA BURITIZINHO DA DOMINGUENA/ MARACAJU E NIOAQUE
JAIRO LEMES DE SOUZA JUNIOR	ARQUI. N°331/2025	03426/2022	FAZENDA RECOMEÇO/ BELA VISTA
NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A	ARQUI. N° 327/2025	000042/2025	LATITUDE SUL: 19°16'14.01" E LONGITUDE OESTE 52°51'40.73 PARAISO DAS AGUAS
JADIR BARCELOS BUENO	ARQUI. N° 299/2025	03980/2023	FAZENDABUENO II(VALE DO SOSSEGO)/ AQUIDUANA
LUIZ MAZZOCHIM	ARQUI. N° 340/2025	0000753/2023	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/ GUIA LOPEZ DA LAGUNA
SETE ESTRELAS EMBRIÕES LTDA	ARQUI. N° 321/2025	0000052/2021	FAZENDA PIRACICABA, N° S°DA CONCEICAO, VANESSA, VARZEA ALEGRE/ TERENOS
FERNANDO COSTA RODRIGUES	ARQUI. N° 325/2025	01659/2025	ESTANCIA PARAISO II/ AGUA CLARA
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N° 337/2025	0001463/2024	RUA IPÉ ROSA, S/N/ DEODAPOLIS
AUTO POSTO MAIS VOCE LTDA	ARQUI. N° 312/2025	71/401411/2019	RUA PORFIRIO GONÇALVES N°1130/ RIO VERDE MATO GROSSO
MINERAÇÃO SANTA AMRIA LTDA	ARQUI. N°048/2025	0000957/2022	RODOVIA NAVIRAI A IVINHEMA, S/N, KM 20, FAZENDA SANTA MARTA/ ANVIRAI
CASCALHEIRA RIO DOURADO LTDA	ARQUI. N°264/2025	23/103267/2011	LEITO DO RIO DOURADOS/ DOURADOS
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ARQUI. N°338/2025	02375/2023	FAZENDA ANNALU/ DEODAPOLIS
ANTONIO SOUZA RIBAS	ARQUI. N°377/2025	02874/2023	ESTANCIA KAJUAL/ CORGUINHO
FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA PRADO	ARQUI. N°345/2025	02257/2024	FAZNEDA NOVA OUREM – GLEBA – B/ NOVA ALVORADA DO SUL

AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS	ARQUI. N°300/2025	00604/2025	FAZENDA MORRINHO/ RIO VERDE DE MATO GROSSO
WALDIR TRAMONTINI JUNIOR	ARQUI. N°356/2025	00317/2025	FAZENDA CONQUISTA -A REA DESEMBARGADA 04/ RIBAS DO RIO PARDO
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°314/2025	0000344/2022	RUA PERNAMBUCO, S/Nº, CENTRO/PEDRO GOMES
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°315/2025	0000353/2022	RUA MAYCON DE OLIVEIRA FEITOSA (ANTIGA RUA MATO GROSSO), Nº 1058-1134, CENTRO/ PEDRO GOMES
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°362/2025	0001466/2024	RUA S/N, COORDENADAS LATITUDE:22°16'07.2"S E LONGITUDE:54°09'30.5"E/ DEODAPOLIS
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°361/2025	0001465/2024	RUA S/N/ DEODAPOLIS
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°363/2025	00001468/2024	AV DEODATO LEONARDO DA SILVA, S/N DEODAPOLIS
DENILSON ECKSTEIN	ARQUI.N°01339/2023	01339/2023	FAZENDA FORTALEZA/ PEDRO GOMES
VIRGILIO CANOVAS FRANCO	ARQUI. N°350/2025	00186/2024	FAZENDA CAPIM BRANCO IV/ COSTA RICA
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARDOSO PARO	ARQUI. N°357/2025	03855/2013	FAZENDA SERIEMA/ COXIM
ESTELA MARY RAMOS FLORES	ARQUI. N°391/2025	03335/2024	FAZENDA JARAGUÁ/ PONTA PORÃ
BELARMINO FERNANDEZ IGLESIAS FILHO	ARQUI. N°359/2025	0000614/2025	FAZENDA BARRA DOURADA/ DOURADOS
AVANTE USINAGEM DE ASFALTO LTDA	ARQUI. N°390/2025	0000257/2025	RODOVIA MS 112, KM 109, S/N/ INOCÊNCIA
MARCOS CHAMBO PICININ - ME	ARQUI. N°370/2025	0000211/2023	RODOVIA MS -17, KM02, S/N, SIVIOLÂNDIA/ COXIM
RIO DO PEIXE - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME	ARQUI. N°343/2025	0001179/2024	RODOVIA MS 178, KM 22, FAZENDA ÁGUA VIVA/ BONITO
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°364/2025	0001563/2024	RUA PARÁ, S/N/DEODAPOLIS
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°365/2025	0001564/2024	RUA S/N - DEODAPOLIS
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°366/2025	0001565/2024	RUA NORTE I, S/N/ ANTONIO JOÃO
LMS AGRO LTDA	ARQUI. N°261/2025	01108/2019	FAZENDA SÃO LUIZ/IVINHEMA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL)	ARQUI. N°367/2025	04353/2016	MS-223, TRECHO COSTA RICA E FIQUEIRÃO
RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A	ARQUI. N°371/2025	04011/2018	FAZENDA PRINCESA - ARRENDAMENTO/ NAVIRAÍ
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ARQUI. N°442/2025	00780/2024	RODOVIA BR 163/ DOURADOS E DOURADINA
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ARQUI. N°443/2025	03962/2023	LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO DE LD/BONITO
CLARITA ELISABETH INSAURRALDE	ARQUI. N°379/2025	00244/2024	FAZENDA JARAGUA/ PONTA PORÃ
WAGNER MONTEIRO	ARQUI. N°358/2025	02125/2022	FAZENDA ORIENTE/ BONITO
DENISE CANTU	ARQUI. N°369/2025	01622/2025	FAZENDA SANTA TEREZINHA/ TRÊS LAGOAS
ROSANLDO RODRIGUES DA SILVA	ARQUI. N°346/2025	00076/2024	SITIO MAROSI/ANGÉLICA
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	ARQUI. N°385/2025	03637/2023	FAZENDA VERTENTE/COXIM
RENATA FERREIRA FERNANDES	ARQUI. N°374/2025	03280/2021	FAZENDA ALIANÇA/ COSTA RICA
ARNALDO DE SENA CARNEIRO	ARQUI. N°372/2025	03982/2021	FAZENDA SETE S/ DOIS IRMÃOS DO BURITI
CASTRO COLHEITAS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA -EPP	ARQUI. N°389/2025	02681/2021	FAZENDA CAMP NOVO E PASSO DA ONÇA
MARILDA DA GLORIA SILVA	ARQUI. N°400/2025	01550/2023	FAZENDA DIVIDA E FAZENDA AGUA LIMPA/ CAMPO GRANDE
JULIETA CAVAGNOLI GOLDONI	ARQUI. N°396/2025	01225/2022	FAZENDA MONTE ALTO/ RIO VERDE DE MATO GROSSO

LINA APARECIDA MORILDA GUERRA	ARQUI. N°455/2025	00824/2016	FAZENDA ESPERAÇA/ CHAPADA DO SUL
VITOR HUGO NUNES ROCHA	ARQUI. N°454/2025	03680/2017	ESTANCIA RAINHA DOS ANJOS/ SANTA RITA DO PARDO
GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	ARQUI. N°386/2025	83/009795/2023	RECANTO GD/ DOIS IRMÃOS DO BURITI
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPRENDIMENTOS - AGESUL	ARQUI. N°444/2025	71/401935/2019	ROD.MS - 244 – TRECHO 1: JARAGUARI NOVO A
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPRENDIMENTOS - AGESUL	ARQUI. N°446/2025	71/401166/2017	RODOVIA MS -258 ENTRE BR-060 (SIDROLANDIA), MS-445 (CAPÃO SECOO E BR- 163 (ANHADUI)/ SIDROLANDIA
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPRENDIMENTOS - AGESUL	ARQUI. N° 388/2025	23/101980/2014	ROD. 274, TRECHO: ANGÉLICA – DISTRITO DE IPEZAL/ ANGELICA
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPRENDIMENTOS - AGESUL	ARQUI. N°465/2025	71/038151/2022	RODOVIA DE ACESSO AO DISTRITO DE CACHOEIRÃO/ TERENOS
INTERCEMENT BRASIL S.A	ARQUI N°462/2025	71/404595/2020	FAZENDA CAMPO NOVO/ BODOQUENA
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPRENDIMENTOS - AGESUL	ARQUI N°452/2025	83/048180/2023	RUA ZAIDE BARBOSA DE SOUZA, RUA ESTANCIPIO ROBERTO BARBOSA, AVENIDA ANTONIO STRADIOTTI, RUA HOMERO BRUNO, RUA DEOLINDO STRADIOTTI, RUA VAGNER NOELCIO. ORTEGA, RUA JOSÉPEREIRA DO NASCIMENTO, RUA JONAS PEREIRA DE SOUZA E RUA IENE SIQUEIRA DOS SANTOS/ NOVA ALVORADA DO SUL
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°316/2025	71/030672/2021	RUA MATO GROSSO E RUA PERNANBUCO, S/Nº, CENTRO/ PEDRO GOMES
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°394/2025	0000878/2023	AVENIDA PERIMETRAL, S/N/ MUNDO NOVO
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°398/2025	0000880/2025	BR – 163, S/N/ MUNDO NOVO
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	ARQUI. N°356/2025	0000370/2025	RUA RUI BARBOSA S/N/ SIDROLANDIA
RODRIGO BARBOSA FERREIRA	ARQUI. N°461/2025	0000158/2025	FAZENDA ALEGRE - GLEBA 3/ SIDROLANDIA
JOÃO CARLOS DE SOUZA FARIA	ARQUI. N°384/2025	0000382/2022	CHACARA DOIS IRMÃOS/ CAARAPÓ
ZACARINI E CIA LTDA	ARQUI. N°348/2025	0000251/2023	VEREADOR ROGERIO FRANCISCO SANTANA/ BANDEIRANTES
AUTO POSTO AMSTALDEN LTDA	ARQUI. N°347/2025	0000219/2025	FAZ FIQUEIRA DESTACADA, BR 267, KM 211, S/N/ NOVA ALVORADA DO SUL
DORIVAL JESUS DA SILVA	ARQUI. N°463/2025	01885/2021	FAZENDA ESTRELA/ BONITO
SUZANO S.A	ARQUI. N°467/2025	00558/2025	FAZENDA LAGO AZUL/ TR~ES LAGOAS
PEDRO ANGELO CINTRA	ARQUI. N°450/2025	01938/2024	FAZENDA FORQUILHA (CARMS0070517)/ NOVA ALVORADA DO SUL
MIGUEL ANGELO BORTOLUZZI	ARQUI. N°375/2025	03707/2023	FAZENDA SANTA MARIA/ CAMPO GRANDE
AGROPECUARIA ZOCCAL LTDA	ARQUI. N°473/2025	02456/2024	FAZENDA SANTO ANTONIO/ PARANAIBA
IVO ALBRECHT	ARQUI. N°466/2025	02852/2023	FAZENDA PROGRESSO E AGROPECUARIA ATALAIA
PANTANAL DEENVOLVIMENTO ECOTURISMO LTDA	ARQUI. N°355/2025	01339/2017	FAZENDA SÃO ROQUE/ AQUIDAUANA
RODRIGO ADOLFI TORELLI	ARQUI. N°285/2025	01260/2024	FAZENDA VATICANO/ AMAMBAI
MAURO CHRISTIANINI	ARQUI. N°275/2025	00990/2023	FAZENDA SÃO MIGUEL E GLEBA B DA FAZENDA URUMBEVA/ NIOAQUE E MARACAJU
JOSE AUGUSTO XAVIER CARNEIRO	ARQUI. N°266/2025	01239/2024	FAZENDA SÃO JOSÉ DO CARAGUATA – GLEBA B/ BATAGUASSU
MARIA APARECIDA MOLERO RODRIGUES	ARQUI. N°489/2025	01180/2024	FAZENDA GUARIROBA/ INOCENCIA
BRPEC AGRO-PECUARIA S/A	ARQUI. N°490/2025	02036/2023	FAZENDA CRISTO REDENTOR/ MIRANDA

GILBERTO LUIZ MATZENBACHER	ARQUI. N°286/2025	01054/2024	FAZENDA IMPERADOR/ BELA VISTA E CARACOL
NILDA ASSIS DA SILVA	ARQUI. N°479/2025	03504/2022	PROJETO DE ASSENTAMENTO RIO FEIO (PA RIO FEIO) LOTE 08 (FAZENDA SANTA MARINA E SANTO ANTONIO)/ GUIA LOPES DA LAGUNA
FRIGORIFICO BXB LTDA	ARQUI. N°351/2025	0000405/2022	ESTRADA SALTINHO, KM 01, CHACARA SALTINHO/ NIOAQUE
NC AUTO POSTO LTDA	ARQUI. N°447/2025	0000498/2024	RODOVIA MS 163, KM 732, ZONA RURAL/ COXIM
TAQUARI AUTO POSTO EIRELI	ARQUI. N°469/2025	0000517/2024	RODOVIA BR 163, KM 730/ COXIM
CARLOS ANTONIO BRAUNER	ARQUI. N°476/2025	0000156/2025	FAZENDA SANTO ANTONIO/ BANDEIRANTES
AGROPECUÁRIA CERRO ALEGRE LTDA	ARQUI. N°488/2025	0000928/2024	FAZENDA CERRO ALEGRE/ ARAL MOREIRA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MAIA & CIA LTDA	ARQUI. N°472/2025	0000362/2025	AVENIDA MANOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS, QUADRA 51 , LOTE 593- A, CENTRO
MARIE DOS SANTOS GOMES LTDA	ARQUI. N°471/2025	0000417/2025	RUA SETE DE SETEMBRO 473/ AQUIDAUANA
MR AUTO POSTO LTDA – EPP	ARQUI. N°483/2025	0000930/2025	AVENIDA DOIS, N° 1393/ CHAPADA DO SUL
TAPYUKA ALIMENTOS LTDA	ARQUI. N°477/2025	0001152/2025	RODOVIA BR 163, KM 66/ ITAQUIRAI
BRUNO BRANDÃO SIQUEIRA	ARQUI. N°510/2025	0001580/2025	BOM SECESSO/ DEODAPOLIS
CESAR AUGUSTO TELÓ	ARQUI. N°481/2025	0000126/2022	FAZENDA ESPERANÇA/ CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	ARQUI. N°486/2025	0000096/2025	AVENIDA BEIJA FLOR/ SÃO GABRIEL DO OESTE
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL	ARQUI. N°464/2025	0000396/2025	TRECHO ENTRE O ENTROCAMENTO COM A RODOVIA MS -316 E A RODOVIA BR-060/ PARAISO DA AGUAS
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	ARQUI. N°513/2025	02518/2025	FAZENDA FIGUEIRINHA/ BONITO
ATHON UFV 44 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	ARQUI. N°503/2025	00872/2025	CHACARA TREVO/ PAIANAIBA
EDILENE ALMEIDA CAMPOS SCHILDT	ARQUI. N°523/2025	030172/2022	FAZENDA PRINCESA/ PEDRO GOMES
JANETI VINTURELLI BUOSI	ARQUI. N°478/2025	02382/2025	FAZENDA OLHO D' AGUA/ INOCENCIA
PREFEITURA MUNICPAL DE NOVA ANDRADINA	ARQUI. N°492/2025	02501/2025	BACIA DE DRENAGEM – ÁREA URBANA/ NOVA ANDRADINA
ADAUTO RODRIGUES OLIVEIRA	ARQUI. N°484/2025	02941/2024	PARTE DA FAZENDA ESTRELA/ MIRANDA
ANA LUCIA SCHALATTER MATSUMOTO	ARQUI. N°500/2025	03383/2024	FAZENDA VIVI DO BOI II/ CAMAPUÃ
FRANCISCO DE ASSIS JERONIMO PERES	ARQUI. N°508/2025	03135/2022	FAZENDA GADOS PERES/ ANAURILANDIA
MINERAÇÃO SANTA AMRIA LTDA	ARQUI. N°505/2025	71/404195/2020	CHACARA SÃO PEDRO/ NAVIRAI
LUIZ ANTONIO PARO JUNIOR	ARQUI. N°545/2025	03120/2024	FAZENDA PRIMAVERA/ RIO VERDE DE MATO GROSSO
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A	ARQUI. N°546/2025	02332/2025	FAZENDA OLHO D' AGUA/ INOCÊNCIA
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A	ARQUI. N°519/2025	00753/2025	VILA ARAUCO/ INOCÊNCIA
JOVANI BATISTA DA SILVA	ARQUI. N°522/2025	00509/2025	FAZENDA SÃO JOÃO/ BANDEIRANTES
N B S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLI	ARQUI. N°520/2025	00371/2025	FAZENDA BOA VISTA/ SÃO GABRIEL DO OESTE
POLIMIX CONCRETO LTDA	ARQUI. N°480/2025	0000721/2022	ESTRADA CG 040, KM 03 – ZONA RURAL/ CAMPO GRANDE
LOPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ARQUI. N°493/2025	0001269/2025	FAZENDA BOA VISTA/ TRÊS LAGOAS
LAF TOUR LTDA	ARQUI. N°218/2025	0000914/2022	CHACARA FORMOSA/ BONITO
SAM GRANITOS EXPORT LTDA	ARQUI. N°468/2025	0000148/2025	FAZENDA SANTA BIANCA/ CORUMBA

SAM GRANITOS EXPORT LTDA	ARQUI. N°494/2025	0000549/2025	FAZENDA SANTA BIANCA/CORUMBA
VS AGROPÉCUARIA LTDA	ARQUI. N°511/2025	03791/2018	FAZENDA SERENA/ MIRANDA
ISMAEL BATISTA & CIA LTDA EPP	ARQUI. N°288/2024	000002/2023	ROD. BR 267, KM 188, ZONA RURAL/ NOVA ALVORADA DO SUL
GARBOSA & GARBOSA LTDA	INDEF. N°056/2025	03465/2024	FAZENDA SÃO JOSE DO MORUMBÍ/ ELDORADO
ENERGETICA DA EMAS LTDA	INDEF. N°070/2025	0000838/2023	COSTA RICA
MAURICIO LEITE DE MORAES	INDEF. N°065/2025	0000649/2024	CHACARA 7 DO SOSSEGO DOS PACUS/ AQUIDAUANA
BRPEX AGRO PECUARIA S.A	INDEF. N°063/2025	0000736/2024	FAZENDA CRISTO REDENDOR, RODOVIA BR 262, KM 628/ MIRANDA
GARBOSA & GARBOSA LTDA	INDEF. N°067/2025	83/031575/2023	FAZENDA SÃO JOSE DO MORUMBÍ/ ELDORADO
CALCÁRIO BONITO LTDA	INDEF. N°077/2025	03182/2024	ESTÂNCIA SOCORRO/ BONITO
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	INDEF. N°069/2025	00336/2024	RODOVIA VIVINAL BARRARQUEIRA/ COXIM
SUCOCITRICO CUTREL LTDA	INDEF. N°078/2025	02629/2024	FAZENDA ARACOARA/ CAMPO GRANDE
ISABEL QUEVEDO CATHARINI	INDEF. N°076/2025	0000941/2025	RANCHO PARRUDO/ DOURADOS
CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	INDEF. N°079/2025	02425/2020	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA/ AQUIDAUANA
AGROPECUARIA SADAN LTDA ME	INDEF. N°080/2025	02944/2022	FAZENDA LAGOA DA SERRA – GELEBA NASENTE/ AQUIDAUANA
MARIANA BAIS MUJICA	INDEF. N°036/2025	02840/2016	FAZENDA PRIMAVERA/ BONITO

**EDITAL nº 13/2025 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 17 de dezembro de 2025
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	RLO Nº8	UNIDADE DE TRIAGEM E/ OU PORCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – UTR – COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ATÉ 30 TON/DIA (Cód. 7.16.1)	RODOVIA MS, 156(CAARAPÓ/ AMAMBAI) – KM 02	83/012917/2023	4 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	RLO Nº 9	UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – UTR – COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ATÉ 30 TON/DIS (Cód. 7.16.1)	ESTRADA UERE, KM 04	83/008667/2023	4 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	RLO Nº 10	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSOS; SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS. ÁREA ÚTIL DE 10.000 (Cód. 7.22.1)	ESTRADA UERE, KM 04	83/008664/2023	4 ANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	AA Nº1	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS (Cód. 7.31.1)	LOTE RURAL Nº 18, QUADRA Nº26	71/058994/2022	4 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL	LIO Nº7	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS AGUAS COLETADAS/DRENADAS. (Cód. 2.69.1)	AVENIDA EUGENIO PENZO E OUTRAS	83/044179/2023	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	AA Nº2	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS (Cód. 2.69.1)	CHÁCARA Nº41, QUADRA 1	71/058948/2022	4 ANOS
HOSPITAL MARECHAL RONDON	LO Nº6	HOSPITAL MARECHAL RONDON (Cód. 2.54.3)	AVENIDA ONZE DE DEZEMBRO Nº 414	71/022252/2022	6 ANOS
AUTO POSTO FAEDO LTDA	RLO Nº11	POSTO REVENDEDOR – PR. (Cód. 6.60.1)	RODOVIA BR 163 S/Nº, KM 725,9	71/007428/2022	4 ANOS
LAVOISIER MONNEY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	LO Nº 10	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HÁ, PMLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA- IMAP N.004 13 DE MAIO	FAZENDA PERDIZES	71/404791/2019	4 ANOS
WALTER DUCH E OUTROS	RLO Nº 12	SILOS E ARMAZENS (Cód. 3.37.1)	FAZENDA JARAGUÁ	83/058404/2023	4 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS	LIO Nº 15	CEMITÉRIO IMPLANTADOS APÓS ABRIL DE 2003 E COM ATIVIDADE DE SEPULTAMENTO EM OPERAÇÃO (Cód. 2.35.3)	QUADRA 90 – LOTE 12 – VILA UNIAO	71/400810/2019	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS	LIO Nº16	CEMITÉRIO IMPLANTADOS APÓS ABRIL DE 2003 E COM ATIVIDADE DE SEPULTAMENTO EM OPERAÇÃO (Cód. 2.35.3)	QUADRA 87 – LOTE RURAL 01- DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO	71/400956/2019	10 ANOS
JAMIL KAWÁS NETO E OUTRO	LO Nº5	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HÁ, PMLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA- IMAP N.004 13 DE MAIO 2004 MAIO (Cód. 3.22.1)	FAZENDA SANTA LUZIA	71/403232/2019	5 ANOS
BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	RLIO Nº19	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138KV. (Cód. 2.39.1)	CAMPO GRANDE/ NOVA ALVORADA/ RIO BRILHANTE	71/404456/2020	4 ANOS
BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	RLIO Nº18	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 138KV. (Cód. 2.39.2)	CAMPO GRANDE/ JARAGUARI/ BANDEIRANTES/ RIBAS DO RIO PARDO/ ÁGUA CLARA / CHAPADÃ	71/403936/2020	4 ANOS
CAFUNE AUTO POSTO LTDA	RLO Nº21	POSTO REVENDOR DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES – PR	ROD BR 419 ANASTACIO/ GUIA LOPES DA LAGUNA, Nº S/Nº	71/026154/2021	4 ANOS

EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME	AA N° 3	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DREGADADA POR MINERAÇÃO (Cód. 4.12.1)	ROD. MS 488, KM 20, ITAQUIRAI/PORTO SANTO ANTÔNIO, S/N, GLEBA INDAIÁ, LOTE 615	83/057726/2023	04 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL	LP N°13	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (Cód. 7.30.1)	AV. MÁRCIO LIMA NANTES, S/N	83/050135/2023	05 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL	LO N°31	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (Cód. 7.30.1)	RUA DOM AQUINO CORREIA COM RUA ALDOMIRO COENGA, LOTE N.º1, QUADRA N.º24	83/024231/2023	10 ANOS
AYATE POUSADA E RESTAURANTE LTDA	LIO N°13	HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO; DECKS; PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS (Ex: TRILHAS, CAVALGADA, QUADRICICLO). (Cód. 5.18.1; 5.5.0; 5.21.1)	CHACARA MARILIA	83/050878/52023	04 ANOS
COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL	RLO N°20	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV (Cód. 2.40.2)	DISTRITO DE AMANDINA – SUBESTAÇÃO IVINHEMA II	83/035956/2023	04 ANOS
PAUMA EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LO N°11	LOTEAMENTO URBANO, ÁREA ACIMA DE 25 HA ATÉ 100 HÁ (Cód. 2.42.2)	RECANTO PIRARETÃ S/N – RETA A- 1	71/0581148/2022	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	LO N°39	ESTAÇÃO DE TRNSABORDO; DEPOSITO DERECICLAVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSO; SEM RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS (Cód. 7.22.1)	ESTRADA ESTADUAL MS 386 LOTE 2/135	83/050790/2023	04 ANOS
CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI	LIO N°37	USINA DE CONCRETO E/ OU ASFALTO. ÁREA UTIL ATE 1.000M2 (Cód. 6.26.1)	RODOVIA MS 278 KM 02	83/045236/2023	04 ANOS

PREEITURA MUNICIPAL DE JAPORA	LIO N°40	LOTEAMNETO URBANO, AREA ATE 25 HÁ "COM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS (Cód. 2.42.3) SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (Cód. 7.29.1)	AVENIDA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA S/N	83/046153/2023	10 ANOS
REFUGIO ECOLOGICO POUSADA CANAÃ LTDA	LO N°18	POUSADA, CAMPING E BALNEÁRIO (Cód. 5.18.3) BOICROSS E FLUTUAÇÃO (Cód. 5.20.1) PASSEIO ECOLOGICOS TERRESTRES CONS FINS COMERCIAIS E (Cód. 5.21.1) PASSEIOS ECOLOGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS E (Cód. 5.22.1)	RODOVIA MS 178, BODOQUENA BONITO KM 04	71/044119/2021	03 ANOS
COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA	AA N°4	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR MINERAÇÃO (Cód. 4.12.1)	FAZENDA PIRAPUTANGAS	61/403510/2023	04 ANOS
AGROPECUARIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA	LO N°52	POSTO DE ABASTECIMENTO	RODOVIA BR 262,	83/038462/2023	04 ANOS
AUTO POSTO M & K LTDA	LO N°49	POSTO REVENDEDOR (Cód. 6.60.1)	RUA GENARIO DA COSTA MATOS, 06	71/054348/2022	04 ANOS
CARLOS SATO	RLO N°30	POUSADA E RANCHO PESQUEIRO (CAPACIDADE DE 25 A 100 HÓPEDES E/OU USUARIOS) (Cód. 6.60.1)	RODOVIA BR 262, KM 370 – FAZENDA MORRO AZUL	71/401721/2019	04 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL	LO N°48	SIETAM DE DRENAGEM URBANA – LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS AGUAS COLETADAS/ DRENADAS (Cód. 2.61.1)	RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA JOSÉ B. FERNANDES E AV. MATO GROSSO	71/403001/2018	10 ANOS
BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	RLO N°32	LINHA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA ACIMA DE 138/KV (Cód. 2.39.2)	CAMPO GRANDE/ SIDROLANDIA/ TERENOS/ DOIS IRMAOS BURITI	71/403937/2020	06 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS	LP N°23	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPOSITO DE RECICLAVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSO; SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS . ARÉA ULTIL ATÉ 10.000 (Cód. 7.22.1)	ESTRADA ALCINÓPOLIS	83/019624/2023	02 ANOS

AMBIENTAL MS	LO Nº61	SISETMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEÂMPLO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, EMISSÁRIO FINAL (COD.7.29.1)	RUA RAMÃO FERNANDES COM PONTA PORÃ, S/N	71/029400/2021	10 ANOS
POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA	RLO Nº27	POSTO REVENDEDOR – PR (COD.6.60.1)	RUA 15 DE NOVEMBRO, 286	83/012116/2023	04 ANOS
HELDER HOFIG	RLO N°28	SUINOCULTURA MEDEIA EM UPL (COD.3.35.2)	FAZENDA MARILENA	71/049207/2021	04 ANOS
CARLOS SATO	RLO N°30	POUSADA E RANCHO PESQUEIRO (CAPACIDADE DE 25 Á 100 HOSPEDES E/OU USUÁRIOS) (COD5.18.2)	RODOVIA BR 262,KM 370 – FAZENDA MORRO AZUL	71/401721/2019	04 ANOS
BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENRGIA S/A	RLO N°32	LINHA DE TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 138 KV (COD.2.39.2)	CAMPO GRANDE/ SIDROLANDIA/ TERENOS/ DOIS IRMÃO DO BURITI	71/403937/2020	06 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	RLO N°8	UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAGENS – UTR – COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ATÉ 30 TON DIA (COD.7.16.1)	RODOVIA MS 156(CAARAPÓ/ AMAMBAI) KM 02	83/012917/2023	04 ANOS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2025/JUCEMS firmado com o Município de Japorã/MS.

Processo: 83.072.309-2025

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS,

CNPJ: 15.905.342/0001-28, em Japorã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **09/12/2025 à 09/12/2027.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: **09/12/2025.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e VITOR DA CUNHA ROSA.

DECISÃO DO PLENÁRIO/JUCEMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 30, Inciso VIII, do Regimento Interno da JUCEMS, em sessão ordinária, no julgamento do Recurso ao Plenário sob nº 25/100.284-5, referente ao pedido de arquivamento de ato de alteração contratual para consolidar as quotas do sócio falecido em favor de sua única herdeira e já sócia, contando com a anuência de todos os sócios integrantes da sociedade, sem a apresentação de formal de partilha ou alvará judicial, conhece do pedido e por maioria delibera por aprovar o arquivamento da alteração contratual relativo ao processo protocolo n. 25/087.469-5 da empresa AGROPECUARIA CASALI LTDA, NIRE 5420103610-4, com fundamento no art. 21, Inciso V do Decreto Federal nº 1.800/98 c/c Art. 46, do Regimento Interno da JUCEMS.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPE - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto “P” n. 1.560 e 1.561, ambos de 19 de dezembro de 2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, de acordo com as decisões judiciais prolatadas nos autos nº 1411006-09.2023.8.12.0000 e 0823763-45.2023.8.12.0110, respectivamente, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPE, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admisional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admisional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munido do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
- S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
- Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina,

que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admisional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admisional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPE, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPE, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de janeiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPE), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPE.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os性os, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjfcertidao-negativa>;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os性os (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os性os, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admisional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admisional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 21/01/2026;

Horário: 07h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

b) Etapa II – Posse.

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPE
Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;
Data: 21/01/2026;
Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO
139198	ANA ISABELLA SILVA FERNANDES	FEMININO
117383	SILVANO STEFANES DOS SANTOS	MASCULINO

EDITAL n. 37/2025 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 107, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo, em cumprimento à decisão judicial provisória proferida nos autos n. 1420333-07.2025.8.12.0000:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório (o candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência), será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admisional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admisional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica** azul ou preta, portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica presencial com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental, presencial com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Hemograma completo;
- E) Glicemia (Jejum);
- F) Creatinina;
- G) Ureia;
- H) TGO;
- I) TGP;
- J) Fosfatase Alcalina;
- K) Bilirrubina Totais e Frações;
- L) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- M) Sorologia para Lues (VDRL);
- N) Sorologia Anti-HCV;
- O) Sorologia Anti HBS;



P) Sorologia HBS AG;

Q) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

R) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;

S) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;

T) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;

U) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;

V) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;

W) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;

X) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação (**somente assinatura original**), e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admisional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admisional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de janeiro e às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SES/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo conforme decreto de nomeação, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1786, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias

digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admisional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do

candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://serviços.receita.fazenda.gov.br/serviços/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emittir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPPREV/MS;
- s) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admisional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não

comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 37/2025 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778, bloco 8 - Campo Grande/MS;
Data: 21/01/2026.
Horário: 7h30min

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;
Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII - Campo Grande/MS
Data: 21/01/2026.
Horário: 10h

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Inscrição	NOME	Classificação	Condição
758682	MARCELO MAIA SANTANA	280º/26º	Cotista Negro

EDITAL n. 61/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de dezembro de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Policial, observando-se:

1. No Anexo Único consta o resultado preliminar da análise documental, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, dos candidatos convocados que preencheram o Formulário de Solicitação de Matrícula, expressos como “deferida” e “indeferida”.

1.1 O candidato com a solicitação expressa como “indeferida”, poderá consultar o motivo do indeferimento da documentação através do link “**Boletim de resultado preliminar da matrícula no Curso de Formação Policial**”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. Os candidatos convocados que não efetuaram o preenchimento do Formulário de Solicitação de Matrícula e/ou não encaminharem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido serão considerados desistentes, sendo, consequentemente, eliminados do certame, não cabendo interposição de recurso.

3. Os candidatos que tiveram a matrícula indeferida poderão interpor recurso administrativo, conforme disponibilizado em formulário próprio, que será dirigido à Comissão de Matrícula.

3.1. Para ter acesso ao formulário de recurso, os candidatos deverão acessar o site: www.avalia.org.br e realizar o recurso na modalidade *online*.

3.2. Os recursos administrativos por discordância do indeferimento da matrícula no Curso de Formação Policial do presente Edital, serão admitidos a partir do **dia 30 de dezembro de 2025 às 17h do dia 31 de dezembro de 2025** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), nas seguintes condições:



- 3.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de recurso, com a fundamentação legal referente ao documento indeferido;
- 3.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá complementar os documentos faltantes e/ou juntar provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;
- 3.2.3. Não serão conhecidos recursos encaminhados por outros meios, tais como: presencial, via postal, e-mail ou qualquer outra via que não através do formulário próprio.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 61/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4630016135	Afitonio Angelo De Lima Junior	DEFERIDA
4630024448	Agnes Martins Alves	INDEFERIDA
4630037088	Aline Feitosa Azevedo (Sub Judice)	DEFERIDA
4630003038	Aline Pereira Figueiredo	DEFERIDA
4630019417	Aline Viana Dos Santos Cardoso	DEFERIDA
4630010693	Ana Katia Da Silva Macedo	DEFERIDA
4630035437	Ana Luiza Amaral Da Silva	DEFERIDA
4630036672	André Eduardo De Alcino Machado (Sub Judice)	DEFERIDA
4630019763	Andressa De Santana Dickel	DEFERIDA
4630021092	Arihane Borba Da Silva	DEFERIDA
4630016961	Beatriz Pereira Batista	DEFERIDA
4630005668	Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	DEFERIDA
4630009247	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	DEFERIDA
4630024114	Brunna Arisa Arakaki Oshiro (Sub Judice)	DEFERIDA
4630001857	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	DEFERIDA
4630028068	Carina Diogo Dos Reis	DEFERIDA
4630028117	Carlos Adriano Rolon Filho (Sub Judice)	DEFERIDA
4630007836	Carlos Henrique Ribeiro De Lima (Sub Judice)	DEFERIDA
4630019576	Clóvis Henrique Neto Dos Santos Silveira	DEFERIDA
4630012988	Daniel De Barros Da Silva	DEFERIDA
4630031721	Daniel Santos De Oliveira	DEFERIDA
4630021485	Danusa Santana Andrade	DEFERIDA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4630017150	Dayane Cristina Ferreira Marques	INDEFERIDA
4630016947	Debora Figueiró Bellato	INDEFERIDA
4630035453	Denis Henrique Schmitt Machado	DEFERIDA
4630016618	Diego Armando Bruno Dimeira Oliveira	DEFERIDA
4630022836	Douglas Henrique Kotz	DEFERIDA
4630021305	Eduardo Faitarone Pereira	DEFERIDA
4630001474	Eloisa Pereira Da Luz	DEFERIDA
4630011645	Eric France Alves Nunes	DEFERIDA
4630016604	Eric Matheus Leonardo Ferro	INDEFERIDA
4630025612	Fabiola Raffaelli Frota Nóbrega De Faria Coitinho	INDEFERIDA
4630025818	Fabricio Batista Vergilato	DEFERIDA
4630028660	Felipe De Sousa Rodrigues	DEFERIDA
4630007738	Felipe Thiago Da Silva	DEFERIDA
4630012061	Fernanda Da Silva Gomes	DEFERIDA
4630018047	Fernanda Emilie Ferreira Lima	DEFERIDA
4630019228	Fernanda Mortari Végas	DEFERIDA
4630020001	Fernando Pasquini Nogueira	DEFERIDA
4630006997	Fernando Ricardo Sousa Carvalho	DEFERIDA
4630035237	Flávia Sartori Pereira	DEFERIDA
4630008768	Flaviane Rodrigues Damaceno (Sub Judice)	DEFERIDA
4630023527	Gabrielle Wochner Mendonça	DEFERIDA
4630022053	Gabriely Ferreira Rodrigues	DEFERIDA
4630003167	Gian Chagas Lopes	DEFERIDA
4630007990	Glória Maria Urt Cristaldo Dos Santos	DEFERIDA
4630027664	Guilherme De Oliveira Venditto	DEFERIDA
4630029714	Gustavo De Paula Novaes	DEFERIDA
4630015087	Gustavo Sant Ana Sandim	DEFERIDA
4630022339	Hayanna Emillyn Matias De Oliveira Azevedo	DEFERIDA
4630033491	Henrique Souza Prata Tibery Lima	DEFERIDA
4630011440	Hevellin Souza Alves De Almeida (Sub Judice)	DEFERIDA
4630005337	Hiran José Aguilar Melotti	DEFERIDA
4630013844	Isabela Juliani Pereira Costa	DEFERIDA
4630013461	Isabella De Oliveira Ferreira	DEFERIDA
4630001760	Isadora Lima Gotardo	DEFERIDA
4630017545	Jessyca Brenda Rodrigues De Paula (Sub Judice)	INDEFERIDA
4630007053	Jhenifer Maria Ribeiro Araujo	DEFERIDA
4630000547	João Diego Da Silva Santana	DEFERIDA
4630001243	Joelson José Da Silva Júnior	DEFERIDA
4630001300	Jomario Armôa	DEFERIDA
4630023813	Jorlon Rafael Gauer Mendes	DEFERIDA
4630020187	José Francisco Ferreira Dos Santos	DEFERIDA
4630014016	Joselaine Job De Souza	DEFERIDA
4630015350	Juliano Rafael Marques Monção	DEFERIDA
4630028701	Julio Barbosa De Carli	DEFERIDA
4630020686	Julyana Aguillera Cardozo	DEFERIDA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4630005158	Junior Feitosa Da Silva	DEFERIDA
4630012449	Kelvin Thiago Ribeiro Moreira	DEFERIDA
4630028962	Kleyton Carlos Ferreira	DEFERIDA
4630010199	Lauryane Dos Santos Rodrigues (Sub Judice)	INDEFERIDA
4630009555	Leticia Coelho Martins (Sub Judice)	DEFERIDA
4630029591	Letícia Fernandes Da Cunha Jorge Passarelo	DEFERIDA
4630007854	Letícia Souza Carvalho	DEFERIDA
4630009188	Livya Dias Costa (Sub Judice)	DEFERIDA
4630027233	Lorryne Silveira Fernandes	DEFERIDA
4630011635	Lucas Santos Da Silva	DEFERIDA
4630011405	Luiz Guilherme Crepaldi	DEFERIDA
4630009036	Luriele Da Cruz De Oliveira	INDEFERIDA
4630012686	Maísa Magalhães Martins Maciel	DEFERIDA
4630022611	Manoela Victorio De Barros	DEFERIDA
4630009573	Marcelo Da Silva Gonçalves	DEFERIDA
4630018000	Marcelo Henrique Eserian	DEFERIDA
4630027143	Marcio Eduardo Grings Da Luz	DEFERIDA
4630020139	Marcio Fernandes Da Silva	DEFERIDA
4630023395	Marcio Garcia Macedo	DEFERIDA
4630023287	Marcos Vinícius Da Rocha Carvalho	DEFERIDA
4630022349	Maressa Rocha Do Prado Cacau	DEFERIDA
4630011595	Maria Eduarda Albuquerque Guedes (Sub Judice)	INDEFERIDA
4630001825	Mariana De Oliveira Lima	DEFERIDA
4630025266	Mariane De Andrade Silva (Sub Judice)	DEFERIDA
4630004125	Marina Alves Pinheiro	DEFERIDA
4630002644	Marina Pereira Queiroz Dos Santos	DEFERIDA
4630009410	Matheus Felipe Ferreira De Souza	DEFERIDA
4630037583	Milena Barbosa Andrade	DEFERIDA
4630027623	Murillo De Pinho Bellato	DEFERIDA
4630002866	Naiara Fernanda De Souza Soares	DEFERIDA
4630026107	Nataly Sousa Tosta	INDEFERIDA
4630012234	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	DEFERIDA
4630020971	Nilton Mateus Gomes Medeiros Da Silva	INDEFERIDA
4630020981	Paulo Egidio Mendonça De Araujo	DEFERIDA
4630032028	Pedro Marcos Gardin Trovo	DEFERIDA
4630008549	Rafael Rodrigues Dutra	INDEFERIDA
4630016905	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	DEFERIDA
4630004653	Rubia Elise De Almeida (Sub Judice)	DEFERIDA
4630015997	Salomão Isaac De Siqueira Fernandes	DEFERIDA
4630008180	Sara Fernanda Cesar Dos Santos (Sub Judice)	DEFERIDA
4630029014	Suely Benites Wagner Dos Santos	DEFERIDA
4630023703	Tales Ferraz Sardinha	DEFERIDA
4630011158	Tauanny Costa De Castro	DEFERIDA
4630014034	Tayra Pereira Sato (Sub Judice)	DEFERIDA
4630014440	Thainá Ribas De Carvalho (Sub Judice)	DEFERIDA



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4630003218	Thais Casa Grande De Oliveira	DEFERIDA
4630010206	Thaís Maria Tolfo	DEFERIDA
4630009261	Thaiuska Lauren Espindola Pinheiro Da Fonseca	DEFERIDA
4630018589	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	DEFERIDA
4630015002	Thiago Carneiro Dos Santos	DEFERIDA
4630004254	Tiago Cezar Alves	DEFERIDA
4630027249	Tiago Monteiro De Souza	DEFERIDA
4630005438	Vivian Lara Do Amaral Seba (Sub Judice)	DEFERIDA
4630027640	Wilian Pissaia	INDEFERIDA
4630001733	William De Sá Souza	DEFERIDA
4630026211	Willian Guimaraes Matos	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640011297	Abnner Ferreira Barbosa	DEFERIDA
4640021350	Adailton Pereira Domingos Junior	DEFERIDA
4640003649	Adriane Thais De Araujo Vaça	DEFERIDA
4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	DEFERIDA
4640021359	Adriano Mendonça Martins	DEFERIDA
4640020513	Alam De Magalhaes De Menezes	DEFERIDA
4640004002	Alan Henrique Vieira Alves	DEFERIDA
4640004886	Alan Nelson Arenhart Heberle	DEFERIDA
4640009521	Alanna Borges Rezende	INDEFERIDA
4640006558	Albert Da Silva Batista	DEFERIDA
4640030801	Alessandra Sarapio	DEFERIDA
4640006907	Alexandre De Lucca Veras Gomes	DEFERIDA
4640022735	Alexsandra Ferreira Rodrigues Mugica	DEFERIDA
4640000801	Ali Ahmad Sahli	DEFERIDA
4640028405	Alisson Santos Reginaldo	DEFERIDA
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	DEFERIDA
4640008945	Altair Luz Holanda	DEFERIDA
4640011710	Ana Caroline Araujo Costa Lobo	DEFERIDA
4640020972	Ana Flávia Lino Francisconi	DEFERIDA
4640019847	Ana Paula Marques Oliveira	DEFERIDA
4640019845	Anderson Silva Ajala	DEFERIDA
4640021190	Andre Carlos Araujo Da Silva	DEFERIDA
4640001407	André Luís De Souza Melo	DEFERIDA
4640024959	André Luís Silva Coelho Júnior	DEFERIDA
4640022669	Andre Luiz De Barros Lima Da Silva	DEFERIDA
4640001016	Andreza Furtado De Souza	DEFERIDA
4640024232	Andryelle Sthefany Camargo	DEFERIDA
4640000965	Anezio Neto Floriano Da Silva	DEFERIDA
4640029460	Antonio Henrique Dos Santos Corrêa	DEFERIDA
4640019049	Áquila Cardozo Rodrigues	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640020810	Arianne Monteiro De Bairros	DEFERIDA
4640032220	Arnaldo Brites Filho Nunes	DEFERIDA
4640023715	Arthur Martinez Gontijo	DEFERIDA
4640014768	Beatriz Da Cruz Silva	DEFERIDA
4640013189	Beatriz Ferreira Da Silva	INDEFERIDA
4640011370	Bruna Ketlen Vieira Fontoura (Sub Judice)	DEFERIDA
4640004897	Bruna Rodrigues Dos Santos	DEFERIDA
4640005295	Bruno Almeida Barros	DEFERIDA
4640022949	Bruno Alves De Oliveira	DEFERIDA
4640012576	Bruno Cardoso De Oliveira	DEFERIDA
4640032834	Bruno Dourado Dos Santos	DEFERIDA
4640019015	Bruno Sergio Ferreira Pimenta	DEFERIDA
4640026704	Caio Alves Martins	DEFERIDA
4640023864	Caio Andrius Alves De Carvalho	DEFERIDA
4640001280	Caio Augusto Damacena Caetano	DEFERIDA
4640007834	Caio César Souza Goncalves Cabeceira	DEFERIDA
4640002388	Caio Fernando De Medeiros Rodrigues	DEFERIDA
4640007318	Calebe Ferreira Floriano Da Silva	DEFERIDA
4640018727	Carlize Dornelles Finatto	DEFERIDA
4640004250	Carlos Eduardo Corrêa Rosa	DEFERIDA
4640000177	Carlos Eduardo De Souza Spada	DEFERIDA
4640001748	Carlos Eduardo Dos Santos Salles	DEFERIDA
4640022593	Caroline Carvalho Barbosa E Sabaté	DEFERIDA
4640015434	Cássio Henrique Araújo Venâncio	DEFERIDA
4640035411	Cauã Lopes Da Costa	INDEFERIDA
4640017871	Chrystian Leite Balbuena	DEFERIDA
4640012502	Clayson Henri Sgobbi Da Costa	DEFERIDA
4640029596	Cleiton Do Carmo Prado	DEFERIDA
4640019141	Dalila De Sousa Santos	INDEFERIDA
4640000006	Daniel Da Silva Gonçalves	DEFERIDA
4640005250	Daniel De Jesus Araujo	DEFERIDA
4640018306	Daniel Marcelino Silva	DEFERIDA
4640002213	Daniel Máximo Góes De Lima	DEFERIDA
4640008898	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	DEFERIDA
4640020662	Daniel Souza De Araújo	DEFERIDA
4640007373	Daniele Genovai	DEFERIDA
4640027475	Daniele Menezes Sousa	DEFERIDA
4640000197	Danilo Juarez Dorneles Ledesma	DEFERIDA
4640012264	Danilo Ribeiro Dos Santos	DEFERIDA
4640019877	Danniel Sales De Souza	DEFERIDA
4640013421	Daverson Cavalcante De Oliveira	DEFERIDA
4640017423	David Carvalho Hardi	DEFERIDA
4640003048	David Tiberio Rosa	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640008173	Diogo Afonso Bortone	DEFERIDA
4640029765	Douglas Klein Pereira	DEFERIDA
4640010964	Eder Augusto Da Costa Trautmann	DEFERIDA
4640013975	Ednalvo De Oliveira Júnior	DEFERIDA
4640000223	Eduarda Rafaela Leite Do Prado	DEFERIDA
4640027224	Eduardo Freitas Bianchi Rocha	DEFERIDA
4640024910	Eduardo Gabriel Adams	DEFERIDA
4640010136	Eduardo Henrique Pereira De Avila Borges	DEFERIDA
4640008650	Elias Peres Batista	DEFERIDA
4640006288	Eliésdras Patrocínio Silveira	DEFERIDA
4640022855	Emanuela Rodrigues Okuyama	INDEFERIDA
4640019661	Erik Oliveira Romeu	DEFERIDA
4640001381	Erismar Gomes Barbosa	DEFERIDA
4640010147	Everthon Johnny Dos Santos Matias	DEFERIDA
4640015857	Ewerton Bruno Silva De Lima	DEFERIDA
4640003260	Fabiano Da Conceição Santiago	DEFERIDA
4640020974	Fabio Freitas Da Silva	DEFERIDA
4640020573	Fábio Kenji Sasaki	DEFERIDA
4640023048	Fabio Mattes Maiorki	DEFERIDA
4640022788	Fabricio Anache Bandeira	DEFERIDA
4640022523	Felipe Alexandre Viana De Siqueira	DEFERIDA
4640008318	Felipe Faria Dossi	DEFERIDA
4640028478	Felipe Henrique Martins De Campos Guedes	DEFERIDA
4640026254	Felipe Loureiro De Barros	DEFERIDA
4640028192	Felipe Yasuhiro Takei De Souza Lima	DEFERIDA
4640005240	Fernando Hamerski	DEFERIDA
4640021623	Fernando Miguel Borges De Oliveira	DEFERIDA
4640016113	Fernando Rafael Santandel De Oliveira	DEFERIDA
4640022596	Fernando Teixeira Camara Junior	DEFERIDA
4640025355	Fernando Vinicius Dos Santos Pontes	DEFERIDA
4640009862	Gabriel Almeida Camargo	DEFERIDA
4640014204	Gabriel Avelar Mendes	DEFERIDA
4640019295	Gabriel Cecilio Aguiar	DEFERIDA
4640024073	Gabriel Florenciano Ferreira	DEFERIDA
4640026280	Gabriel Geraldo Lopes Santana	DEFERIDA
4640020202	Gabriel Jardim Moreira	DEFERIDA
4640009954	Gabriel Navarro Couto Troquez	DEFERIDA
4640023358	Gabriel Santos Lacorte Rotheia	DEFERIDA
4640012939	Gabriel Schmitt Schroeder	DEFERIDA
4640025937	Gabriel Soares Macedo	DEFERIDA
4640012607	Gabriel Viapiana Lorenzoni	DEFERIDA
4640008712	Gabriele Bezerra Porto	DEFERIDA
4640018410	Gabriella Maidana De Andrade	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640016090	Gabrielli Amaral Ventorim	DEFERIDA
4640009141	Gabrielly Damacena Tomé	DEFERIDA
4640028784	Geórgea Orro De Lima	DEFERIDA
4640008406	Geovana Duarte Nóbrega	DEFERIDA
4640000011	Gerson Neres Campos	DEFERIDA
4640035909	Gilfran Constancio Dos Santos	DEFERIDA
4640030168	Giovane Oliveira Silva	DEFERIDA
4640014465	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	DEFERIDA
4640025950	Giuliano Rangel Braga	DEFERIDA
4640002925	Guilherme Borges De Novais	DEFERIDA
4640023505	Guilherme Costa Alves	DEFERIDA
4640002704	Guilherme Reis Dos Santos	DEFERIDA
4640015938	Guilherme Souza De Alcântara	DEFERIDA
4640008305	Guilherme Tanamati Fernandes	DEFERIDA
4640008386	Guilherme Velasquez Cardoso	DEFERIDA
4640009087	Gustavo Lourenço De Lima	DEFERIDA
4640006450	Hebert Antonio Campos Junior	DEFERIDA
4640034655	Hellen Evenyn Fonseca Da Silva	DEFERIDA
4640001784	Hermes De Souza Custódio Neto	DEFERIDA
4640000680	Iago Nunes Madureira	DEFERIDA
4640007806	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	DEFERIDA
4640035491	Igor De Carvalho Puga	DEFERIDA
4640028109	Igor De Souza Justino	DEFERIDA
4640001219	Igor Mesquita Pereira Dos Santos	DEFERIDA
4640023164	Isabella Tolentino Lima	DEFERIDA
4640011246	Isadora Moreira Brito	DEFERIDA
4640027019	Ítallo Lago Cristóvão	DEFERIDA
4640010161	Iury Lopes De Carvalho	DEFERIDA
4640014384	Ivo Candido Meireles	DEFERIDA
4640002740	Ivo José Basso Junior	DEFERIDA
4640022276	Izamara Casadia	DEFERIDA
4640007059	Jadiane Fernandes Da Silva	DEFERIDA
4640017808	Jair Da Costa Moreira	DEFERIDA
4640024208	Janaína Faria Rodrigues	DEFERIDA
4640022158	Jandui Jean Da Silva Junior	DEFERIDA
4640003570	Jarbas De Oliveira Corrêa	DEFERIDA
4640010024	Jean Nogueira Leal	DEFERIDA
4640002506	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	DEFERIDA
4640008728	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	DEFERIDA
4640002730	Jéssica Lane Cavalcante Tingo	DEFERIDA
4640027866	Jhon Gabriel Duque Santos	DEFERIDA
4640012019	João Alexandre Matos Carneiro	DEFERIDA
4640028045	João Ávila Benites Filho	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640002040	João Carlos Machado Nogueira Filho	DEFERIDA
4640006624	João Michels Neto	DEFERIDA
4640024645	João Paulo De Moura Silva	DEFERIDA
4640027990	João Victor De Barros Ribeiro Auto	INDEFERIDA
4640013816	João Victor Oliveira D'elia	DEFERIDA
4640011745	Joel Eusebio De Souza Neto	DEFERIDA
4640005237	Jonathan Alves Queiroga Casimiro	DEFERIDA
4640004658	José Dos Santos Martins De Moura Júnior	DEFERIDA
4640024698	Jose Eduardo Pinto Salatin	DEFERIDA
4640021436	Jose Elias De Brito Filho	DEFERIDA
4640015879	Jose Henrique Costa Souza	DEFERIDA
4640011092	José Henrique Melo Moura	DEFERIDA
4640001776	Jose Neemias Nunes De Moraes	DEFERIDA
4640003241	José Roberto Duran André Júnior (Sub Judice)	DEFERIDA
4640014786	Joseley William Pereira De Albuquerque	DEFERIDA
4640017574	Júlia Da Silva Rodrigues Benitez	DEFERIDA
4640005316	Júlia Figueiredo Dos Santos	INDEFERIDA
4640027820	Julia Peres Mendonca Werlang	DEFERIDA
4640003599	Juliana Magalhães De Freitas	DEFERIDA
4640008489	Juneide Souza Silva	DEFERIDA
4640019631	Kaick Ferreira Freitas	DEFERIDA
4640007921	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	DEFERIDA
4640011150	Kaiury Padilha Barbosa	DEFERIDA
4640023197	Karem De Jesus Costa Batalha	DEFERIDA
4640000720	Kayan Azeredo De Lima	DEFERIDA
4640024094	Kayky Freitas Arguilhera	DEFERIDA
4640028573	Kelvin Ribeiro Palharim	DEFERIDA
4640005150	Kenison Guilherme Dos Santos	DEFERIDA
4640013022	Kenny Laport Franco Sant'anna (Sub Judice)	DEFERIDA
4640015530	Kleiton De Mello Romão	DEFERIDA
4640001778	Klynnton Mikael Dalpra Velho	DEFERIDA
4640005473	Laercio Cassel Dos Santos	DEFERIDA
4640006129	Laís Regina Da Silva Castro	DEFERIDA
4640020564	Larissa Dos Santos Costa	DEFERIDA
4640001349	Laudemir Do Prado Rosa	DEFERIDA
4640006532	Laudison Vasques Nimbú	DEFERIDA
4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	DEFERIDA
4640023952	Leandro José Muniz De Almeida	DEFERIDA
4640024447	Leonardo Alves Gonzaga	DEFERIDA
4640021227	Leonardo Dias Cavalcanti	DEFERIDA
4640000205	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac	DEFERIDA
4640020106	Leopoldo José De Souza Soares	DEFERIDA
4640001560	Leticia Reimer Fernandes	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640027881	Lisiane Maria De Oliveira Pereira	DEFERIDA
4640030406	Lorennna Alice Santos Rievers	DEFERIDA
4640008582	Luan Carlos Vieira Nobre	DEFERIDA
4640000046	Lucas Ângelo De Freitas	DEFERIDA
4640025904	Lucas Felipe Cardoso Mezalira	DEFERIDA
4640027707	Lucas José Barbosa	DEFERIDA
4640014769	Lucas Possodeli Da Costa	DEFERIDA
4640003819	Lucas Sales Rodrigues	DEFERIDA
4640004424	Luciano Da Silva Righez	DEFERIDA
4640020915	Luidgi Antunes Lemos	DEFERIDA
4640021256	Luis Antonio Borges Tomaz	DEFERIDA
4640002683	Luis Augusto Sanches Guimarães	DEFERIDA
4640027167	Luis Felipe Santos Diniz	DEFERIDA
4640009807	Luis Fernando Lopes Dos Santos	DEFERIDA
4640020332	Luiz Fernando Da Silva	DEFERIDA
4640008746	Luiz Henrique Pio Freire	DEFERIDA
4640023751	Luiz Paulo Pereira Dias	DEFERIDA
4640022875	Madson Oliveira Sampaio	DEFERIDA
4640022024	Magno Caldas De Almeida Neto	DEFERIDA
4640027528	Magno Inacio Moreira	DEFERIDA
4640018586	Maiana Araújo De Oliveira Barbosa	DEFERIDA
4640023646	Marcelo Henrique Rodrigues Chimenes Leite	INDEFERIDA
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	DEFERIDA
4640022011	Marco Antônio Dias	DEFERIDA
4640026569	Marcos Antônio Batalha Bandeira Filho	DEFERIDA
4640020852	Marcos Mendes Lima	DEFERIDA
4640024217	Marcos Vinicius Gonçalves Nascimento	INDEFERIDA
4640009614	Maria Amélia Russi Maronezzi	DEFERIDA
4640008267	Maria Eydiene Almondes De Brito	DEFERIDA
4640001789	Maria Luíza Lima Bezerra Santos	DEFERIDA
4640021850	Mariana Aparecida Novais	INDEFERIDA
4640009705	Marina Freitas Rocha	DEFERIDA
4640012219	Marlon Felix Lima	DEFERIDA
4640018585	Mateus Dias Pereira	DEFERIDA
4640026331	Mateus Dos Santos Novais	DEFERIDA
4640002546	Matheus Dos Santos Flores	DEFERIDA
4640025724	Matheus Schelbauer	DEFERIDA
4640026494	Matheus Silva Pereira	DEFERIDA
4640022338	Mauricio Bessão De Assis	DEFERIDA
4640001587	Máxcyell Rezende Moraes	DEFERIDA
4640012886	Maycon De Sousa Silva	DEFERIDA
4640023003	Médson Andrey Reis Valente	DEFERIDA
4640025294	Michael Moura Martins	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640002168	Michel Piacentini De Souza	DEFERIDA
4640003750	Michele Kuchar Matte	DEFERIDA
4640002539	Milton Gabriel Alves Ribeiro	DEFERIDA
4640020170	Natália Vargas Rodrigues	DEFERIDA
4640009396	Natielly Francisca Da Silva	DEFERIDA
4640023802	Nelson Fabian Ocampos Ramires	DEFERIDA
4640006448	Oliver Martins Cabrera	DEFERIDA
4640024059	Patrícia Moraes Nogueira	DEFERIDA
4640007285	Paulo Afonso Silva Da Cruz	DEFERIDA
4640000597	Paulo Cícero Da Silva	DEFERIDA
4640016800	Paulo Henrique Alves Rocha	DEFERIDA
4640000343	Paulo Henrique De Freitas	DEFERIDA
4640004636	Pedro Coutinho Fernandez Trujillo	DEFERIDA
4640022042	Pedro Miguel Pereira Maciel	DEFERIDA
4640005518	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	DEFERIDA
4640011696	Pedro Tui Gomes Bender Santos	DEFERIDA
4640011517	Plínio Sérgio Cavalcanti Filho	DEFERIDA
4640005393	Polyana Ribeiro De Araujo	DEFERIDA
4640012865	Rafael Blema Ferreira	DEFERIDA
4640022511	Rafael Cerqueira Vieira Lucchesi	DEFERIDA
4640023117	Rafael De Matos Fernandes	DEFERIDA
4640001116	Rafael De Queiroz Pereira	DEFERIDA
4640014014	Rafael Fernandes	DEFERIDA
4640003296	Rafael Nascimento Botelho	DEFERIDA
4640016442	Raisy Carvalho Silva	DEFERIDA
4640023631	Ramon Dos Santos Maia De Oliveira	DEFERIDA
464002284	Raphael Reynaud	DEFERIDA
4640013845	Raul Guilherme Da Silva	DEFERIDA
4640008645	Raylene De Almeida E Souza	DEFERIDA
4640028380	Renan Barbosa Oliveira Da Silva	DEFERIDA
4640002758	Renan Pereira Martins	DEFERIDA
4640005036	Renato Moreira Rezende	INDEFERIDA
4640006780	Ricardo Silva Shiraishi	DEFERIDA
4640032516	Rinaldo Marcos Roldão Junior	DEFERIDA
4640021516	Roberta Meira Borba	DEFERIDA
4640002140	Rodrigo Albertoni	DEFERIDA
4640015774	Rodrigo De Mello Cartonilho	DEFERIDA
4640028279	Rodrigo De Oliveira Silva	DEFERIDA
4640035785	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	DEFERIDA
4640021196	Rogério Lima Da Silva	DEFERIDA
4640023134	Ronecly Dantas Alves Couto	DEFERIDA
4640017402	Ronei Ferreira Soares	DEFERIDA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640020165	Rosana Mara Da Silva Peixoto	DEFERIDA
4640007754	Samuel De Sousa Silva	DEFERIDA
4640007713	Samuel Souza De Oliveira	DEFERIDA
4640001832	Stanley Vicente Filho Machado	DEFERIDA
4640000909	Thiago Alves Pimentel	DEFERIDA
4640021733	Thiago Augusto Peixoto De Oliveira	DEFERIDA
4640019781	Thiago Carriconde Soares	DEFERIDA
4640019637	Thiago De Souza Lobo	DEFERIDA
4640018759	Thiago Gonçalves Porto	DEFERIDA
4640024391	Thiago Henrique Aredes Morais	DEFERIDA
4640020240	Thiago Marcuzzo Guimarães	DEFERIDA
4640006404	Thiago Vieceli Fabiano	DEFERIDA
4640015589	Tiago Luiz De Souza Santos	DEFERIDA
4640025132	Tiego Zaramella Dos Santos	DEFERIDA
4640006517	Valdeli Sanchez Romão Junior	DEFERIDA
4640019810	Valquiria Krolikowski	DEFERIDA
4640024121	Victor Koakoski	DEFERIDA
4640004283	Victor Luiz Sachet Soratto	DEFERIDA
4640000083	Vinícius Bertoluci Pinheiro	DEFERIDA
4640008358	Vinícius Dos Santos Pinto	DEFERIDA
4640012170	Vinícius Rabelo Freire De Oliveira	DEFERIDA
4640008349	Virginia Augusta Manetti Goes	DEFERIDA
4640021749	Vitor Alexander Da Silva	INDEFERIDA
4640000435	Wagner Silva De Oliveira	DEFERIDA
4640002924	Wallison Gonçalves Da Silva	DEFERIDA
4640014480	Wallison Wilky Felizarte Medeiros	DEFERIDA
4640007870	Wellerson Lima Da Costa	DEFERIDA
4640024108	Wellington Davi Wiesenhutter	DEFERIDA
4640028238	Wellington Pereira De Medeiros	DEFERIDA
4640010823	Wemyli Pereira Da Silva	DEFERIDA
4640017144	William Ribeiro Da Silva	DEFERIDA
4640028108	Willian Amorim Carvalho	DEFERIDA
4640006175	Willian Lennon Caetano De Almeida	DEFERIDA
4640024707	Zodi Rodrigues Santos	DEFERIDA

EDITAL n. 62/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao candidato Josevandro Santos Silva, inscrição 4630001539, função Escrivão de Polícia Judiciária:

1. Alterar o Resultado Final do Exame de Aptidão Física, na condição *sub judice*, publicado no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida nos Autos n. 1421049-34.2025.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000344/2025, para “apto”;

1.1. O candidato, mesmo que aprovado em todas as fases do Concurso Público, restou fora do quantitativo discriminado no subitem 13.3 do Edital de Abertura, para convocação para o Curso de Formação Policial, visto que o último candidato na condição “ampla concorrência” atingiu a pontuação mínima de 71,00 pontos e o último candidato na condição “cotista negro” atingiu pontuação mínima de 62,00 pontos;

1.2. O Edital n. 42/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 11 de dezembro de 2025, assim como o Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de dezembro de 2025, demonstrou que o candidato foi considerado inabilitado na Investigação Social.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 39/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/ SAS/ AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida nos Autos n. 1418454-62.2025.8.12.0000 e de acordo com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000372/2025, a seguinte providência:

1. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros, do Anexo I do Edital n. 17/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, na parte relativa ao candidato Marcos Antônio Prates Rosa, na condição *sub judice*, para “FAVORÁVEL”.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (REE/MS)

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à concessão de bolsas vinculadas ao Eixo 3 do Programa Mais Professores - Bolsas Mais Professores, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e regido pela Portaria CAPES n. 327/2025, pelo Edital CAPES n. 22/2025 e pelas demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo Público, de caráter classificatório, será realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por meio de Análise Curricular (Prova de Títulos), destinado à seleção de professores em exercício na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que receberão apoio financeiro por meio da Bolsa Mais Professores, vinculada à formação continuada em curso de especialização, conforme disposto na Portaria CAPES n. 327/2025, no Edital n. 22/2025 e nas demais normativas vigentes.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado em duas modalidades de seleção, com critérios e requisitos específicos, de acordo com Portaria CAPES n. 327/2025, pelo Edital CAPES n. 22/2025 e demais legislações pertinentes e conforme o perfil das unidades escolares elegíveis, conforme definido pelo Ministério da Educação.
- 1.3. A participação no processo seletivo implica a ciência e aceitação integral das disposições constantes deste Edital.

2. FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Bolsa Mais Professores têm as seguintes finalidades:

- I - incentivar a permanência e a atuação de docentes em regiões e áreas com carência na Educação Básica;
- II - fortalecer a atuação pedagógica nas unidades escolares da REE/MS;
- III - contribuir para formação continuada dos professores em exercício, por meio de curso de especialização de 360 (trezentas e sessenta) horas, ofertado pela CAPES ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, com ênfase em práticas pedagógicas contextualizadas, em apoio formativo e em fortalecimento do desenvolvimento profissional docente;
- IV - valorizar o profissional da educação, articulando formação acadêmica e prática pedagógica;
- V - fortalecer a colaboração federativa, promovendo a articulação entre União e Estados na implementação de políticas educacionais efetivas, equitativas e orientadas para resultados;
- VI - reduzir a carência de docentes na rede pública estadual de ensino da Educação Básica, especialmente nas áreas de conhecimento e nas localidades classificadas como prioritárias;
- VII - - alocar os professores ingressantes, com o objetivo de fomentar a atratividade e a permanência dos profissionais nas escolas elegíveis;
- VIII - favorecer a construção de práticas colaborativas e interdisciplinares, valorizando o conhecimento e a experiência dos professores em exercício, tanto na formação quanto no acompanhamento e na inserção profissional dos docentes em suas respectivas unidades escolares e na cultura institucional da rede pública estadual de ensino.

3. REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - possuir diploma de licenciatura ou formação pedagógica reconhecida pelo MEC, compatível com o componente curricular da vaga pretendida;
- II - atender aos critérios específicos da Modalidade de Seleção (I ou II), a qual deverá ser indicada pelo candidato no sistema de inscrição, conforme previsto neste Edital;
- III - estar exercendo função docente em sala de aula na REE/MS, com carga horária atribuída a componente curricular no ano letivo vigente, sendo vedada a participação de servidores que atuem exclusivamente em funções de gestão, coordenação, direção ou outras funções não docentes;
- IV - comprometer-se a estar lotado em unidade escolar elegível, conforme a Modalidade de Seleção, como condição para a concessão e implementação da Bolsa, observados os critérios de disponibilidade de vagas e os procedimentos administrativos de remoção ou ajuste funcional no âmbito da SED/MS;
- V - estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamentos ou licenças que inviabilizam a participação no Programa;
- VI - apresentar toda a documentação comprobatória exigida, de forma legível e dentro dos prazos estabelecidos pelo sistema de inscrição.

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

3.3. A inscrição e a classificação no Processo Seletivo não implicam, por si só, a concessão imediata da Bolsa Mais Professores, ficando esta condicionada à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante a análise de disponibilidade de vaga e o trâmite administrativo.

DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

próprio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

4. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será organizado em duas Modalidades de Seleção, definidas conforme o perfil das unidades escolares elegíveis.

4.1.1. Modalidade de Seleção I - Unidade Escolares Indígenas: poderão participar da Modalidade de Seleção I os candidatos que, além de atenderem aos requisitos gerais deste Edital, cumpram os seguintes critérios específicos: I - possuir formação em licenciatura intercultural indígena e/ou licenciatura regular compatível com o componente curricular da vaga pretendida;

II - estar devidamente lotado, no momento da inscrição, em unidade escolar indígena elegível, listada no Anexo I deste Edital, admitindo-se, excepcionalmente para esta Modalidade, a participação de professores em Função Docente Temporária, em razão das especificidades da Educação Escolar Indígena e da necessidade de continuidade pedagógica nas comunidades atendidas;

III - apresentar anuência formal das lideranças da comunidade indígena à qual está vinculada a unidade escolar, em conformidade com a Convenção 169/OIT e com a legislação vigente da Educação Escolar Indígena, conforme anexo VII.

4.1.2. Modalidade de Seleção II - Unidades Escolares Regulares: poderão participar da Modalidade de Seleção II os candidatos que, além de atenderem aos requisitos gerais deste Edital, cumpram os seguintes critérios específicos:

I - ser professor efetivo da Educação Básica da REE/MS;

II - estar em exercício na REE/MS e manifestar interesse em atuar em unidade escolar elegível, definida pelo MEC e listada no Anexo II deste Edital, condicionando-se a concessão da Bolsa à efetiva alocação do docente na referida unidade, após a classificação no Processo Seletivo;

III - estar em exercício regular, sem afastamentos ou impedimentos que inviabilizem a participação no Programa.

4.2. A participação nas Modalidades de Seleção I e II exige formação compatível com o componente curricular para o qual o candidato concorre, conforme documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.

4.3. As escolas elegíveis para cada Modalidade foram definidas pelo MEC com base nos critérios de inadequação docente, de Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) e de Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) inferior à média da Unidade Federativa, estando relacionadas nos Anexos I (Modalidade I - Unidades Escolares Indígenas) e II (Modalidade II - Unidades Escolares Regulares).

5. DAS VAGAS E CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. A Bolsa Mais Professores será concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior aos profissionais selecionados e alocados pela SED/MS, como apoio financeiro complementar para formação, nos termos da Portaria CAPES n. 327/2025.

5.2. O valor mensal da Bolsa Mais Professores será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pago diretamente ao professor bolsista pela CAPES, não havendo intermediação financeira da SED/MS.

5.3. A Bolsa Mais Professores será concedida pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme limite estabelecido pela Portaria CAPES n. 327/2025.

5.4. A concessão da Bolsa Mais Professores está condicionada à efetiva lotação do candidato classificado em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante estudo de disponibilidade de vagas e observância dos procedimentos administrativos internos da SED/MS, não sendo garantida a remoção automática do docente.

5.4.1. A eventual impossibilidade de lotação do candidato em unidade escolar elegível, por inexistência de vaga ou por impedimento administrativo, não gera direito subjetivo à concessão da Bolsa, ainda que o candidato tenha sido classificado no Processo Seletivo.

5.5. Em consonância com o objetivo do Programa Mais Professores de valorização dos docentes ingressantes, será assegurada prioridade de alocação das bolsas aos professores em estágio probatório, desde que habilitados e classificados nos termos deste Edital.

5.5.1. As vagas serão inicialmente destinadas, de forma prioritária, aos candidatos que se encontrem em estágio probatório, respeitada a ordem de classificação.

5.5.2. Somente após a completa alocação dos candidatos em estágio probatório, as vagas eventualmente remanescentes serão destinadas aos demais professores efetivos habilitados, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.3. A condição funcional dos candidatos será verificada com base nos registros oficiais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

5.5.4. A prioridade prevista no item 5.5 não afasta a obrigatoriedade de atendimento às condições estabelecidas no item 5.4, especialmente quanto à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, sendo a concessão da Bolsa condicionada à viabilidade administrativa de alocação.

5.6. Serão disponibilizadas 136 (cento e trinta e seis) bolsas, a serem preenchidas de acordo com os critérios de classificação previstos neste Edital.

5.6.1. A distribuição das 136 (cento e trinta e seis) bolsas entre os componentes curriculares e as unidades escolares será definida pela SED/MS com base nas inscrições homologadas, considerando a existência de candidatos habilitados e as demandas das unidades escolares elegíveis.

5.6.2. A SED/MS poderá realizar ajustes e remanejamentos na distribuição das bolsas entre componentes curriculares e unidades escolares para garantir o adequado provimento das vagas e a execução do Programa, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.



5.6.3. Na ausência de candidatos inscritos ou habilitados para determinado componente curricular ou unidade escolar, as vagas correspondentes poderão ser remanejadas para outras áreas ou unidades escolares, dentre as elegíveis, conforme necessidade e disponibilidade de candidatos e cronograma do Edital CAPES n. 22/2025.

5.6.4. A distribuição inicial das vagas, bem como eventuais remanejamentos posteriores, será publicada em ato próprio pela SED/MS, garantindo transparência e ampla publicidade.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a unidade escolar elegível para a qual manifesta pretensão de concorrer à vaga, exclusivamente para fins de classificação, planejamento e organização do Processo Seletivo.

5.7.1. A indicação de unidade escolar no ato da inscrição possui caráter exclusivamente indicativo e não gera garantia de alocação ou de concessão da Bolsa, a qual permanece condicionada à existência de vaga no componente curricular, à efetiva lotação do docente e aos procedimentos administrativos da SED/MS.

5.8. A Bolsa não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do servidor, assim como não gera quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou indenizatórios.

5.9. A concessão da Bolsa não altera a estrutura remuneratória nem a progressão funcional na carreira do magistério da REE/MS.

5.10. A distribuição das bolsas observará, preferencialmente, a alocação de no mínimo 1 (um) professor bolsista por unidade escolar elegível, desde que haja candidatos habilitados para o respectivo componente curricular e para a Modalidade de Seleção, respeitados os critérios de classificação e a disponibilidade final de bolsas.

5.11. Os componentes curriculares contemplados neste Processo Seletivo estão dispostos no Anexo III deste Edital.

5.12. A continuidade do pagamento da bolsa está condicionada:

I - à manutenção do vínculo profissional com REE/MS durante todo o período de vigência da bolsa;

II - ao exercício das atividades docentes na unidade escolar de alocação;

III - à participação efetiva e regular no curso de pós-graduação;

IV - à manutenção das condições que habilitaram o candidato à participação no Processo Seletivo.

5.13. O desligamento do professor da REE/MS ou o descumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará no cancelamento automático da Bolsa.

5.14. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes de ensino, assegurado ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.14.1. Caso o resultado da averiguação conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive o de todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

5.14.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito às legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Secretaria de Estado de Educação.

5.15. A bolsa de estudos poderá ser cancelada com ou sem a obrigatoriedade de restituição dos valores recebidos:

5.15.1. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, sem a necessidade de restituição dos valores recebidos:

I - comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do seu cônjuge ou de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - falecimento do professor bolsista;

III - caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

5.15.2. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, com exigência de restituição atualizada dos valores recebidos:

I - Encerramento, voluntário ou por processo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a Rede Estadual de Ensino da Educação Básica;

II - Desrespeito às obrigações previstas nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Secretaria de Estado de Educação;

III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 5.13.

5.16. A restituição de valores observará as orientações da CAPES.

5.17. As regras de acumulação de bolsas seguirão as determinações e normativas em vigor da CAPES.

5.18. Ao término do curso de especialização, o bolsista deverá comprovar sua conclusão mediante apresentação do certificado emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES), no prazo máximo de 6 (seis) meses.

5.19. Situações omissas referentes à concessão da bolsa serão deliberadas pela CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 5 de janeiro de 2026 até às 23h00min do dia 19 de janeiro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://pesquisa.sed.ms.gov.br/index.php/114911?newtest=Y>.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a Modalidade de Seleção (I - Unidades Escolares Indígenas ou II - Unidades Escolares Regulares), sendo vedada alteração posterior dessa escolha.

6.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, toda a documentação comprobatória exigida, de forma legível e em conformidade com os critérios deste Edital, sob pena de indeferimento.

6.4. Não serão aceitos documentos complementares enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio que não o sistema de inscrição disponível.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos exigidos, não cabendo à SED/MS se responsabilizar por problemas técnicos, falhas de conexão ou incorreto preenchimento da inscrição.



6.6. Após o encerramento do prazo de inscrições, não será admitida retificação das informações ou substituição de documentos, exceto quando expressamente autorizada pela Comissão Organizadora, mediante justificativa formal.

6.7. As impugnações ao Edital poderão ser apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, por intermédio do endereço eletrônico institucional indicado pela SED/MS.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado exclusivamente por meio de Análise Curricular (Prova de Títulos), de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e na Planilha de Pontuação constante no Anexo IV.

7.2. Para fins de Avaliação Curricular (Prova de Títulos), serão considerados:

I - experiência docente, com pontuação inversamente proporcional ao tempo de serviço, de modo a valorizar docentes ingressantes;

II - participação em cursos de formação continuada com 40h ou mais, realizados a partir de 2022;

III - titulação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), considerada apenas a maior titulação.

7.3. Somente serão pontuados títulos devidamente comprovados mediante documentação válida e legível.

7.4. A nota final do candidato corresponderá à soma total dos pontos atribuídos aos títulos avaliados, conforme critérios definidos na Planilha de Pontuação.

7.5. Será desclassificado o candidato que:

I - não apresentar documentação mínima que comprove os requisitos previstos no item 3 deste Edital;

II - apresentar documentos ilegíveis, inválidos, inconsistentes ou fora do prazo;

III - não atender aos critérios de habilitação previstos para o componente curricular e para a modalidade de participação.

7.6. A Classificação Final será realizada separadamente para cada Modalidade de Seleção.

7.7. Os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Curricular.

7.8. A distribuição dos candidatos classificados observará as diretrizes estabelecidas no item 5.10 deste Edital, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade final de bolsas.

7.9. Em caso de surgimento de novas vagas durante a vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados candidatos classificados excedentes, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

7.10. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - menor tempo de exercício docente na REE/MS, valorizando docentes ingressantes;

II - o candidato estar regularmente lotado, na data de publicação deste Edital, na unidade escolar elegível correspondente à vaga para a qual concorre;

III - maior carga horária atribuída na unidade escolar elegível correspondente à vaga;

IV - maior idade, conforme documento oficial.

7.10.1. Persistindo o empate, a Comissão Organizadora poderá adotar critério adicional, devidamente registrado em ata.

7.11. O tempo de serviço a ser considerado para este Processo Seletivo corresponde exclusivamente ao exercício docente na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

7.12. Para fins de comprovação, o candidato deverá anexar a documentação exigida, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, para fins de conferência interna a ser realizada pela SED/MS nos sistemas oficiais.

7.13. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no site oficial da SED/MS, cabendo ao candidato realizar o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular (Prova de Títulos), no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o cronograma estabelecido no Anexo V deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente mediante o preenchimento da Ficha de Interposição de Recurso, constante do Anexo VIII deste Edital, e encaminhado, em arquivo digitalizado, para o endereço eletrônico institucional programamaisprofessoresms@edutec.sed.ms.gov.br, no prazo estabelecido para interposição de recursos.

8.3. Cada candidato poderá interpor um único recurso, restrito à contestação da pontuação atribuída, sendo vedada a apresentação de novas informações ou documentos não submetidos no ato da inscrição.

8.4. Recursos interpostos fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou em desacordo com o modelo constante do Anexo VIII serão sumariamente indeferidos.

8.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, podendo manter ou alterar a pontuação inicialmente atribuída.

8.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado conjuntamente com o resultado final do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso nesta instância administrativa.

8.7. A SED/MS não se responsabiliza por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão eletrônica.

9. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. O professor contemplado com a Bolsa Mais Professores deverá:

I - cumprir integralmente a carga horária e as atividades docentes estabelecidas pela unidade escolar de alocação;



- II - manter desempenho acadêmico satisfatório e frequência regular no curso de especialização ofertado pela CAPES;
- III - manter regularidade funcional na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, sem afastamentos ou ocorrências que inviabilizam o cumprimento das atividades previstas pelo Programa;
- IV - assinar o Termo de Adesão e Compromisso da CAPES, concordando com as normas e responsabilidades nele estabelecidas;
- V - prestar, sempre que solicitado pela SED/MS, pelo MEC, pela CAPES ou pela instituição ofertante do curso, todas as informações, declarações, comprovantes e/ou documentos necessários à execução, ao monitoramento, ao acompanhamento e à manutenção da bolsa, nos prazos e formatos estabelecidos;
- VI - comunicar imediatamente à SED/MS qualquer alteração funcional, acadêmica ou documental que possa impactar sua permanência no Programa, inclusive afastamentos, licenças, mudança de unidade escolar ou alteração de carga horária;
- VII - manter seus dados pessoais, funcionais e acadêmicos atualizados nos sistemas utilizados pela CAPES, pela SED/MS e pela instituição ofertante do curso;
- VIII - cumprir as normas da CAPES, da instituição ofertante e da REE/MS relacionadas ao Programa, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme previsto neste Edital;
- IX - apresentar à SED/MS, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, o certificado de especialização expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável, conforme disposto no item 5.18 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SED/MS, observadas as normas da CAPES e demais legislações aplicáveis.
- 10.2. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das condições, critérios e obrigações estabelecidos neste Edital e em seus anexos.
- 10.3. O candidato é responsável pelo acompanhamento contínuo das publicações referentes a este Processo Seletivo, realizadas no site oficial da SED/MS, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 10.4. O cronograma oficial do Processo Seletivo consta no Anexo V deste Edital.
- 10.5. O acompanhamento, o esclarecimento de dúvidas e a coordenação geral deste Processo Seletivo são de responsabilidade da Coordenadoria de Ações Estratégicas com a Educação Superior (Coaes), vinculada à Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais (Supre), setor técnico responsável pela implementação e gestão do Programa Mais Professores na REE/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES - REE/MS
UNIDADES ESCOLARES ELEGÍVEIS - MODALIDADE DE SELEÇÃO I (UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS)

Município	Escola
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo' eroy Guarani Kaiowá
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN
Aquidauana	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenó'o
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"
Campo Grande	Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS (CEFPI)
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã"
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza
Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida
Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente
Porto Murtinho	Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros
Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias
Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy



ANEXO II DO EDITAL N. 79/SED/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES - REE/MS
UNIDADES ESCOLARES ELEGÍVEIS - MODALIDADE DE SELEÇÃO II (UNIDADES ESCOLARES REGULARES)**

Município	Escola
Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Aquidauana	Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues
Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)
Aquidauana	Escola Estadual Felipe Orro
Aral Moreira	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham
Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho
Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional "Márcio Elias Nery"
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros
Corumbá	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Corumbá	Escola Estadual Rotary Club
Deodápolis	Escola Estadual João Baptista Pereira
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual "Professora Estefana Centurion Gambarra"
Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes
Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres
Itaporã	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi
Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira
Japorã	Escola Estadual Japorã
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares
Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio
Maracaju	Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil
Nioaque	Escola Estadual Uirapuru
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro
Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva
Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio
Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo

ANEXO III DO EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES – REE/MS
COMPONENTES CURRICULARES, ETAPAS DE ATUAÇÃO E FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Etapa	Componente Curricular	Formação mínima exigida
Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas modalidades	Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu -Linguagens, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Linguagens.
	Biologia/Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com habilitação em Biologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências da Natureza, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências da Natureza.
	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências Humanas, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências Humanas.
	Física	Licenciatura Plena em Física ou em Ciências com habilitação em Física ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências da Natureza, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências da Natureza.
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu Ciências.
	História	Licenciatura Plena em História ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências Humanas, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências Humanas.

Língua Estrangeira - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira – Inglês.
Língua Estrangeira - Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira – Espanhol.
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu – Linguagens, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Linguagens.
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, em Ciências com habilitação em Matemática ou Educação do Campo, com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu – Matemática, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Matemática.
Química	Licenciatura Plena em Química, em Ciências com Habilitação em Química ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências da Natureza, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências da Natureza.
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências Humanas, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências Humanas.

ANEXO IV DO EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES - REE/MS
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados/ Critérios de Faixa	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Documento comprobatório de tempo de exercício docente em sala de aula na REE/MS, emitido pela direção escolar, conforme modelo de Declaração de Exercício Docente constante do Anexo VI deste Edital.	Faixas de pontuação (documento único):	-	3,0
	0 a 3 anos	-	3,0	
	Acima de 3 e até 5 anos	-	2,0	
	Acima de 5 anos e até 10 anos	-	1,0	
	Acima de 10 anos	-	0,5	

2	Certificado de conclusão de curso de formação continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, relacionado à prática docente ou ao componente curricular da vaga, emitido por instituição oficialmente reconhecida e realizado a partir de 2022.	2	1,00	2,00
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar.	1 titulação (considera-se apenas a maior)	0,50	1,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso de mestrado, acompanhado do respectivo histórico escolar e da ata de defesa da dissertação.		0,75	
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado, acompanhado do respectivo histórico escolar e da ata de defesa da tese.		1,00	
Total		3	-	6,00

ANEXO V DO EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES - REE/MS
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Atividade/Fase	Responsável	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Publicação do Edital	SED/MS	5/1/2026	
Período de Inscrições	Candidato(a)	5/1/2026	23h00min do dia 19/1/2026
Análise da Documentação e Prova de Títulos	SED/MS	20/1/2026	26/1/2026
Publicação do Resultado Preliminar	SED/MS	28/1/2026	
Período de Recursos	Candidato(a)	29/1/2026	30/1/2026
Análise dos Recursos	SED/MS	2/2/2026	4/2/2026
Publicação do Resultado Final	SED/MS	6/2/2026	

ANEXO VI DO EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES - REE/MS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DOCENTE

(em papel timbrado da unidade escolar)

Eu,....., cargo/função....., responsável pela unidade escolar declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) , matrícula, cargo/função Professor(a) da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, CPF, está regularmente lotado(a) nesta unidade escolar e, no ano letivo vigente, encontra-se designado(a) para atuar no componente curricular, na etapa de ensino () Ensino Fundamental () Ensino Médio, com carga horária semanal de horas-aula, correspondendo à Modalidade de Seleção indicada no Edital:

- () Modalidade I – Unidades Escolares Indígenas.
() Modalidade II – Unidades Escolares Regulares.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) servidor(a) possui tempo de efetivo exercício docente na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) correspondente a:

Tempo de serviço na REE/MS:

..... anos e meses, até a presente data.

Informo que as declarações acima têm como base os registros institucionais oficiais da unidade escolar e/ou do sistema de gestão de pessoal da SED/MS, podendo ser utilizadas para fins de análise e classificação no Processo Seletivo referente ao Programa Bolsa Mais Professores, conforme Edital SED n. XXXX/2025.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

....., de de

.....
Assinatura e carimbo da autoridade competente
(Diretor(a), Diretor(a) Adjunto(a), Secretário(a) Escolar ou responsável equivalente)

ANEXO VII DO EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES - REE/MS MODELO DE ANUÊNCIA DAS LIDERANÇAS INDÍGENAS

Eu,....., RG....., Cacique da Aldeia, da etnia localizada na Terra Indígena, município dedo Estado de Mato Grosso do Sul....., declaro que o(a) candidato(a) indígena, RG, da etnia, aldeado na aldeia, município de

1. Conta com a ANUÊNCIA desta comunidade indígena para desempenhar a função de

....., de de

.....
Assinatura do Cacique



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ANEXO VIII DO EDITAL N. 79/SED/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES - REE/MS

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(a ser preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disposições do Edital)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone para contato: ()	E-mail:
Modalidade de Seleção:		
<input type="checkbox"/> Modalidade I - Unidades Escolares Indígenas <input type="checkbox"/> Modalidade II - Unidades Escolares Regulares		
Unidade Escolar indicada no ato da inscrição:		
Componente Curricular:		
2. OBJETO DO RECURSO		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), considerando o Edital SED n. XXXX/2025, vem, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado preliminar da Análise Curricular (Prova de Títulos), referente a: <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída à experiência docente <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída à formação continuada <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída à titulação acadêmica <input type="checkbox"/> Outro(s):		
3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO		
(Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada os motivos do pedido de revisão, indicando o item específico do Edital ou do quadro de pontuação que se pretende contestar. Não anexar novos documentos.)		
4. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Declaro que estou ciente de que:		
<ul style="list-style-type: none">• o recurso será analisado com base exclusiva na documentação apresentada no ato da inscrição;• não é permitida a juntada de novos documentos ou informações;• o envio deste recurso fora do prazo, em desacordo com o modelo ou por meio diverso do previsto no Edital implicará o seu indeferimento.		
Nestes termos, pede deferimento.		
....., de de		
..... Assinatura do(a) candidato(a)		

ATOS DE LICITAÇÃO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" FCMS/Nº 2121/2025, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1205/2025**, **Processo: 85/013.342/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: BRYNER & GUERRA ADVOGADO E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.933.351/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: treinamento e capacitação continuados dos servidores.)

GESTOR DE CONTRATO

GESTORA DO CONTRATO

Nome: Fabiany Coelho Fortes
Matrícula:
Cargo: Gerente de Convênios e Parcerias

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FISCAL DE CONTRATO

Nome: ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA
Matrícula: 126237022
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: ELIEL PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 479960022
Cargo: DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO
Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0024/2025
Processo nº. 27/003.768/2025

O Pregão Eletrônico nº 0024/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.322 DE 07 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o item 002, no valor de R\$ 56.087,00 (cinqüenta e seis mil e oitenta e sete reais), FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, para o item 003, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, para os itens 004 e 004.1 Unificado, 008 e 008.1, no valor de R\$ 466.260,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais), MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, para o item 005, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 006, no valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte um mil e seiscentos reais), HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 010, no valor total de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), G. P. VEZONO LTDA, para o item 009, no valor de R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais). Conforme D.O 12.018, pág. 9 - 10, fls. 6083 - 6084 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903917



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/018.476/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB A MARCA GE HEALTHCARE	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 665.880,00

Assinou:
Em 26 de dezembro de 2025
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.585, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.580, de 22 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.035, de 29 de dezembro de 2025, página 53, por ter sido publicado em duplicidade (NUP: 29.055.543-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 1.586, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, pág. 94, que retificou o nível dos servidores detentores de cargo efetivo da carreira Apoio de Educação Básica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente ao servidor abaixo relacionado (NUP: 29.055.521-2025):

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
74290021	Amarildo Camargo Domingos	650	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 51178025, para desempenhar a função de chefe da Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado, no período de 5 a 15 de janeiro de 2026, em substituição à titular Kátia Xavier Farias, matrícula nº 98250028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 51.011.465-2025).



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI, matrícula nº 502878023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026 (NUP 73.000.745-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.236, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAIC TEODORO MARTINS DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Vicente da Costa, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.193, de 9 de dezembro de 2025 (NUP 83.070.680-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.237, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LENNON MATHEUS BAZZ para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Júlia Floriana Kusiak Cervi, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.207, de 16 de dezembro de 2025 (NUP 77.012.559-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ BORBA DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Juliano Alves Miceli, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.203, de 16 de dezembro de 2025 (NUP 31.284.007-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 193, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, Auditor do Estado, matrícula n. 109216023, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 194, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 106452023, para responder pela função de Chefe da Unidade de Controle Social (UCS), na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao titular REINALDO MARTINS FEITOSA, Técnico em Auditoria, matrícula n. 115333024, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 195, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022, para responder pela função de Corregedora-Geral do Estado, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à titular LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 111929028, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 196, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DESIGNAR o servidor MÁRCIO KLEBER RAMOS FILHO, Auditor do Estado, matrícula n. 814976021, para responder pela função de chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Saúde (Uages), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à titular JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 510946021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, Auditora do Estado, matrícula n. 250938021, para responder pela função de Auditor-Geral do Estado, no período de 5 a 24 de janeiro de 2026, em substituição a titular PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE, Auditora do Estado, matrícula n. 118020025, durante gozo de férias regulamentares (20 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 198, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES, Auditor do Estado, matrícula n. 492786021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Coordenação de Gabinete (UCG), no Gabinete do Controlador-Geral do Estado (GABCGE), no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à titular FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, Auditora do Estado, matrícula n. 114330025, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 29 de dezembro de 2025, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa INNOVATI TECNOLOGIA LTDA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Roberto Rodrigues Cardoso Matrícula: 82032023 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Paulo Lopes Matrícula: 23217030 Cargo: Admin. Superior e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL



Nome: Ivan Neiva Junior	Nome: Mara Lúcia Beltrami
Matrícula: 41986031	Matrícula: 20845028
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/010.615/2025**Vigência Contratual:** 29/12/2025 a 11/06/2026**IDENTIFICADOR:** 29559

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço continuado de manutenção especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de sistema Gestão de Pessoal e Pagadoria UniversalRH, SISGED e demais integrações descritas no item 3.3.21 e 3.3.22 do termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande – MS, na data da assinatura eletrônica.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.399, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E.D.M.P.S. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.707-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E.D.M.P.S. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.636-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO
de
Mato
Grosso
do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E.D.M.P.S. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.530-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E.D.M.P.S. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.863-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa H.T.S.C.I.E. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.533-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.404. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C.C.P.H.L.S.G.A.M.H, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.529-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.G.B. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.534-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa S.P.M. S/A, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.577-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C.N.D. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.708-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.408, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa H.M.C.S. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.536-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa U.M.I.E. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.579-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.S.D.M.H. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.587-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de



2004, publicado no Diário Oficial nº 6.312, de 19 de agosto de 2004, para constituir a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa Q.C.P.M.H. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso e V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.011.535-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.412, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de Advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos denunciados no presente feito, conforme prevê o art. 258, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.012.027-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.413, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUIZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 77.002.717-2025, composta pelas servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, para viabilizar a continuidade e conclusão dos trabalhos, no prazo de 30 (noventa) dias, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 77.012.717-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.414, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de repreensão, ao servidor RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 117563023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no inciso I do art. 218 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.002.705-2025).

CAMPO GRANDE-MS,

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.415, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023:



Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	II	III	5/12/2025	77.012.762-2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.416, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, §3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
106187023	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	VI	VII	23/8/2025	77.009.048-2025

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
23708021	Luiz Carlos Rigonato	VI	VII	30/11/2025	77.012.126-2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JESSIKA MACHADO, matrícula nº 368302026, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), em prorrogação, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.008.881-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores DRIELLY NANTES DE SOUZA, matrícula nº 355150024, MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSO, matrícula nº 13693022 e THIAGO SAMPAIO DE BRUM, matrícula nº 498231022, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens imóveis pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que no impedimento da Presidente, assume a função em ordem sequencial, o servidor Mauro Roberto Gonçalves Marcuso, de acordo com o art. 16, §2º, do



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Decreto Estadual nº 16.695, de 14 de novembro de 2025 (NUP: 77.012.937-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 242, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.592, de 8 de fevereiro de 2018, de progressão funcional dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora ELAINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 69749021, por ter sido publicado em duplicidade (NUP: 29.047.581-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.526, de 4 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, na parte que autorizou a servidora JAQUELINE CABANHAS, matrícula nº 79895024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.284.540-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 777, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.828, de 14 de maio de 2025, páginas 48/49, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para servidora ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE, matrícula nº 60190021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.069.418-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNEIA RODRIGUES FROES, matrícula nº 52146021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.169 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ivinhema, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (NUP 29.020.508-2021):

a) 1.679 dias, na função de Copeira, no período de 1º de dezembro de 1984 a 6 de julho de 1989;



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

b) 1.490 dias, na função de Servente, sendo:

- 367 dias, no período de 30 de janeiro de 1992 a 30 de janeiro de 1993;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 306 dias, no período de 1º de março de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 118 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 28 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.005.974-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.424

Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
109151021	Adevair Jordao dos Santos	IV	V	16/12/2025
70964021	Ana Maria Strogueia	IV	V	20/12/2025
68489023	Anildo Centuriao	IV	V	22/12/2025
115560021	Edson Fernandes Nunes	IV	V	16/12/2025
121834021	Elias Alonso da Silva	IV	V	12/12/2025
89930021	Emerson Wagner Soares de Almeida	IV	V	9/12/2025
114146021	Fabio da Silva	IV	V	5/12/2025
39980021	Jucara Rosa de Oliveira	IV	V	11/12/2025
89934023	Marcio Alves Benites	IV	V	6/12/2025
37911021	Mauro Andre Vieira	IV	V	15/12/2025
85739021	Osvaldo Barros dos Santos	IV	V	10/12/2025
106272021	Salete Pereira de Araujo Xavier	IV	V	23/12/2025
113259021	Samuel Rocha de Araujo	IV	V	4/12/2025
129422021	Valter Silva	IV	V	8/12/2025
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	IV	V	9/12/2025

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

22233022	Adriana Alves Fernandes	IV	V	12/12/2025
67509021	Mara Regina Nicoletti	IV	V	15/12/2025
98744021	Rosana Goncalves de Holanda	IV	V	11/12/2025

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA GAMARRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 486842024, para, em substituição, responder pela Coordenadoria Técnica e de Informações (CTEI), desta da Secretaria de Estado de Administração, no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Tarcísio Akihito Adachi, matrícula 16469032, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.013.371-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI, matrícula nº 125667028, para, em substituição, responder pela Coordenadoria de Parametrização e Procedimento da Folha de Pagamento (COPAR), desta da Secretaria de Estado de Administração, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular Harley Aldernay Paesano Lins, matrícula nº 88276029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.013.369-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 169, de 24 de janeiro de 2018., publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.586, de 31 de janeiro de 2018, de progressão funcional de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora ELAINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 69749021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.047.581-2025):

ONDE CONSTA: "Validade: 10/6/2015".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 1º/8/2014".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 2.245, de 4 de dezembro de 2025., publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, de concessão de adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres de servidores lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), na parte referente à servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
485795023	Jully Anne Aquino Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	1º/10/2025	27.032.847-2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
485795023	Jully Anne Aquino Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	1º/10/2025	27.036.207-2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.749, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO, matrícula n. 78807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município Dourados/MS, no período de 11 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Valnei Muniz Ricci, matrícula n. 98803021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.082.463-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO Processo 27/034.262/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: MRA COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Objeto	Aquisição de 12 (doze) caixas de etiquetas adesivas Ink-Jet/Laser, cor branca, modelo 6187, com 100 folhas cada, no formato 44,4 mm x 12,7 mm, totalizando 1.200 folhas, para atender às demandas da Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde-CCON.
Setor solicitante	Auditória, Controle e Avaliação no SUS

Dados dos servidores



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Artigas Figueiredo	94017021
SUBSTITUTO	Tauana Carla Silva Santos	813244021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Walderes Ferreira de Arruda	25429022
SUBSTITUTO	Andrei Valu Benevides	499067022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atraí para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n.1292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
68179022	Marcelo Augusto Simabuco	05	20	19/12/2019 a 16/12/2024	27.000.117-2012	17/12/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/024.762/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	321/2025	Identificador: 29525
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
Empresa: Mel Logistica e Desembarque Aduaneiro LTDA		



Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de despachante aduaneiro (Item 001 – 0011544) , para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, visando a importação de medicamentos não comercializados no país, em atendimento a demandas judiciais - CDS/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Setor solicitante	CDS/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
 Secretário de Estado de Saúde
 Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 682, 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAL os servidores abaixo relacionados, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Rodrigo Lemos	820966021	81.005.962-2025	SEAS/SUMAIS/SEAD
Marcela Calegari da Costa	820593021		Aquidauana/MS SEAS/SUMAIS/SEAD Glória de Dourados/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.005.***-2025

Interessado: Vanéia Freire da Silva

Assunto: Remanejamento

INDEFIRO o pedido de "Remanejamento", ante o notório déficit de pessoal na Secretaria-Executiva onde a servidora encontra-se lotada.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 703/2025 – de 18 de dezembro de 2025**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 01 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **KÊNIA GABRIELA ROSSO**, Cargo/função Perito Papiloscopista /Perito Papiloscopista de 3ª Classe, Matrícula nº 501339022 Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 19 de dezembro de 2025.** (NUP 31.289.575-2025)

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 699/2025 – de 18 de dezembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Fernanda Hummel Teixeira**, Matrícula nº 495359022, para exercer a função de chefe de seção na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, no período de **17 de setembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026** e **15 de janeiro de 2026 a 15 de março de 2026** durante o período de Licença Gestante da titular Vanessa Aparecida de Moraes Ramos, Matrícula nº 501038022 (NUP 31.230.769-2025).

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 715/2025 – de 22 de dezembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, usando da competência que lhe foi atribuída na Lei Estadual n. 6.035 de 26 de dezembro de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n. 16.193 de 18 de maio de 2023,



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

R E S O L V E:

Designar os servidores **ROSANGELA COSTA CARNEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.xxx.xxx-20, matrícula 93203023, ocupante do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Especial, **DANIEL FERREIRA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.xxx.xxx-82, matrícula n. 124886023, ocupante do cargo efetivo de Perito Papiloscopista na função de Diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira IIIGP/CGP/SEJUSP-MS, e **ARY CARLOS BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.xxx.xxx-72, matrícula n. 64361032, Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para expressamente representar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na solicitação de certificados digitais NF-e, NFC-e, Tipo A1 ou A3, ICP-Brasil e certificado digital para assinatura de código, bem como para assinarem isoladamente, em nome do outorgante, os termos de titularidade (instrumento específico para emissão de certificados da ICP-Brasil pelo qual o titular do certificado adere às normas e práticas da ICP-Brasil), correspondentes aos Certificados Digitais adquiridos pela SEJUSP/MS, de qualquer Autoridade Certificadora e de Registro emissora dos Certificados Digitais emitidos vinculados ao ICP-Brasil, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desta função, com validade a contar de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. (NUP 31.295.888-2025).

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 691/2025 – de 15 de dezembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Priscila Tognetti de Lima**, Matrícula nº125798023, para desempenhar a função de Coordenadora de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses, no período de **09 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025** em razão de férias da titular **Fernanda Mesquita Roese Guerbas**, Matrícula nº129505022 (NUP 31.287.769-2025).

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº720 de 29 de dezembro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **GLAUCIA SCRITORI BOSI**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 31121021, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas/SAS** - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 122286022, no período de **12.01.2026 a 31.01.2026. (Processo nº 31.285.477-2025)**.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº716 de 29 de dezembro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

R E S O L V E:

Dispensar, NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 57791022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da **16.12.2025**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. (**Processo 31.290.670-2025**).

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº717 de 29 de dezembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, HAROLDO ACOSTA DE SALES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 100839022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de **16.12.2025**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. (**Processo 31.290.670-2025**).

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº719 de 29 de dezembro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **JANEIRO de 2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. (**CONFORME PORTAL DO SERVIDOR – NUP 31.024.948-2025**).

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº719 de 29 de dezembro de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	P. AQUISITIVO	P. FRUIÇÃO
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	2023 - 2024	09/01/26 a 23/01/26
74808022	ADELCIO ALVES FERREIRA FILHO	2024 - 2025	20/01/26 a 03/02/26
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	2024 - 2025	05/01/26 a 03/02/26
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
80647021	ALINE MELO DE OLIVEIRA	2023 - 2024	19/01/26 a 28/01/26
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2024 - 2025	12/01/26 a 31/01/26
51487022	ANA LOURDES AJALA	2024 - 2025	05/01/26 a 19/01/26
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	2024 - 2025	23/01/26 a 01/02/26
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	2024 - 2025	07/01/26 a 16/01/26

15103022	ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA	2023 - 2024	02/01/26 a 21/01/26
97716022	ARMANDO MATOS PALACIO	2024 - 2025	15/01/26 a 29/01/26
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	2024 - 2025	07/01/26 a 05/02/26
98239022	CLEDSO DELFINO COSTA	2024 - 2025	01/01/26 a 10/01/26
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	2024 - 2025	02/01/26 a 31/01/26
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	2024 - 2025	30/01/26 a 13/02/26
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	2023 - 2024	05/01/26 a 03/02/26
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA MELO	2024 - 2025	09/01/26 a 23/01/26
119444022	DINALVA DOS SANTOS	2023 - 2024	22/01/26 a 10/02/26
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	2024 - 2025	17/01/26 a 31/01/26
72608022	EDMAR SANTANA TREU TESSARI	2024 - 2025	12/01/26 a 31/01/26
82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA	2024 - 2025	04/01/26 a 18/01/26
88211022	ELISVAM LOPEZ DA COSTA	2024 - 2025	01/01/26 a 15/01/26
87250022	ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	2023 - 2024	05/01/26 a 03/02/26
121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	2024 - 2025	04/01/26 a 13/01/26
43997022	ERONIDES DA SILVA	2024 - 2025	28/01/26 a 26/02/26
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	2024 - 2025	09/01/26 a 07/02/26
83107022	FABIO CACERES DE FREITAS	2023 - 2024	05/01/26 a 03/02/26
101421022	FABRICIO LOPES BARRETO	2024 - 2025	13/01/26 a 27/01/26
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA LIUTI	2024 - 2025	03/01/26 a 17/01/26
132786022	FLAVIO HENRIQUE CAMILO	2023 - 2024	12/01/26 a 26/01/26
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	2024 - 2025	05/01/26 a 03/02/26
91277023	GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	2023 - 2024	05/01/26 a 14/01/26
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	2023 - 2024	17/01/26 a 26/01/26
11100022	HEBER MAINARDES XAVIER	2024 - 2025	19/01/26 a 28/01/26
95179022	IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	2024 - 2025	01/01/26 a 30/01/26
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	2024 - 2025	15/01/26 a 13/02/26
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	2024 - 2025	18/01/26 a 16/02/26
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	2024 - 2025	16/01/26 a 04/02/26
93145023	JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	2025 - 2026	15/01/26 a 29/01/26
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM MAKSSOUD	2024 - 2025	01/01/26 a 15/01/26
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	2024 - 2025	05/01/26 a 03/02/26
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	2024 - 2025	14/01/26 a 12/02/26
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	2024 - 2025	19/01/26 a 02/02/26
19014022	JOSE COELHO	2024 - 2025	05/01/26 a 03/02/26
113555022	JOSE ROBERTO MARENKO CORREA	2024 - 2025	02/01/26 a 31/01/26
76805022	JOSIANE PERDOMO GONCALVES	2024 - 2025	20/01/26 a 03/02/26
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	2024 - 2025	08/01/26 a 27/01/26
83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	2024 - 2025	12/01/26 a 10/02/26
89494022	LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	2024 - 2025	01/01/26 a 30/01/26
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	2024 - 2025	29/01/26 a 07/02/26
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	2024 - 2025	02/01/26 a 16/01/26
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	2024 - 2025	03/01/26 a 12/01/26
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	2024 - 2025	08/01/26 a 06/02/26
94063022	LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO	2023 - 2024	05/01/26 a 14/01/26
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2024 - 2025	05/01/26 a 24/01/26
66483022	MANFRED WALDOW	2023 - 2024	11/01/26 a 25/01/26
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	2024 - 2025	29/01/26 a 27/02/26
83802022	MARCELO TABONE NEVES	2024 - 2025	19/01/26 a 02/02/26
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	2024 - 2025	02/01/26 a 16/01/26
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2024 - 2025	19/01/26 a 02/02/26
115323022	MARIO CESAR ALVES	2024 - 2025	03/01/26 a 01/02/26

34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	2024 - 2025	12/01/26 a 10/02/26
78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA	2023 - 2024	27/01/26 a 10/02/26
98872022	MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	2024 - 2025	14/01/26 a 12/02/26
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	2024 - 2025	07/01/26 a 21/01/26
107950022	PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	2024 - 2025	12/01/26 a 10/02/26
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	2024 - 2025	12/01/26 a 31/01/26
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	2024 - 2025	11/01/26 a 25/01/26
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	2024 - 2025	27/01/26 a 10/02/26
123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	2024 - 2025	29/01/26 a 07/02/26
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2024 - 2025	12/01/26 a 21/01/26
122677023	RENATO DA SILVA	2023 - 2024	05/01/26 a 24/01/26
46185022	RICARDO LOPES LIMA	2024 - 2025	22/01/26 a 05/02/26
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2023 - 2024	05/01/26 a 14/01/26
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	2024 - 2025	06/01/26 a 15/01/26
33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES	2024 - 2025	08/01/26 a 06/02/26
106431022	ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	2024 - 2025	02/01/26 a 31/01/26
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
60050023	ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	2023 - 2024	07/01/26 a 16/01/26
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	2024 - 2025	12/01/26 a 31/01/26
72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	2023 - 2024	05/01/26 a 24/01/26
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	2023 - 2024	05/01/26 a 24/01/26
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	2024 - 2025	05/01/26 a 03/02/26
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	2024 - 2025	15/01/26 a 13/02/26
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	2024 - 2025	05/01/26 a 14/01/26
80497023	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	2025 - 2026	01/01/26 a 20/01/26
113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	2024 - 2025	08/01/26 a 17/01/26
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	2024 - 2025	02/01/26 a 16/01/26

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE
1º Sgt PM RR	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS	10.758

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTRARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Nível	A contar	Processo
3º Sgt QPPM	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	IV	1º jul 2025	31.273.963-2025
CB QPPM	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	III	29 dez 2025	31.294.728-2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTRARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível V, a contar de 30 de junho de 2025, ao CB QPPM **ADRIANO AGNELI LEMES**, Mat. 123189021, já com dedução de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alíneas "c" e "d" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Processo n. 31.290.660-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Ref.: Autos do Processo 31.258.866-2025, Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 037/CD/CORREG/PMMS/2019, publicada no BCG nº 154, de 15 de agosto de 2019.

O TC QOPM ADILSON PAIVA VALENTE - Matrícula 80902021, Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares da Corregedoria da PMMS, em cumprimento ao despacho exarado na Solução em CD, constante nos Autos do Processo n. 31.258.866-2025, resolve:

NOTIFICAR, o Sd QPPM REF. **Márcio Eduardo de Mello – Mat. 60165021**, portador do RG 586.429 SSP/MS, nascido em CORUMBÁ-MS, filho de Levy de Mello e Dora Hurtado de Mello, a comparecer na **Policlínica da PMMS**, situada na Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento, Campo Grande – MS, no dia **19 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**, a partir das **07h**, com a finalidade de ser submetido à **Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO)**, conforme previsão contida no inciso III do art. 3º do Decreto nº 5.306, de 24 de novembro de 1989, em razão da Solução proferida nos Autos em referência, no qual o Senhor Comandante Geral da PMMS aplicou a sanção de **Exclusão a Bem da Disciplina**.

Campo Grande – MS, 22 de dezembro de 2025.

ADILSON PAIVA VALENTE - TC QOPM

Chefe da SPPR/CorregPM

Mat. 80902021



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 276, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e com base no processo n. 31/501.757/2020, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de dezembro de 2025, Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI, ao ST BM CARLOS DUARTE NETO, matrícula 85.502-021, em razão de contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos e 1 (um) dia de tempo de efetivo serviço prestado à Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTRARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 340, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Thiago Manchester Pereira de Mello, matrícula n. 43.248-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), no período de 05.01.2026 a 03.02.2026, por motivo de gozo de trânsito e no período de 04.02.2026 a 13.02.2026, por motivo de gozo de instalação do titular da função.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 22 de dezembro de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS WERNECK PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474659023, lotado na Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 19 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Valer Guelssi.(NUP.31.294.808-2025)

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 101082023, lotado na Delegado Titular na Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Antenor Batista da Silva. (NUP.31.296.445-2025)

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto "P" nº 1545, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, página 294;

R E S O L V E:

Lotar **ALCIDES RODRIGUES MONCAO JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula n. 843644, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, com validade a contar de 18 de dezembro de 2025. (NUP n.31.296.220-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1207, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 82283022, lotado na Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Maira Pacheco Machado. (NUP.31.295.808-2025)

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129660023, Delegado Titular na Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, no período de 09 a 23 fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Antenor Batista da Silva. (NUP.31.296.455-2025)

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 1513, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADEMAR PEREIRA DIAS, matrícula n. 4100021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe H, nível 8, código 70283, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/057217/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 242/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA**, Matrícula 15000027, para responder pela Diretoria de Gestão de Políticas de Formação Esportiva desta Fundação, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, em substituição a servidora titular **Karina Luiz Pereira Quaini**, matrícula no 120167024, durante suas férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990. (NUP 85.012.145-2025).

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 27.024.283-2025**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apuração Preliminar

DECISÃO

Vistos e examinados os autos da Apuração Preliminar que versa sobre suposta falta de urbanidade (conduta inadequada e desrespeitosa) envolvendo servidora e acadêmico.

No uso de minhas atribuições legais, e considerando a conclusão do Relatório Final da Comissão Processante de que não se aplica ao caso a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **ACOLHO** integralmente o referido relatório e **DETERMINO**:

1. O **arquivamento** dos autos;
2. A **comunicação formal** dos fatos à instituição de ensino correspondente, para ciência e providências quanto à conduta do acadêmico.

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORATARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 117315021, para responder e substituir a servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Prontuário 60278021, Gerente de integração e Projetos – FCE-02, por motivo de férias, no período de 12 a 31 de janeiro de 2026.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORATARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário n. 71525025, Gerente de Registro, para acumular a função de Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS a fim de assinar e responder pela Secretaria Geral da JUCEMS, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular Marcio Cavassa do Valle, prontuário 42353021, no período de 19 de janeiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2026.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORATARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para proferir decisões singulares dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a contar de 12/12/2025, revogando-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 103/2025, de 12/12/2025, publicada no D.O.E nº 12.024, pag. 263, de 16/12/2025:

MATRÍCULA Nº	NOME
117315021	CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR
71525025	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA
58273021	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO
90871022	RICARDO MATTOS LIBORIO

Campo Grande, 29 de dezembro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORIZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA
ALINE LOPEZ FRANCISCO	CAMPO GRANDE FLORIANÓPOLIS	04/12/2025 A 05/12/2025	830/2025	619,34	1	02/12/2025	2060
ALINE PAES GONZALEZ	CAMPO GRANDE ANTÔNIO JOÃO	28/11/2025 A 30/11/2025	848/2025	910,80	2,5	02/12/2025	2065
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	27/11/2025	823/2025	182,16	0,5	02/12/2025	2050
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	02/12/2025 A 03/12/2025	835/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2055
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	01/12/2025	859/2025	182,16	0,5	09/12/2025	2149
ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	CAMPO GRANDE FLORIANÓPOLIS	04/12/2025 A 05/12/2025	842/2025	619,34	1	04/12/2025	2113
ANGELO UPLIANO FACIONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	04/12/2025 A 05/12/2025	852/2025	546,48	1,5	04/12/2025	2116
BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE BONITO	24/11/2025 A 25/11/2025	834/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2059
CAROLINA ARAUJO LEITE RIBEIRO	DOURADOS LAGUNA CARAPÃ	31/10/2025	802/2025	182,16	0,5	09/12/2025	2147
CLAUDNEY JERFERSON SOARES BROGLIO	SIDROLÂNDIA MARACAJU	16/09/2025	617/2025	182,16	0,5	11/12/2025	2166
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	02/12/2025 A 03/12/2025	836/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2056
GEOVANNA SOUZA SANTOS	CAMPO GRANDE ANTÔNIO JOÃO	28/11/2025 A 30/11/2025	849/2025	910,80	2,5	02/12/2025	2064
JANAINA COUTO LIMA MELLO	DOURADOS ANTÔNIO JOÃO	29/11/2025 A 30/11/2025	826/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2049
JORDANA MOURA DUTRA	DOURADOS ANTÔNIO JOÃO	29/11/2025 A 30/11/2025	824/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2048
KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	02/12/2025 A 03/12/2025	839/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2062
KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	01/12/2025	861/2025	273,24	0,5	11/12/2025	2165
LUANA CRISTINA VILELA ALVES	CAMPO GRANDE ANTÔNIO JOÃO	28/11/2025 A 30/11/2025	831/2025	910,80	2,5	02/12/2025	2058



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

LUIZ FELIPE BOTTO	CAMPO GRANDE ANTÔNIO JOÃO	28/11/2025 A 30/11/2025	832/2025	910,80	2,5	02/12/2025	2054
MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	01/12/2025	855/2025	182,16	0,5	09/12/2025	2148
MICHELY MACEDO	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	01/12/2025	860/2025	182,16	0,5	09/12/2025	2154
PATRIK MAIA	CAMPO GRANDE SÃO GABRIEL DO OESTE	02/12/2025 A 05/12/2025	816/2025	1.092,96	3	02/12/2025	2045
RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO	DOURAOS ANTÔNIO JOÃO	29/11/2025 A 30/11/2025	825/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2052
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	27/11/2025 A 28/11/2025	844/2025	546,48	1,5	02/12/2025	2063
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	04/12/2025 A 05/12/2025	851/2025	546,48	1,5	04/12/2025	2114
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	27/11/2025 A 28/11/2025	845/2025	546,48	1,5	04/12/2025	2118
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	04/12/2025 A 05/12/2025	853/2025	546,48	1,5	04/12/2025	2115
RODRIGO ALVES DA VITORIA	CAMPO GRANDE ANTÔNIO JOÃO	28/11/2025 A 30/11/2025	828/2025	910,80	2,5	02/12/2025	2053
RODRIGO BARRETO LOPES	CAMPO GRANDE SÃO GABRIEL DO OESTE	02/12/2025 A 05/12/2025	817/2025	1.092,96	3	02/12/2025	2047
ROSYSTELLA HELENA SEEFFELDER	DOURADOS LAGUNA CARAPÃ	31/10/2025	800/2025	182,16	0,5	09/12/2025	2145
RYAN RECHE CAMPOS	CAMPO GRANDE SÃO GABRIEL DO OESTE	02/12/2025 A 05/12/2025	818/2025	1.092,96	3	02/12/2025	2046
SÉRGIO DA ROCHA BASTOS	CAMPO GRANDE FLORIANÓPOLIS	04/12/2025 A 05/12/2025	841/2025	619,34	1	03/12/2025	2111
SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	DOURADOS ANTÔNIO JOÃO	29/11/2025 A 30/11/2025	854/2025	546,48	1,5	04/12/2025	2117
TAÍS ORTEGA GUERINO	DOURADOS LAGUNA CARAPÃ	31/10/2025	801/2025	182,16	0,5	09/12/2025	2146
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE ANTÔNIO JOÃO	28/11/2025 A 30/11/2025	837/2025	910,80	2,5	02/12/2025	2057

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORIZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	10/12/2025 A 13/12/2025	843/2025	2.692,59	3	09/12/2025	2143
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	CAMPO GRANDE PORTO MURTINHO	23/11/2025 A 29/11/2025	840/2025	2.385,18	6	11/12/2025	2163
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	PORTO MURTINHO BELA VISTA	18/11/2025 A 19/11/2025	829/2025	1.158,84	1,5	02/12/2025	2051
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	PORTO MURTINHO BELA VISTA	08/12/2025 A 10/12/2025	866/2025	1.363,34	2	11/12/2025	2170
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	12/08/2025 A 15/08/2025	481/2025	3.432,01	3,5	11/12/2025	2164

LEONARDO GELATTI BACKES	PARANAÍBA CAMPO GRANDE	10/12/2025 A 13/12/2025	850/2025	2.834,31	3	09/12/2025	2144
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	CAMPO GRANDE FORTALEZA	26/11/2025 A 30/11/2025	846/2025	2.929,17	3	02/12/2025	2061
PAULO HENRIQUE AMÉRICO LUCINDO	CASSILÂNDIA CAMPO GRANDE	10/12/2025 A 13/12/2025	864/2025	2.692,59	3	11/12/2025	2171
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	CAMPO GRANDE PORTO MURTHINHO	23/11/2025 A 29/11/2025	833/2025	2.510,70	6	11/12/2025	2162
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	DOURADOS CAMPO GRANDE	17/05/2024 A 18/05/2024	565/2025	817,52	1	02/12/2025	2044
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE FORTALEZA	26/11/2025 A 30/11/2025	847/2025	2.929,17	3	02/12/2025	2066
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	10/12/2025 A 13/12/2025	856/2025	2.692,59	3	11/12/2025	2168
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO CAMPO GRANDE	16/11/2025 A 20/11/2025	838/2025	3.877,28	4	11/12/2025	2161
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	BONITO CAMPO GRANDE	10/12/2025 A 13/12/2025	862/2025	2.624,43	3	11/12/2025	2169
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	CAMPO GRANDE SÃO LUIS	05/11/2024 A 16/11/2024	441/2025	5.560,50	6	11/12/2025	2172

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesa

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 029/DPGE/2025

Processo n. 33/004833/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

Do Valor do Contrato: O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 1.564.620,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Vigência: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante, e Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva, pela Contratada.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Atos de Pessoal

PORTRARIA "D" DPGE n. 1.755/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 e alterações, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públícas e os Defensores Públícos, nominados neste ato, para atuarem em **Regime de Plantão - 1º Semestre de 2026**, do período de **07/01/2026 das 19h01min a 06/07/2026, às 11h59min**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005840/2024)

SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
15ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
16ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
17ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
18ª DP Cível de 2ª Instância	FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
19ª DP Cível de 2ª Instância	HUMBERTO BERNARDINO SENA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de 2ª Instância	MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de 2ª Instância	GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	MARIA RITA BARBATO	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
4ª DP Cível de 2ª Instância	JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
5ª DP Cível de 2ª Instância	MARIA RITA BARBATO	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
6ª DP Cível de 2ª Instância	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
7ª DP Cível de 2ª Instância	JANE INÊS DIETRICH	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
8ª DP Cível de 2ª Instância	FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
9ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	PAULO ROBERTO MATOS	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
10ª DP Cível de 2ª Instância	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min

11ª DP Cível de 2ª Instância	ALMIR SILVA PAIXÃO	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
12ª DP Cível de 2ª Instância	NEYLA FERREIRA MENDES	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
13ª DP Cível de 2ª Instância	CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
14ª DP Cível de 2ª Instância	GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
15ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
16ª DP Cível de 2ª Instância	PAULO ROBERTO MATTOS	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
17ª DP Cível de 2ª Instância	OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
18ª DP Cível de 2ª Instância	FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
19ª DP Cível de 2ª Instância	HUMBERTO BERNARDINO SENA	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de 2ª Instância	MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de 2ª Instância	GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
14ª DP Criminal de 2ª Instância	FRANCISCO CARLOS BARIANI	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
15ª DP Criminal de 2ª Instância	VERA REGINA PRADO MARTINS	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
16ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
17ª DP Criminal de 2ª Instância	OZIEL MIRANDA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
18ª DP Criminal de 2ª Instância	ELIANA ETSUMI TSUNODA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de 2ª Instância	NANCY GOMES DE CARVALHO	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de 2ª Instância	MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de 2ª Instância	ELIAS CESAR KESROUANI	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min

4ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
5ª DP Criminal de 2ª Instância	ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
6ª DP Criminal de 2ª Instância	PAULA FERRAZ DE MELLO	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
7ª DP Criminal de 2ª Instância	CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
8ª DP Criminal de 2ª Instância	APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
9ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLİ	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
10ª DP Criminal de 2ª Instância	ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLİ	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
11ª DP Criminal de 2ª Instância	ANTÔNIO FARIA DE SOUZA	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
12ª DP Criminal de 2ª Instância	IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
13ª DP Criminal de 2ª Instância	SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
14ª DP Criminal de 2ª Instância	FRANCISCO CARLOS BARIANI	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
15ª DP Criminal de 2ª Instância	VERA REGINA PRADO MARTINS	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
16ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
17ª DP Criminal de 2ª Instância	OZIEL MIRANDA	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
18ª DP Criminal de 2ª Instância	ELIANA ETSUMI TSUNODA	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de 2ª Instância	NANCY GOMES DE CARVALHO	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de 2ª Instância	MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de 2ª Instância	ELIAS CESAR KESROUANI	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
12ª DPFAMS	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

13ª DPFAMS	MARCELO MORAES SALLES	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
14ª DPFAMS	JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
15ª DPFAMS	DANIEL PROVENZANO PEREIRA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
16ª DPFAMS	VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
40ª DPE	AMARILDO CABRAL	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
1ª DPCCON	LUCIANO MONTALI	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
2ª DPCCON	CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
3ª DPCCON	LÍDIA HELENA DA SILVA	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
4ª DPCCON	Quem estiver substituindo	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
5ª DPCCON	ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
6ª DPCCON	ILTON BARRETO DA MOTTA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
7ª DPCCON	Quem estiver substituindo	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
8ª DPCCON	Quem estiver substituindo	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
9ª DPCCON	CRISTIANO RONCHI LOBO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
10ª DPCCON	VALDIRENE GAETANI FARIA	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
11ª DPCCON	LAURO MOREIRA SCHÖLER	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
12ª DPCCON	RAFAEL RIBAS BIZIAK	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
13ª DPCCON	LESLIE DOS REIS	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
14ª DPCCON	Quem estiver substituindo	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
15ª DPCCON	Quem estiver substituindo	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
16ª DPCCON	PAULO HENRIQUE PAIXÃO	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
17ª DPCCON	Quem estiver substituindo	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
18ª DPCCON	KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
19ª DPCCON	FABER PEREIRA KAMACHI	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min

20ª DPCCON	JOÃO MIGUEL DE SOUZA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min
------------	----------------------	--

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DPH	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
13ª DPCRIM	ESVERALDO TORRES CANO	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
15ª DPCRIM	Quem estiver substituindo	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
17ª DPCRIM	RONALD CALIXTO NUNES	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
1ª DPEP	PAULO JOSÉ PATUTO	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
3ª DPEP	Quem estiver substituindo	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
5ª DPEP	Quem estiver substituindo	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
7ª DPEP	EUCLIDES NUNES JUNIOR	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
9ª DPEP	THALES CHALUB CERQUEIRA	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DPH	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
5ª DPCRIM	MARIANE VIEIRA RIZZO	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
3ª DPIA	EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
5ª DPIA	RODRIGO ZOCCAL ROSA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
2ª DPCRIM	MARITZA BRANDÃO	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
4ª DPCRIM	Quem estiver substituindo	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
6ª DPCRIM	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
8ª DPCRIM	FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
10ª DPCRIM	HELTON CAMPOS DA COSTA	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
12ª DPCRIM	Quem estiver substituindo	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
14ª DPCRIM	CARLOS RENATO COTRIM LEAL	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min



16ª DPCRIM	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
18ª DPCRIM	NILSON DA SILVA GERALDO	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
2ª DPEP	JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
4ª DPEP	Quem estiver substituindo	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
6ª DPEP	CAHUÊ DUARTE E URDIALES	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
1ª DPCRIM	Quem estiver substituindo	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
DPAM de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Corumbá	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Corumbá	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Corumbá	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Corumbá	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
DPAM de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Corumbá	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Corumbá	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Corumbá	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min

3ª DP Cível de Corumbá	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
DPAM de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Corumbá	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Corumbá	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Corumbá	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Corumbá	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
DPAM de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Corumbá	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Corumbá	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Corumbá	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

3ª REGIONAL DE COXIM – Coxim, Alcinópolis, Camapuã, Figueirão, Bandeirantes, Jaraguari, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
DP de Pedro Gomes (em substituição)	FERNANDA BARBOSA LEAL	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Coxim	RAFAEL DUQUE DE FREITAS	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Coxim (em substituição)	RAFAEL DUQUE DE FREITAS	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Coxim	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
DP de Rio Verde de Mato Grosso (em substituição)	RODRIGO DUARTE QUARESMA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
DP de Rio Negro	RODRIGO DUARTE QUARESMA	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min

1ª DP de São Gabriel do Oeste	BRUNO AUGUSTO RESENDE LOUZADA	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
2ª DP de São Gabriel do Oeste	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Camapuã (em substituição)	ALBERTO OKSMAN	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Camapuã (em substituição)	ALBERTO OKSMAN	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
DP de Bandeirantes	ALBERTO OKSMAN	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
DP de Sonora	FERNANDA LEAL BARBOSA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
DP de Pedro Gomes	LARISSA ROMERO DE SOUZA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Coxim	RAFAEL DUQUE DE FREITAS	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Coxim	RAFAEL DUQUE DE FREITAS	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Coxim	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
DP de Rio Verde de Mato Grosso (em substituição)	RODRIGO DUARTE QUARESMA	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
DP de Rio Negro	RODRIGO DUARTE QUARESMA	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
1ª DP de São Gabriel do Oeste	BRUNO AUGUSTO RESENDE LOUZADA	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
1ª DP de São Gabriel do Oeste	BRUNO AUGUSTO RESENDE LOUZADA	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
2ª DP de São Gabriel do Oeste	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Camapuã (em substituição)	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Camapuã (em substituição)	ALBERTO OKSMAN	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
DP de Bandeirantes	ALBERTO OKSMAN	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
DP de Pedro Gomes (em substituição)	FERNANDA LEAL BARBOSA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Coxim	RAFAEL DUQUE DE FREITAS	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
------------------	------------------	---------



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

1ª DPPIA	BRUNO BERTOLI GRASSANI	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Dourados	CÍCERO FEITOSA DE LIMA	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
4ª DP Criminal de Dourados	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Dourados	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	BRUNO BERTOLI GRASSANI	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	BRUNO BERTOLI GRASSANI	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Dourados	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Dourados	CÍCERO FEITOSA DE LIMA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
4ª DP Criminal de Dourados	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Dourados	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	BRUNO BERTOLI GRASSANI	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Dourados	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	BRUNO BERTOLI GRASSANI	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	BRUNO BERTOLI GRASSANI	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min

2ª DP Criminal de Dourados	CÍCERO FEITOSA DE LIMA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
4ª DP Criminal de Dourados	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Dourados	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Dourados	CÍCERO FEITOSA DE LIMA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
4ª DP Criminal de Dourados	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Cível)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
2ª DP Cível Residual de Dourados	ALÉSCIO ARTIOLLE	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
3ª DP Cível Residual de Dourados	ALEX BATISTA DE SOUZA	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
4ª DP Cível Residual de Dourados	MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
5ª DP Cível Residual de Dourados (em subst.)	ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
6ª DP Cível Residual de Dourados	ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
1ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
2ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	MARIZA FATIMA GONÇALVES	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
DP de Defesa da Mulher de Dourados	INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
DP de Defesa da Saúde de Dourados	LEONARDO FERREIRA MENDES	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	REGINALDO MARINHO DA SILVA	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	REGINALDO MARINHO DA SILVA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	GABRIELA NORONHA DE SOUSA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
4ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	GABRIELA NORONHA DE SOUSA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min

1ª DP Cível Residual de Dourados	MARIA ARNAR RIBEIRO	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
2ª DP Cível Residual de Dourados	ALÉSCIO ARTIOLLE	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
3ª DP Cível Residual de Dourados	ALEX BATISTA DE SOUZA	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
4ª DP Cível Residual de Dourados	MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
5ª DP Cível Residual de Dourados (em subst.)	ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
6ª DP Cível Residual de Dourados	ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	MARIZA FÁTIMA GONÇALVES	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
DP de Defesa da Mulher de Dourados	INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
DP de Defesa da Saúde de Dourados	LEONARDO FERREIRA MENDES	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	REGINALDO MARINHO DA SILVA	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	REGINALDO MARINHO DA SILVA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	GABRIELA NORONHA DE SOUSA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
2ª DP de Caarapó (em substituição)	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
DP de Glória de Dourados (em subst.)	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
DP de Deodápolis	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
1ª DP de Fátima do Sul	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Fátima do Sul	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min

1ª DP de Caarapó	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Caarapó (em substituição)	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
DP de Glória de Dourados (em subst.)	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
DP de Deodápolis	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Fátima do Sul	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Fátima do Sul	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Caarapó	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Caarapó (em substituição)	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
DP de Glória de Dourados (em subst.)	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
DP de Deodápolis	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Fátima do Sul	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
2ª DP de Fátima do Sul	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Caarapó	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Caarapó (em substituição)	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
DP de Glória de Dourados (em subst.)	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
DP de Deodápolis	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Fátima do Sul	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Fátima do Sul	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Caarapó	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Caarapó (em substituição)	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min

DP de Glória de Dourados (em subst.)	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min
--------------------------------------	-------------------------------	--

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP de Jardim (em substituição)	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
2ª DP de Jardim	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
1ª DP de Bela Vista (em substituição)	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
1ª DP de Bonito	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Bonito (em substituição)	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
DP de Nioaque	JULIANA BORHER VALADARES	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
1ª DP de Porto Murtinho	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
1ª DP de Jardim (em substituição)	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Jardim	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Bela Vista (em substituição)	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Bonito	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Bonito (em substituição)	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
DP de Nioaque	JULIANA BORHER VALADARES	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Porto Murtinho	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Jardim (em substituição)	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
2ª DP de Jardim	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Bela Vista (em substituição)	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Bonito	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min

2ª DP de Bonito (em substituição)	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
DP de Nioaque	JULIANA BORHER VALADARES	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Porto Murtinho	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Jardim (em substituição)	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Jardim	ANDRÉA PEREIRA NARDON	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Bela Vista (em substituição)	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Bonito	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Bonito (em substituição)	VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP Cível de Nova Andradina	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
1ª DP de Ivinhema	SEME MATTAR NETO	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
2ª DP de Ivinhema	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
DP de Batayporã	MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Nova Andradina	NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Nova Andradina (em subst.)	DIEGO BORTOLONI DISPERATI	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
DP de Anaurilândia	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
DP de Angélica (em substituição)	SEME MATTAR NETO	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Ivinhema	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
DP de Batayporã	MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min

2ª DP Cível de Nova Andradina	NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
DP de Anaurilândia	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Nova Andradina	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Nova Andradina	Quem estiver substituindo	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Ivinhema	SEME MATTAR NETO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
DP de Batayporã	MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
DP de Angélica (em substituição)	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Nova Andradina	NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Nova Andradina	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Nova Andradina	Quem estiver substituindo	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
DP de Anaurilândia	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
DP de Batayporã	MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Ivinhema	SEME MATTAR NETO	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Ivinhema	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Nova Andradina	NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Nova Andradina	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

7ª REGIONAL DE PARANÁIBA – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
DP de Inocência	LEONARDO GELATTI BACKES	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Paranaíba	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Paranaíba	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Paranaíba (em subst.)	LEONARDO GELATTI BACKES	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min

1ª DP de Aparecida do Taboado	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Aparecida do Taboado (em subst.)	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
DP de Inocência	LEONARDO GELATTI BACKES	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Paranaíba	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Paranaíba	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Paranaíba (em subst.)	LEONARDO GELATTI BACKES	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Aparecida do Taboado	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Aparecida do Taboado (em subst.)	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
DP de Inocência	LEONARDO GELATTI BACKES	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Paranaíba	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Paranaíba	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Paranaíba (em subst.)	LEONARDO GELATTI BACKES	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Aparecida do Taboado	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Aparecida do Taboado (em subst.)	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
DP de Inocência	LEONARDO GELATTI BACKES	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Paranaíba	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Paranaíba	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Paranaíba (em subst.)	LEONARDO GELATTI BACKES	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Aparecida do Taboado	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Aparecida do Taboado (em subst.)	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min

DP de Inocência	LEONARDO GELATTI BACKES	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Paranaíba	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP Cível de Ponta Porã	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Ponta Porã (em substituição)	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Ponta Porã	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Ponta Porã	TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Ponta Porã	EDUARDO ADRIANO TORRES	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
DP de Sete Quedas (em substituição)	TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
DP de Coronel Sapucaia (em substituição)	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Amambai	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Amambai (em substituição)	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Amambai	MATHEUS PAULO DE ANDRADE	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Ponta Porã	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Ponta Porã (em substituição)	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Ponta Porã	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Ponta Porã	TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Ponta Porã	EDUARDO ADRIANO TORRES	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
DP de Sete Quedas (em substituição)	TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
DP de Coronel Sapucaia (em substituição)	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min

1ª DP Cível de Amambai	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Amambai (em substituição)	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Amambai	MATHEUS PAULO DE ANDRADE	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Ponta Porã	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Ponta Porã (em substituição)	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Ponta Porã	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Ponta Porã	TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Ponta Porã	EDUARDO ADRIANO TORRES	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
DP de Sete Quedas (em substituição)	TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

9ª REGIONAL DE NAVIRÁI – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquirai, Mundo Novo e Japorã

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP de Mundo Novo	MARTA ROSANGELA DA SILVA	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
2ª DP de Mundo Novo (em substituição)	MARTA ROSANGELA DA SILVA	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
DP de Iguatemi	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Naviraí	GUILHERME LUNELLI	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Naviraí	VANDIR ZULATO JORGE	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Naviraí	DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Naviraí	SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
DP de Itaquiraí (em substituição)	GUILHERME LUNELLI	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
DP de Eldorado	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Mundo Novo	MARTA ROSANGELA DA SILVA	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min

2ª DP de Mundo Novo	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
DP de Iguatemi	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Naviraí	GUILHERME LUNELLI	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Naviraí	VANDIR ZULATO JORGE	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Naviraí	DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Naviraí	SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
DP de Itaquiraí (em substituição)	DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
DP de Eldorado	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Mundo Novo	MARTA ROSANGELA DA SILVA	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Mundo Novo	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
DP de Iguatemi	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Naviraí	GUILHERME LUNELLI	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Naviraí (em substituição)	GUILHERME LUNELLI	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Naviraí	DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Naviraí	SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
DP de Itaquiraí (em substituição)	GUILHERME LUNELLI	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Ribas do Rio Pardo e Selvíria

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
3ª DP Criminal de Três Lagoas	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
4ª DP Criminal de Três Lagoas	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
DP de Água Clara	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min

1ª DP de Bataguassu (em substituição)	OLAVO COLLI JÚNIOR	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Bataguassu (em substituição)	SARA ZAM SEGURA MARÇAL	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
DP de Brasilândia	SARA ZAM SEGURA MARÇAL	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
1ª DP de Ribas do Rio Pardo	LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Ribas do Rio Pardo (em substituição)	LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Três Lagoas	OLAVO COLLI JÚNIOR	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Três Lagoas	EVANDRO CESAR CASALI	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Três Lagoas	DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
4ª DP Cível de Três Lagoas	FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
DPAM de Três Lagoas	RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Três Lagoas	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Três Lagoas	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
3ª DP Criminal de Três Lagoas	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
4ª DP Criminal de Três Lagoas	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
DP de Água Clara	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Bataguassu (em substituição)	ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Bataguassu	ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
DP de Brasilândia	SARA ZAM SEGURA MARÇAL	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Ribas do Rio Pardo	LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Ribas do Rio Pardo (em substituição)	LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min

1ª DP Cível de Três Lagoas	OLAVO COLLI JÚNIOR	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Três Lagoas	EVANDRO CESAR CASALI	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
3ª DP Cível de Três Lagoas	DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP Cível de Aquidauana	JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
DP de Anastácio	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Aquidauana	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Aquidauana	DANILO IANO SHIROMA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
DP de Dois Irmãos do Buriti	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
1ª DP de Miranda	MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Miranda (em substituição)	MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Sidrolândia (em subst.)	MARCOS BRAGA DA FONSECA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Sidrolândia	MARCOS BRAGA DA FONSECA	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Aquidauana (em subst.)	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
DP de Terenos	ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Aquidauana	JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Aquidauana	DANILO IANO SHIROMA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Aquidauana	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
DP de Anastácio	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
DP de Dois Irmãos do Buriti	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min

1ª DP de Miranda (em substituição)	JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Miranda (em substituição)	DANILO IANO SHIROMA	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Sidrolândia (em subst.)	MARCOS BRAGA DA FONSECA	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Sidrolândia	MARCOS BRAGA DA FONSECA	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Sidrolândia (em subst.)	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
DP de Terenos	ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
1ª DP Cível de Aquidauana	JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
2ª DP Cível de Aquidauana	DANILO IANO SHIROMA	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
1ª DP Criminal de Aquidauana	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
DP de Anastácio	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Paraíso das Águas Cassilândia e Costa Rica

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
2ª DP de Chapadão do Sul	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
1ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
2ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
1ª DP de Costa Rica (em substituição)	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Costa Rica	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
1ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
2ª DP de Chapadão do Sul	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
1ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Costa Rica (em substituição)	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Costa Rica	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min

1ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Chapadão do Sul	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
2ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Costa Rica (em substituição)	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
2ª DP de Costa Rica	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Chapadão do Sul	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
2ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Costa Rica (em substituição)	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Costa Rica	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Chapadão do Sul	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
1ª DP de Cassilândia	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

13ª REGIONAL DE MARACAJU – Maracaju, Itaporã, Douradina, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
DP de Itaporã (em substituição)	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
DP de Nova Alvorada do Sul	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
1ª DP de Maracaju	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
2ª DP de Maracaju (em substituição)	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min

DP Cível de Rio Brilhante	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
DP Criminal de Rio Brilhante	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
DP de Itaporã (em substituição)	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
DP de Nova Alvorada do Sul	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
1ª DP de Maracaju	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Maracaju (em substituição)	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
DP Cível de Rio Brilhante	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
DP Criminal de Rio Brilhante	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
DP de Itaporã (em substituição)	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
DP de Nova Alvorada do Sul	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
1ª DP de Maracaju	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
2ª DP de Maracaju (em substituição)	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
DP Cível de Rio Brilhante	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
DP Criminal de Rio Brilhante	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
DP de Itaporã (em substituição)	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
DP de Nova Alvorada do Sul	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
1ª DP de Maracaju	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
2ª DP de Maracaju (em substituição)	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
DP Cível de Rio Brilhante	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
DP Criminal de Rio Brilhante	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
DP de Itaporã (em substituição)	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
DP de Nova Alvorada do Sul	CÁSSIO SANCHES BARBI	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

Campo Grande, 29 dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025-

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7CD97AF8D4774EFC772B34

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 157/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos**, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME – CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/ Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos),conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7CD97AF8D4774EFC772B34.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 157/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos**, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME – CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos),conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos, conforme o Programa Estadual de Reestrutura APS - Resolução SES/MS n. 365/25, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Código Registro Informação: A9CFB1B5C4AFB71DA4EE89ACD8C5C37E3E90977F.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 29 de dezembro de 2025.

Joceli de Souza Moreira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO e a Empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto do presente instrumento é **Aquisição de Máquina Pá Carregadeira, para ser utilizada na recuperação das Estradas Rurais do Município de Deodápolis-MS. com recursos do Convênio nº 980474 - Proposta N° 047477/2025 e contrapartida do município.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 419.000,00** (quatrocentos e dezenove mil reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 02.000 - Executivo, 02.009 - Agência Municipal de Produção, 20.122.0045 - Agência Municipal de Produção, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **JEAN CARLOS SILVA GOMES** Pela Contratante – **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO** Pela contratada. Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

- Processo: n.º 118/2025.
- Código TCE/MS (e-Sfinge): 531F4B119EAE84556EAC900EA794B9E5833BDD8F.
- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER).

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 51.740.794/0001-60.	02 e 35.	R\$ 623,70 (seiscientos e vinte e três reais e setenta centavos).
AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 17.238.455/0001-42.	03, 04, 20, 22, 26, 39 e 51.	R\$ 24.542,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.408.899/0001-59.	05, 06 e 17.	R\$ 2.948,00 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais).
ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 44.931.075/0001-61.	09.	R\$ 5.228,00 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais).
PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 28.055.727/0001-95.	12.	R\$ 9.110,00 (nove mil e cento e dez reais).
D M R BICAS - CNPJ nº 41.141.952/0001-02.	13 e 19.	R\$ 9.356,49 (nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 22.228.679/0001-03.	14, 32 e 33.	R\$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais).



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 54.534.012/0001-25.	23.	R\$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.653.278/0001-80.	37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.	R\$ 12.339,24 (doze mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

- Itens desertos: 07, 08, 28, 30, 36, 52 e 53.

- Itens fracassados: 01, 10, 11, 15, 16, 18, 21, 24, 25, 27, 29, 31 e 34.

Persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto dos itens desertos e fracassados, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 17 de dezembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025 - SRP

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal nº 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

- Processo: nº 105/2025.

- Código TCE/MS (e-Sfinge): 4374C2B7D7561F00251FCF83A36CC2AF1A51B277.

- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NAS CONFIGURAÇÕES P-13 E P-45 (CASCO E CARGA) E GÁS À GRANEL (COM FORNECIMENTO DE TANQUES ESTACIONÁRIOS P190 À TÍTULO DE COMODATO), PARA ATENDER DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS E DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
J.E. MACHADO COMERCIO DE GÁS EPP - CNPJ nº 06.128.625/0001-10.	01, 02 e 04.	R\$ 710.126,00 (setecentos e dez mil e cento e vinte e seis reais).
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. - CNPJ nº 61.602.199/0024-09.	03.	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 18 de dezembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**ERRATA DO AVISO 55/2025**

O Município de Nova Andradina/MS, por intermédio da Pregoeira, torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 55/2025**, Processo Administrativo nº4565/2025.

ONDE SE LÊ:

Data da assinatura : **Nova Andradina/MS. 12 de janeiro de 2026**

LEIA-SE:

Data da assinatura: **Nova Andradina/MS. 19 de dezembro de 2025**

Esclarece-se que a presente correção refere-se **exclusivamente a erro material na data da assinatura da Pregoeira**, não alterando o conteúdo do edital, o objeto da licitação, as condições de participação, nem os prazos anteriormente estabelecidos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso

*Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 6893/2025; b) N. Licitação: 70/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação; e) Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Participante: **ANDRE MIRANDOLA LTDA**: Total do Participante: R\$ 5.573,50

Participante: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 4.106,70

Participante: **FRANCIELE ELETRO LTDA**: Total do Participante: R\$ 17.729,99

Participante: **GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 1.390,00

Participante: **H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA**: Total do Participante: R\$ 4.200,00

Participante: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**: Total do Participante: R\$ 13.793,00

Participante: **K.C.R INDUSTRIAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP**: Total do Participante: R\$ 9.040,00

Participante: **M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**: Total do Participante: R\$ 5.581,00

Participante: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**: Total do Participante: R\$ 20.367,64

Participante: **TECNOLAR LTDA - ME**: Total do Participante: R\$ 0,00

Total Organograma: R\$ 81.781,83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Participante: **ANDRE MIRANDOLA LTDA**: Total do Participante: R\$ 3.021,90

Participante: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 13.800,00

Participante: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 2.606,20

Participante: **FRANCIELE ELETRO LTDA**: Total do Participante: R\$ 59.305,88

Participante: **GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 278,00

Participante: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**: Total do Participante: R\$ 5.806,58

Participante: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**: Total do Participante: R\$ 5.320,00

Participante: **M.A DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**: Total do Participante: R\$ 24.094,00

Participante: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**: Total do Participante: R\$ 13.703,80

Participante: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**: Total do Participante: R\$ 25.177,00

Participante: **TECNOLAR LTDA - ME**: Total do Participante: R\$ 3.575,00

Total Organograma: R\$ 156.688,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Participante: **ANDRE MIRANDOLA LTDA**: Total do Participante: R\$ 2.330,60

Participante: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 947,70

Participante: **FRANCIELE ELETRO LTDA**: Total do Participante: R\$ 8.211,99

Participante: **GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**: Total do Participante: R\$ 278,00

Participante: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**: Total do Participante: R\$ 1.563,31

Participante: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**: Total do Participante: R\$ 4.170,00

Participante: **K.C.R INDUSTRIAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP**: Total do Participante: R\$ 2.260,00

Participante: **M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**: Total do Participante: R\$ 1.935,00

Participante: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**: Total do Participante: R\$ 3.797,60

Participante: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**: Total do Participante: R\$ 1.649,00

Participante: **TECNOLAR LTDA - ME**: Total do Participante: R\$ 6.400,00

Total Organograma: R\$ 33.543,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Participante: **ANDRE MIRANDOLA LTDA:** Total do Participante: R\$ 25.272,50

Participante: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA:** Total do Participante: R\$ 5.300,00

Participante: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:** Total do Participante: R\$ 47.543,70

Participante: **FRANCIELE ELETRO LTDA:** Total do Participante: R\$ 138.679,85

Participante: **GLOBAL SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:** Total do Participante: R\$ 6.950,00

Participante: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI:** Total do Participante: R\$ 75.485,54

Participante: **H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA:** Total do Participante: R\$ 80.000,00

Participante: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA:** Total do Participante: R\$ 237.808,00

Participante: **K.C.R INDUSTRIAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP:** Total do Participante: R\$ 35.030,00

Participante: **M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO:** Total do Participante: R\$ 36.145,00

Participante: **MICROFORT INFORMATICA LTDA:** Total do Participante: R\$ 42.831,00

Participante: **TECNOLAR LTDA - ME:** Total do Participante: R\$ 47.050,00

Total Organograma: R\$ 778.095,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Participante: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:** Total do Participante: R\$ 394,90

Participante: **FRANCIELE ELETRO LTDA:** Total do Participante: R\$ 6.116,00

Participante: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA:** Total do Participante: R\$ 1.256,00

Participante: **M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO:** Total do Participante: R\$ 0,00

Participante: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA:** Total do Participante: R\$ 6.177,00

Total Organograma: R\$ 13.943,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Participante: **FRANCIELE ELETRO LTDA:** Total do Participante: R\$ 6.116,00

Participante: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI:** Total do Participante: R\$ 669,99

Participante: **H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA:** Total do Participante: R\$ 4.200,00

Participante: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA:** Total do Participante: R\$ 1.884,00

Participante: **M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO:** Total do Participante: R\$ 3.359,00

Total Organograma: R\$ 16.228,99

TOTAL GERAL: R\$ 1.080.281,87

Nova Andradina, 23/12/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

HERMES JOSE DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

DAVID TRINDADE GALIEGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 13208/2025; b) N. Licitação: 85/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 29/12/2025, e) Objeto: *AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICADAMENTE NO MÊS DO SEU ANIVERSARIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.*

Participante: **TREVO ALIMENTOS LTDA-EPP:** Total do Participante: R\$ 579.000,00

Total Organograma: R\$ 579.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 579.000,00

Nova Andradina, 29/12/2025

HERNANDES ORTIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 179/2025 – Concorrência nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**Menor Preço Global**”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Código registro TCE:B947341D2A9152AFA4BDA99388E42E1AB30A63DA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Construção de 30 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe** no Município de Porto Murtinho – conforme **CONVÊNIO 33.649/2023**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, site <https://portomurtinho.ms.gov.br/>, site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 9675-2921.

Data abertura: 27/01/2026 - Horas: 08hs00.

Local: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 29 de dezembro de 2025.

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Vicentina

Processo Administrativo Nº. 141/2025

Concorrência Eletrônica Nº. 001/2025

Aviso De Resultado Da Licitação

O município de Vicentina/MS, torna público o resultado da licitação modalidade concorrência eletrônica nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 141/2025, que teve por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de São José, situada na Rua Mato Grosso, nº 514, Distrito de São José, Município de Vicentina/MS, inscrita no CNES sob nº 2558378, com recursos provenientes da proposta nº 12459.7400001/23-016/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030019, em favor da empresa: **SERVIÇOS AGRÍCOLA CAPAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.956/0001-06, pelo valor de R\$ R\$ 480.086,17 (quatrocentos e oitenta mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Vicentina, MS, 29 de dezembro de 2025. JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL. Agente de contratação

Aviso de Termo De Adjudicação E Homologação Concorrência Eletrônica 001/2025

O Prefeito Municipal De Vicentina/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 141/2025, que teve por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de São José, situada na Rua Mato Grosso, nº 514, Distrito de São José, Município de Vicentina/MS, inscrita no CNES sob nº 2558378, com recursos provenientes da proposta nº 12459.7400001/23-016/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030019, ADJUDICANDO em favor da empresa: **SERVIÇOS AGRÍCOLA CAPAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.956/0001-06, pelo valor de R\$ R\$ 480.086,17 (quatrocentos e oitenta mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Vicentina/MS, 29 de dezembro de 2025. CLEBER DIAS DA SILVA. Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 142/2025

Concorrência Eletrônica Nº. 002/2025

Aviso De Resultado Da Licitação

O município de Vicentina/MS, torna público o resultado da licitação modalidade concorrência eletrônica nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 142/2025, que teve por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, situada na Rua Minervino Ribeiro da Silva, nº 605, Bairro Vista Alegre, Município de Vicentina/MS, inscrita sob nº 2603365, com recursos provenientes da proposta nº 12459.7400001/23-018/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030012 e 38030016, em favor da empresa: **SERVIÇOS AGRÍCOLA CAPAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.956/0001-06, pelo valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Vicentina, MS, 29 de dezembro de 2025. JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL. Agente de contratação

Aviso de Termo De Adjudicação E Homologação Concorrência Eletrônica 002/2025

O Prefeito Municipal De Vicentina/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 142/2025, que teve por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, situada na Rua Minervino Ribeiro da Silva, nº 605, Bairro Vista Alegre, Município de Vicentina/MS, inscrita sob nº 2603365, com recursos provenientes da proposta nº 12459.7400001/23-018/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030012 e 38030016, ADJUDICANDO em favor da empresa: **SERVIÇOS AGRÍCOLA CAPAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.956/0001-06, pelo valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Vicentina/MS, 29 de dezembro de 2025. CLEBER DIAS DA SILVA. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI Cidadania.com, CNPJ 04.430.392/0001-80, com sede à Av. Major Gumerindo Bruno Borges, n. 269, Bairro Villa Albuquerque, Campo Grande-MS, CEP-79060-080, representada por sua Diretora Presidenta, Adriana Varela Espínola, pelo presente EDITAL convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, marcada para o dia 07 de janeiro de 2.026 às 18:00 hs no endereço da sede, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 – Aprovação do Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial e 2 – Eleição e Posse da Diretoria
Campo Grande, 29 de Dezembro de 2025/Istituto IEDHI.

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 43, parágrafo único, e art. 47, ambos do Estatuto Social, torna público a Cédula única contendo relação nominal da(s) chapa(s) com pedido de registro deferido, para eleições de escolha dos membros da diretoria, conselho fiscal, representação confederativa e respectivos suplentes, que será realizada, em primeira convocação, no dia 31 de janeiro de 2026. Houveram 02 (dois) pedidos de registros de chapas, sendo deferido o pedido de registro da **Chapa 01**, que se autodenominou “Unidos venceremos” e indeferido o pedido de registro da **chapa 02**, que se autodenominou “Os últimos remanescentes”, posto que desobedecidos diversos dispositivos estatutários, a saber: **i**) art. 38, alínea “b”, combinado com o art. 40, aliena “a”; **ii**) art. 34, alínea “c”, combinado com o art. 40, alínea “d” e **iii**) art. 34, aliena “a”, combinado com o art. 40, alínea “d”. O prazo de impugnação de candidato(s) é 05 (cinco) dias seguidos contados da presente publicação da Cédula única. Eventual impugnação deverá ser tempestivamente apresentada na sede da entidade localizada na Rua Maracaju, n. 878, Centro, em Campo Grande/MS. No período do prazo de impugnação de candidato(s), no horário das 09hs00min às 11hs00min, haverá o funcionamento da Secretaria, exclusivamente, para tal finalidade. Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2025. José Abelha Neto – Presidente. Segue abaixo o teor da Cédula única de votação:



CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES – 31/01/2026

CHAPA 01

Presidente: José Abelha Neto
1º Vice-presidente: Elizeu Pacheco
2º Vice-presidente: Maria Jéssica Inácio dos Santos
Secretária Geral: Aline Chaves Ferle
1º Secretária Geral: Alberto Fidelis
Secretário de Finanças: Marco Cesar Ribeiro Gonçalves
1º Secretário de Finanças: Fabio Schimmelfennig
Secretário de Trabalho: Aldenísio Santos Sales
1º Secretário de Trabalho: Paulo Ribeiro Rocha
Secretário de Educação: Moacir Manoel Vieira
1º Secretário de Educação: Cicero Teixeira da Rocha
1º Conselho Fiscal: Nilson Ribeiro Nunes
2º Conselho Fiscal: Celso Espíndola
3º Conselho Fiscal: Cristian da Silva Galeano
1º Suplente do Conselho Fiscal: Marcos Venicius de Moura
2º Suplente do Conselho Fiscal: Rogério Rosa Machado
3º Suplente: Rodrigo Aguilar de Andrade Macedo
Delegado Representante: Jose Abelha Neto
Suplente do Delegado Representante: Elizeu Pacheco



NULO